



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

Tipo: MENOR PREÇO

O município de Catingueira, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria/PMC nº. nº. 01, 03 de janeiro de 2022,, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022**, do tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO indireta, na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (artigo 6º, inciso VIII, alínea “a”, C/C. artigo 10, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.666/93), que obedecerá às disposições e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006, conforme alteração Lei Complementar Nº 147/2014, e Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

• **Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até às 08h15min do dia 26 de abril de 2022;**

• **Sessão de credenciamento: 08h30min do dia 26 de abril de 2022;**

• **Sessão de abertura da Proposta:** logo a seguir ao credenciamento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas do município de Catingueira-PB, visando atender ao Contrato de Repasse-CEF nº 1076047-63/2021 , conforme especificações do edital e seus anexos.

1.2. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.3. As obras e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Catingueira- PB.

1.4. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

1.5. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

1.6. Os invólucros com as Habilitação, Propostas de Preços das licitantes serão recebidos na mesma data, local e horário, mencionados e abertos em datas, locais e horários a serem designados pela Comissão Permanente de Licitação.

2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1. O caderno do edital completo poderá ser adquirido gratuitamente pelo site: www.catingueira.pb.gov.br/ e site do www.tce.pb.gov.br .

2.2. Qualquer consulta/pedido de esclarecimento/impugnação em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, que deverá ser dirigida por escrito a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente por e-mail



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 07 (sete) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes (habilitação e Proposta), hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. E serão respondidos pela Comissão Permanente de Licitação em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas.

2.2.1. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Comissão Permanente de Licitações após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

2.2.2. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail licitacao@catingueira.pb.gov.br e terão o aviso resumido publicado no site <http://catingueira.pb.gov.br> correspondente a presente **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/Catingueira.

2.3. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

2.4. Os pedidos de esclarecimento não constituirão, necessariamente, motivos para que se alterem a data e o horário de recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços previstos no preâmbulo do edital.

2.4.1. Caso a CPL, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no site <http://catingueira.pb.gov.br>, em conformidade com a legislação vigente.

2.5. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o cidadão que não se manifestar até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Podendo fazê-lo mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br.

2.6. No caso de licitante, decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Podendo fazê-lo mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br.

2.7. Considera-se licitante, para efeito dos itens 2.5. e 2.6. do subitem anterior, a empresa que tenha se declarado expressamente como tal no texto da impugnação

2.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

2.8. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Catingueira o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP; e
c) Adiar a data da abertura da licitação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Para a análise das condições de participação das licitantes, em especial quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação promovida pelo Ministério da Economia, também serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Sistema de Inabilitados e Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

3.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.2 Somente poderão participar desta licitação, fornecedor pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

3.3. É vedada a participação de empresas que:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei nº 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- b) Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;
- c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Cooperativas;
- f) Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal Suspenso;
- g) Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- h) Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- i) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa;
- j) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;
- k) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.

3.4. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que **a posteriori**, a empresa licitante será **desqualificada**, ficando esta e seus representantes **sujeitos às penas legais cabíveis**, constantes da Lei no 8.666/93.

3.5. Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada,



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

bem como estão presentes os elementos de personalidade e habitualidade, conforme Súmula TCU nº 281/2012.

3.6. Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

a) Na condição de procurador – o documento de credenciamento consistirá: Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular **de procuração específica** que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.

a.1) deverá ser juntada a cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade, o documento de credenciamento consistirá: Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original para permitir que a Comissão de Licitação ateste sua autenticidade na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF e RG.

d) Apresentar junto ao credenciamento do fornecedor a declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no anexo IV, nos termos da IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal, sob pena de não abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta.

d.1) o fornecedor que decidir enviar seus envelopes (HABILITAÇÃO e PROPOSTA) por portador não credenciado, enviar juntamente com os envelopes a declaração solicitada acima (D).

e) A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.

f) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

g) A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

h) A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

3.7. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

3.8. Nenhuma licitante poderá participar desta concorrência com mais de uma proposta.

3.9. A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura das Propostas de Preços credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado *novo credenciamento*.

3.10. A participação na presente concorrência implica, tacitamente, para a licitante: a confirmação de que recebeu da Comissão Permanente de Licitação as informações necessárias ao cumprimento desta concorrência; a aceitação plena e irrevogável de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos e materiais apresentados em qualquer fase do processo.

3.11. A licitante assume todos os custos de elaboração e apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas Técnica e de Preços exigidos nesta concorrência, não sendo o CONTRATANTE, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do presente processo licitatório.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ORDINARIOS/ CONTRATO DE REPASSE CR_nº 107.6047-63/2021 – MDR 911796/2021, classificação funcional n. 15.451.1008.1012- Implantação e Melhoria da Pavimentação, elemento despesa nº 44.90.51-obras e instalações;

4.2. O valor da licitação em **R\$ 3.833.512,25 (Três milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA SERÃO DESCLASSIFICADAS bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela Prefeitura de CATINGUEIRA.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. HABILITAÇÃO

a) Os documentos referentes à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues, **impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital**, em 01 (uma) via, mediante a apresentação de **02 (dois) envelopes opacos**, fechado com cola ou lacre **devidamente rubricados em todas** as suas páginas por representante legal da licitante, ser apresentado:

a.1.) Em original, ou

a.2.) em cópia legível e autenticada por cartório competente, quando a lei assim o exigir ou por certidões expedidas por sistemas mantidos pela Administração Pública;

a.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão.

a.3.) sem emenda e nem rasuras;

a.4.) sem papeis reaproveitados;

a.5.) Deverão ser acondicionados em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, na ordem em que figuram neste Edital.

a.6.) No envelope habilitação devesse conter em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, **além da razão social e do CNPJ da licitante**, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB

ENVELOPE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº:

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 01/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

b) A apresentação dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

b.1) A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

b.2) As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas.

c) Os envelopes poderão ser encaminhados à Prefeitura, por via postal, com comprovação mediante Aviso de Recebimento - AR, ou serem entregues diretamente no endereço setor de licitação, à Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n - Centro - na Cidade de CATINGUEIRA - Estado da Paraíba, caso a licitante opte por não designar um representante legal para participar da sessão pública, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

c.1) Na hipótese de remessa por via postal ou por meio de pessoa indicada pela licitante, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitação, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº:

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 01/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

d) As propostas de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, digitadas em 02 (DUAS) vias, numerada sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante;

e) A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

f) Os envelopes que contiverem dados em desacordo, ou que não contiverem qualquer das informações necessárias, conforme preceitua o item acima, não serão reconhecidos pela Comissão, exceto se o representante legal estiver presente à sessão de abertura do envelope, momento em que poderá efetuar as correções necessárias.

5.1.1. Habilitação Jurídica

5.1.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subseqüentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

5.1.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subseqüentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.4. Registro comercial, no caso de empresário individual, acompanhado da última alteração;

5.1.1.5. Empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.6. Cédula de identidade dos sócios;

5.1.2. Regularidade Fiscal E Trabalhista

5.1.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da licitante;

5.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante;

5.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

5.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei nº 8036/90).

5.1.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dado pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei);*

5.1.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

5.1.2.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

5.1.3. Capacidade Técnica

5.1.3.1. Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei nº 8.666/93, da licitante e seus responsáveis técnicos;

5.1.3.2. Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, 01 (um) engenheiro Civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme segue:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- EXECUÇÃO PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C:
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,
- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,

5.1.3.3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado (artigo 30, inciso II, Lei n.º 8666/93), contendo serviços a seguir relacionado a seguir:

- EXECUÇÃO PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C: 55.566,50 (M²)
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2.222,71 (M³)
- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 (M³XKM)

5.1.3.4. Será aceito o **somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico-operacional da LICITANTE**, desde que estes, no conjunto, comprovem a **execução dos serviços especificados** no subitem anterior, **em quantidade mínima de 50% da área total construída do objeto** deste edital ou, se for o caso, da quantidade especificada para o serviço na planilha orçamentária de referência.

5.1.3.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata acima deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

5.1.3.6. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão.

5.1.3.7. A critério da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, fotos, etc.

5.1.3.8. A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos serão efetuadas mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

- 1) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha de Registro de Empregado;
- 2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa e todas as alterações contratuais, se for o caso, devidamente registradas no órgão do Registro do Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata o item 5.1.3.1. e 5.1.3.2. Serão aceitos contratos particulares de prestação de serviços feito com profissionais, celebrado de acordo com a legislação civil comum, vez que tal situação não configura o mesmo como sendo do “quadro permanente” da empresa.

Parágrafo Segundo: No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.3.9. Declaração de visita ao município, declarando que visitou o local da obra e que tem pelo conhecimento das dificuldades dos serviços, devendo ser emitida e assinada, obrigatoriamente, pelo(s) Engenheiro(s) Civil (s), devidamente reconhecido pelo CREA, responsável técnico da Empresa detentora dos atestados de capacitação técnica utilizado pela empresa.

5.1.3.9.1. O(s) profissional(ais) detentor(es) de Acervo Técnico obrigatoriamente deverá(ao) ser designado(s) como integrante(s) do Quadro de Profissionais que executarão a obra objeto do presente instrumento convocatório, na hipótese da adjudicação do objeto a empresa licitante e somente poderão ser substituídos na fase executiva de obra, por profissionais de experiência equivalente ou superior e com a anuência da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

5.1.3.10. Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita, e declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município.

5.1.3.10.1.A licitante deverá apresentar o esquema gráfico do seu **Organograma da Equipe Técnica (mínima e complementar)**, com todas as relações de comando perfeitamente identificadas, inclusive aquelas que se relacionarão com a fiscalização da PMC. É facultada a apresentação de texto dissertativo que oriente a perfeita compreensão do organograma proposto.

5.1.3.10.2..A licitante deverá apresentar a infraestrutura de apoio a ser alocado ao desenvolvimento do objeto da licitação, indicando as instalações a serem utilizadas, os equipamentos e outros que julguem convenientes e necessários.

5.1.3.11. Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VI do edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município.

5.1.3.12. Para o exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009: apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

5.1.3.12.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei;

5.1.3.13- Licença de Operação da Usina Asfáltica a ser utilizada no serviço conforme Resolução da CONAMA 237/1197, expedida por órgão ambiental competente de qualquer esfera seja federal, estadual ou municipal. A empresa que não possuir usina própria de asfalto/britagem deverá anexar declaração de disponibilidade das mesmas, juntamente com o Licenciamento Ambiental, declaração esta que deve ser emitida pelo proprietário da Usina Asfáltica, acompanhado de qualquer documento comprobatório que o emissor seja sócio ou proprietário da usina, ex: contrato social, documentos estes, que devem incorporar no envelope de habilitação.

5.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), do último exercício social (2020) que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia autenticada do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente;

a.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.4.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, *em folha separada do Balanço*, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

11

5.1.4.2.1. O balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

5.1.4.2.2. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016, devendo ser impresso os seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- b) balanço patrimonial;
- c) termo de abertura e encerramento;
- c) requerimento de autenticação de Livro Digital;
- d) recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital;

5.1.4.2.3. Caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

5.1.4.3. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;

5.1.4.4. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 38.335,12 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos)**, termos do artigo 31, III da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Caução em dinheiro*;
- b) Seguro – Garantia;
- c) Fiança Bancária;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Título da Dívida Pública¹; *deve estar reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.*

5.1.4.5. Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada contrato e percentual executado;

5.1.4.5.1) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

5.1.4.6. Demonstração, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que a licitante possui disponibilidade financeira líquida-DFL, igual ou superior ao valor total do orçamento do órgão licitante

(DFL \geq VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DO ÓRGÃO LICITANTE), a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a Administração Pública Estadual, obtida através da fórmula $DFL = (10 \times PL) - VA$, onde: DFL = Disponibilidade Financeira Líquida; PL = Patrimônio Líquido; VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e/ou serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados mediante balancete analítico.

5.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Todas as declarações solicitadas neste edital, dever apresentadas em papel timbrado da licitante, destinadas ao município, com indicação do processo licitatório (número e modalidade) carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V do Edital.

b) Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo VII do Edital.

c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo VIII, deste edital.

c.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

c.2.) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e LC 147/2014 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

d) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

¹ Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL, conforme Anexo IX, deste edital.

f) Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de CATINGUEIRA/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra, conforme Anexo X, deste edital.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme Anexo XI, deste edital.

h) Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012) e RN nº 307/2002 quanto a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção-PGRDC. E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo XIII, deste edital.

5.1.6. Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMC, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

5.1.6.1. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.1.7. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

a) Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

b) A possibilidade de confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação ficará a cargo da comissão de licitação.

c) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos devem estar em nome da **matriz**; ou se a licitante for **filial**, todos os documentos devem estar em nome da **filial, exceto** para os quais a **legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz**;

5.1.8. As LICITANTES que possuírem restrição no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

5.1.8.1. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.9. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

5.1.10. Quaisquer documentos assinados pelo responsável técnico e/ou representante legal, tanto para fins de habilitação quanto para classificação, deverão ter assinaturas comprovadas por meio de documento de identificação legal, ou seja, cópia da cédula de identidade ou outro documento que comprove sua assinatura.

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB

ENVELOPE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 01/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em (02) duas via, de forma clara e detalhada, numeradas sequencialmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como o preço global proposto, incluindo o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;

a.1) O BDI deverá estar expresso em percentual e em Reais (R\$).

a.2) **As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI** como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço.

a.3) As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto dos serviços.

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.

d) Na elaboração de seu Orçamento Detalhado a LICITANTE deverá utilizar os mesmos quantitativos e itens do Orçamento Estimado do Anexo I.

e) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- g) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em duas vias, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- h) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à LICITANTE formular imediata comunicação escrita à **Comissão Permanente de Licitação**, anteriormente ao dia da sessão, no prazo estabelecido de 24 horas, para fins de esclarecimento ou providências por parte da **Comissão**.
- i) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.
- j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários.
- k) Apresentar *Composição de Custo para todos os itens da proposta*. As composições de custos unitários apresentadas são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com projeto.
- l) Apresentar Cronograma Físico – financeiro, compatível com os prazos para conclusão da obra, e não superior a **(08) oito meses**. O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível das sanções previstas neste Projeto Básico, no Edital de licitação e/ou no Contrato firmado;
- m) Apresentar declaração de que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, equipamentos, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais e trabalhistas, seguros e lucros, bem como quaisquer outros encargos necessários para a execução dos serviços.
- n) Em caso de divergência entre o preço constante da planilha de composição de custos e formação de preços unitários e o constante da planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro.
- o) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do objeto licitado, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- p) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL – não podem ser repassados à Administração e, por essa razão, não devem ser incluídos na proposta apresentada.
- q) O conteúdo das propostas não poderá ser alterado, salvo com relação às falhas formais, assim consideradas pela Comissão Permanente de Licitação.
- r) Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.
- s) Visando simplificar as informações junto ao TCE-PB, apresentar juntamente com a proposta impressa, no envelope das propostas a planilha de preços em meio magnético, deverão ser elaboradas em software Excel, em mídia CD-ROM.**
- t) Apresentar o PLE -Planilha de Levantamento de Eventos (modelo anexo ao Projeto) e QCI – Quadro de Composição do Investimento, adequando a mesma



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ao valor da Proposta de Preços, visando atender norma da Caixa Econômica Federal;

5.3. Da Habilitação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte, Nos Termos Da Lei Complementar Nº 123/06.² E LC 147/14.

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição. **(art. 43 da LC 123/2006 e LC 147/14)**

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c.1) A prorrogação do prazo prevista no *caput* deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

c.2) Após a intimação referida no *caput* deste inciso, a Presidente informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

c.3) Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado **item 6.2** será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

5.4. A certidão emitida via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.5. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.6. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

² Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal*, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.6.1. Após consulta acima, as LICITANTES que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

5.6.2. A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.7. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.8. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

5.9. A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas somente poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

5.9.1. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

5.10. Os envelopes apresentados em desacordo com o aqui estabelecido, não serão recebidos pela CPL.

5.11. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

5.12. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.

6. DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

6.1. Da Ordem Dos Trabalhos

6.1.1. A primeira sessão pública será realizada no dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital onde os proponentes farão entrega dos dois envelopes **DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, à CPL, em envelope lacrado, e terá a seguinte pauta: a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença; b) verificar o cumprimento das condições de participação, nos termos do item 3 deste Edital e registrar em ata eventuais casos de descumprimento; c) receber das licitantes em condições de participação os Invólucros nº 1, nº 2, cujos fechos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada, os quais ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação; d) conferir a conformidade de apresentação dos invólucros com as disposições deste Edital; e) abrir os Invólucros nº 1, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada; f) analisar os Documentos de Habilitação, observado o atendimento ao disposto no item 5 e na legislação em vigor; g) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 1;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.1.2.** A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.
- 6.1.3.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.
- 6.1.4.** Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação dos documentos (item 3.3., letra a, b, c) de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.1.4.1.** Os representantes das licitantes presentes poderão nomear comissão constituída de alguns entre eles para, em seu nome, tomar conhecimento e rubricar os Documentos de Habilitação e as Propostas nas sessões públicas.
- 6.1.4.2.** Por ocasião da abertura dos invólucros nº 1, nº 2, para rubrica dos conteúdos pela Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, não será permitida a retirada de documentos do recinto da sessão pública, nem a sua reprodução sob qualquer forma, inclusive por meio de fotos.
- 6.1.5.** A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.
- 6.1.6.** Na hipótese de a Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.
- 6.1.7.** A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP.
- 6.1.8.** Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP, quando se dará a abertura do prazo para recurso.
- 6.1.9.** Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP.
- 6.1.10.** Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.
- 6.1.11.** Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;
- 6.1.12.** As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo da Presidente, devendo o fato constar das atas;
- 6.1.13.** Após a Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;
- 6.1.14.** Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, que deverá se efetuar conforme o seguinte:

6.1.14.1. Segunda sessão: Não tendo sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes, na forma do item 6, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta: a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença; b) abrir e rubricar(pelos licitantes credenciados) o conteúdo dos Invólucros nº 2 das licitantes habilitadas; c) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame e rubrica, os documentos que constituem os Invólucros nº 2 das licitantes habilitadas.

6.1.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 7. e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

6.1.14.3. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

6.1.15. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 dias serão inutilizados pela Administração.

6.1.16. Em caso de Inabilitação ou desclassificação de todos licitantes, a CPL poderá, a seu critério, aplicar a regra do art. 48, inciso III da Lei 8.666/93.

6.1.17. Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais concorrentes, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em ato público.

6.1.18. Concluído o julgamento, a Comissão fará relatório final dos trabalhos, encaminhando o resultado da licitação ao Prefeito ficando cópia do mesmo na C.P.L à disposição dos interessados.

6.2. JULGAMENTO

6.2.1. Da habilitação:

6.2.1.1. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) *Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;*
- c) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

6.3. Da Proposta:

6.3.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.3.1.1. Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

6.3.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14, após abertura dos envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.1.3. Para efeito do disposto no item 6.3.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

6.3.1.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 6.3.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.1.3.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3.1.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.3.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.1.4. O disposto no subitem 6.3.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.1.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

6.4. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

6.4.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

6.4.2. Deixar de apresentar a composição de custos para todos os itens da proposta;

6.4.3. Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;

6.4.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexecutáveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

6.4.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. § 6º do artigo 43 da Lei 8.666/1993

7. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

a) Do contrato

a.1. Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pelo Prefeito a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

a.1.1. Será elaborado contrato individual para cada obra, correspondente a cada contratado de repasse.

a.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

seja assinado/retirado no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

a.2. A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação para tal ou que renunciar ao serviço, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

a.3. Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

a.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais.

a.5. O PRAZO DO CONTRATO será de **12(doze) meses** e prazo de execução da obra de (08) oito meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

a.6. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato.

a.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

a.7.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

a.7.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

b) Da Rescisão Do Contrato

b.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

b.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

b.3. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

b.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

b.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

b.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b.5.2.** Atraso não justificado na execução dos serviços;
- b.5.3.** Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;
- b.5.4.** O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- b.5.5.** A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- b.5.6.** A dissolução da sociedade;
- b.5.7.** Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b.5.8.** A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;
- b.5.9.** Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- b.6.** O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;
- b.7.** As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

22

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas pelo FISCAL E GESTOR DO CONTRATO, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

8.1.1. A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

1.	BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
2.	MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa (devidamente datado)
4.	NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5.	RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado.
6.	CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra (apenas na primeira medição);
7.	ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato se houver;
8.	ART de execução, emitida pelo CREA;
9.	Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Especifico do INSS - CNO foi instituído pela Instrução Normativa RFB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.845 de 22 de novembro de 2018.
10. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
11. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional
12. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante.
13. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada
14. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. <i>(Incluído dado pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)</i>

23

8.1.2. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

8.1.3. A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

8.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

8.1.5. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

8.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

8.3. A fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação elaborará quinzenalmente a medição dos serviços efetuados.

9. DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais será aplicada as seguintes penalidades:

9.2. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

9.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMC, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública;

9.3. Aplicação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

9.3.2. MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

9.3.3. A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma fisco-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

9.3.4. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração praticados no presente CONCORRENCIA PUBLICA caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

10.3. Qualquer consulta/pedido de esclarecimento/impugnação em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, que deverá ser dirigida por escrito a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido na cláusula 5.1 letra c deste edital ou por e-mail licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes (habilitação e Proposta), devendo os originais serem protocolados no órgão deste município no mesmo prazo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.5. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43, inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. A definição das obrigações das partes está definida na minuta do contrato, anexo deste edital.

13. DAS GARANTIAS

13.1. GARANTIA DE PROPOSTA

13.1.1. A garantia de proposta prevista no item 5.5.4. "e" tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

- a) garantir a satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.
- b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e
- c) se a Licitante vencedora deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

13.1.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

13.1.3. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

14.1.1. Os questionamentos encaminhadas por e-mail após as 12:30 horas (horário local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

14.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

14.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

14.4. Os casos omissos nesta CONCORRENCIA PUBLICA serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

14.6. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de **CATINGUEIRA** e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo os quais estejam subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne à execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

14.7. Faz parte do presente Edital

- a) Anexo I – PROJETO TÉCNICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA,
- c) Anexo III - (MINUTA DO CONTRATO),
- d) Anexo IV - MODELO DA DECLARAÇÃO PROPOSTA INDEPENDENTE;
- e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88
- h) ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- i) ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
- j) ANEXO X - DECLARAÇÃO DAS NORMAS DA ABNT
- k) ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE SOCIEDADE MISTA
- l) ANEXO XII - COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
- m) ANEXO XIII - DECLARAÇÃO CONAMA (GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)
- n) ANEXO XIV - DECLARAÇÃO COMPROMISSO MÃO OBRA LOCAL

26

14.8. A Prefeitura Municipal de **CATINGUEIRA** reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

14.9. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

14.9.1. A critério da Administração do Município, esta CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 poderá ser a data de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

14.10. Demais informações relativas a presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Catingueira, Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n - Centro - Catingueira-PB, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h.

14.10.1. Os questionamentos encaminhados por e-mail após as 13h30min horas (horário local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

14.11. A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

14.12. O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

CATINGUEIRA - PB, 14 de março de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
PRESIDENTE DA CPL/PMC

Edjaneide P. Silva
EDJA ASSESSORIA & CONSULTORIA EIRELI
ASSESSORIA TECNICA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022
ANEXO I**

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

- QCI- QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO
- PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE ENVENTOS
 - COMPOSIÇÃO BDI
 - COMPOSIÇÕES
 - PLANILHA ORÇAMENTARIA;
 - RELATORIO FOTOGRAFICO;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
 - PLANTAS



Grau de Sigilo
#PUBLICO

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	RECURSO OGU 1180-PAC
MUNICÍPIO / UF CATINGUEIRA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	VALORES CONTRATADOS (R\$)
MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	REPASSE 3.828.065,00
OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB		CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 3.833.512,25

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

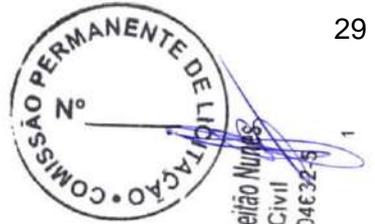
Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
TOTAL								(99,88%) 3.828.065,00	(0,14%) 5.447,25	(0,00%) -	(100,00%) 3.833.512,25
1 Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB	Em Análise	27.783,25	m²	Lote 1	3.828.065,00	5.447,25	-	3.833.512,25

Observações:

1	3.828.065,00	5.447,25	3.833.512,25
2	-	-	-
3	-	-	-
TOTAL - ETAPA			

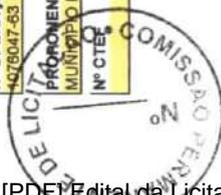
Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Suellen Felix De Alencar
 Cargo: Prefeito

Local: Cattingueira-Pb
 Data: 10 de fevereiro de 2022



Pedro Souza dos S. Leirão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604E32-5

Nº OPERAÇÃO 4079047-53	Nº SICONV 911796	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA)	IAÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	MUNICÍPIO / UF CATINGUEIRA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	INÍCIO DA OBRA		
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB				



Nível	Item	Descrição	Unid.	Otda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	6,00	334,81	2.078,48	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00					
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	4.437,10	0,60	2.662,26	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	328,00	283,20	182,30	273,00	228,50	284,20
Serviço	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NOTURNA	M	4.437,10	3,32	14.731,16	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	328,00	283,20	182,30	273,00	228,50	284,20
Serviço	1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	27.783,25	1,83	50.843,37	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1.878,10	1.696,50	1.755,70	1.324,20	1.482,00	1.703,50
Nível	2.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_11/2019	m²	55.666,50	2,76	152.807,88	3-PAVIMENTAÇÃO	3.756,20	3.383,00	3.511,40	2.648,40	2.964,00	3.407,00
Serviço	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m³	1.389,19	1.361,55	1.881.451,66	3-PAVIMENTAÇÃO	93,91	84,83	87,79	66,21	74,10	85,18
Serviço	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m³	833,52	1.432,41	1.193.942,39	3-PAVIMENTAÇÃO	56,34	50,90	52,67	39,73	44,46	51,11
Serviço	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	41.674,89	2,09	87.100,52	3-PAVIMENTAÇÃO	2.817,15	2.544,75	2.633,55	1.986,30	2.223,00	2.555,25
Serviço	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	158.753,72	0,82	130.998,06	3-PAVIMENTAÇÃO	10.796,08	9.754,88	10.095,28	7.614,15	8.521,50	9.795,13
Serviço	2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	25.004,94	2,09	52.260,34	3-PAVIMENTAÇÃO	1.690,29	1.526,85	1.590,13	1.191,78	1.333,80	1.533,15
Serviço	2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	95.852,24	0,82	78.598,83	3-PAVIMENTAÇÃO	6.479,45	5.852,93	6.057,17	4.568,49	5.112,90	5.877,08
Serviço	2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	27.783,25	0,51	14.169,48	3-PAVIMENTAÇÃO	1.878,10	1.696,50	1.755,70	1.324,20	1.482,00	1.703,50
Nível	3.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL											
Serviço	3.1	PINTURA DE EIXO VÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA, AF_05/2021	M	17.748,40	4,56	80.932,71	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	1.312,00	1.172,80	729,20	1.062,00	914,00	1.176,80
Serviço	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	m²	851,13	25,03	21.303,78	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	45,34	82,66	65,52	47,58	48,09	78,33
Serviço	3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	67,63	397,80	26.903,17	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	5,78	5,58	5,34	5,55	3,48	9,08

Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.833.512,25

27.477 v006 micro



Pedro Souza dos Santos Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB, N.º 1604632-5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1076047-83	Nº SICONV 911796	GIOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	ACÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DATA ASSINATURA
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	MUNICÍPIO / UF CATINGUEIRA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	INÍCIO DA OBRA	
		CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB			

7	RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS	8	RUA JOSÉ PIRES SOBRINHO	9	RUA JOSÉ ROQUE DA SILVA	10	RUA JOSÉ VITORIANO DE ALENCAR	11	RUA LOURENÇO DANTAS DE GÓES	12	RUA PEDRO LUIZ DE MELO (1ª ETAPA)
---	---------------------------	---	-------------------------	---	-------------------------	----	-------------------------------	----	-----------------------------	----	-----------------------------------

Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.833.512,25

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível 1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	334,81	2.678,48	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	4.437,10	0,60	2.662,26	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	4.437,10	3,32	14.731,16	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	27.783,25	1,83	50.843,37	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Nível 2.0	PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	55.566,50	2,75	152.807,88	3-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²	1.389,19	1.361,55	1.891.451,66	3-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²	833,52	1.432,41	1.193.942,39	3-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	41.674,89	2,09	87.100,52	3-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	159.753,72	0,82	130.998,06	3-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	25.004,94	2,09	52.260,34	3-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	95.852,24	0,82	78.598,83	3-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	2.8	SINALIZAÇÃO FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	27.783,25	0,51	14.199,48	3-PAVIMENTAÇÃO
Nível 3.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL						
Serviço	3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	17.748,40	4,56	80.932,71	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Serviço	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	851,13	25,03	21.303,78	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Serviço	3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	m²	67,63	367,80	26.903,17	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

27.477 v006 micro



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161004632-5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO 1476/007-23	Nº SICONV 911796	IGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	TERRITORIAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	ACÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA #PUBLICO
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATAGUAIARA - PB	MUNICÍPIO / UF CATAGUAIARA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS				
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATAGUAIARA-PB	INÍCIO DA OBRA				

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	13	14	16	17	18
Nível 1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	334,81	2.678,48	2-SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	4.437,10	0,60	2.662,26	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	568,35	26,40	495,60		
Serviço	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	4.437,10	3,32	14.731,16	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	568,35	26,40	495,60		
Serviço	1.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	27.783,25	1,83	50.843,37	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	3.001,17	211,20	3.984,80		
Nível 2.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	55.566,50	2,75	152.807,88	3-PAVIMENTAÇÃO	6.002,35	422,40	7.929,60		
Serviço	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²	1.388,19	1.361,65	1.891.451,66	3-PAVIMENTAÇÃO	150,06	10,56	198,24		
Serviço	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²	833,52	1.432,41	1.193.942,39	3-PAVIMENTAÇÃO	90,03	6,34	118,94		
Serviço	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	41.674,89	2,09	87.100,52	3-PAVIMENTAÇÃO	4.501,76	316,80	5.947,20		
Serviço	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	159.753,72	0,82	130.988,06	3-PAVIMENTAÇÃO	17.256,75	1.214,40	22.797,60		
Serviço	2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	25.004,94	2,09	52.260,34	3-PAVIMENTAÇÃO	2.701,06	190,08	3.586,32		
Serviço	2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	95.852,24	0,82	78.598,83	3-PAVIMENTAÇÃO	10.354,05	728,64	13.678,56		
Serviço	2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	27.783,25	0,51	14.199,48	3-PAVIMENTAÇÃO	3.001,17	211,20	3.984,80		
Nível 3.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL											
Serviço	3.1	PINTURA DE EIXO VIARIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	17.748,40	4,56	80.932,71	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	4.548,80	105,60	1.982,40		
Serviço	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	851,13	25,03	21.303,78	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	95,96	24,00	122,48		
Serviço	3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	67,63	387,80	26.903,17	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	8,11	2,58	6,58		

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.833.512,25

27.477 v006 micro





AV. ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA	1								
RUA BERNADINO ALVES	2								
RUA CARLOS ZACARIAS	3								
RUA DAS AMEIXAS	4								
RUA DO CEMITÉRIO	5								
RUA FIRMINO AYRES	6								

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.833.512,25

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	234,00	125,06	29.264,04	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Serviço	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	28,00	102,29	2.864,12	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

CATINGUEIRA/PB, 10 de fevereiro de 2022
Local e Data



Pedro Souza dos S. Leião Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604E325

17.477 v006 micro



Frentes de Obra:

RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS	7	RUA JOSÉ PIRES SOBRINHO	8	RUA JOSÉ ROQUE DA SILVA	9	RUA JOSÉ VITORIANO DE ALENCAR	10	RUA LOURENÇO DANTAS DE GÓES	11	RUA PEDRO LUIZ DE MELO (1ª ETAPA)	12
---------------------------	---	-------------------------	---	-------------------------	---	-------------------------------	----	-----------------------------	----	-----------------------------------	----

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.833.512,25

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	234,00	125,06	29.264,04	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Serviço	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	28,00	102,28	2.864,12	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

CATINGUEIRAPB, 10 de fevereiro de 2022
Local e Data



Pedro Souza dos S. Leião Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 1616046325

27.477 v006 micro



Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.833.512,25

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18
Serviço	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	234,00	125,06	29.254,04	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	30,00	8,00	24,00			
Serviço	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	28,00	102,29	2.864,12	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	2,00	2,00	2,00			

CATINGUEIRA/PB, 10 de fevereiro de 2022
Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES
CREA / CAU: 161604632-5



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5

27.477 v006 micro



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1076047-63	Nº SICONV 911796	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	MUNICÍPIO / UF CATINGUEIRA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	INÍCIO DA OBRA		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB			

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 3.833.512,25
Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	1	2	3	4	5	6
1		AV. ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA			262.716,16	236.510,36	240.301,32	186.100,67	204.240,50	236.897,77
2		RUA BERNARDINO ALVES			-	-	-	-	-	-
3		RUA CARLOS ZACARIAS			7.401,16	4.253,94	3.927,55	3.493,45	3.607,78	4.270,67
4		RUA DAS AMEIXAS			8,00	-	-	-	-	-
5		RUA DO CEMENTERIO			328,00	293,20	182,30	273,00	228,50	294,20
6		RUA FIRMINO AYRES			328,00	293,20	182,30	273,00	228,50	294,20
7		RUA DAS AMEIXAS			1.878,10	1.696,50	1.755,70	1.324,20	1.482,00	1.703,50
8		RUA DAS AMEIXAS			243.441,47	219.913,97	227.578,87	171.648,27	192.066,55	220.821,31
9		RUA DAS AMEIXAS			3.756,20	3.393,00	3.511,40	2.648,40	2.964,00	3.407,00
10		RUA DAS AMEIXAS			93,91	64,83	87,79	66,21	74,10	85,18
11		RUA DAS AMEIXAS			56,34	50,90	52,67	39,73	44,46	51,11
12		RUA DAS AMEIXAS			2.817,15	2.544,75	2.633,55	1.986,30	2.223,00	2.555,25
13		RUA DAS AMEIXAS			10.799,08	9.754,88	10.095,28	7.614,15	8.521,50	9.795,13
14		RUA DAS AMEIXAS			1.690,29	1.526,85	1.580,13	1.191,78	1.333,80	1.533,15
15		RUA DAS AMEIXAS			6.479,45	5.852,93	6.057,17	4.568,49	5.112,90	5.877,08
16		RUA DAS AMEIXAS			1.878,10	1.696,50	1.755,70	1.324,20	1.482,00	1.703,50
17		RUA DAS AMEIXAS			11.872,52	12.342,45	9.294,91	10.958,95	8.536,17	11.805,79
18		RUA DAS AMEIXAS			1.312,00	1.172,80	729,20	1.092,00	914,00	1.176,80

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	R\$
1		Administração Local			
2		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	70.915,27	
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	4.437,10	
2	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	4.437,10	
2	1.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	27.783,25	
3		PAVIMENTAÇÃO	R\$	3.601.329,16	
3	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	55.566,50	
3	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.389,19	
3	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	833,52	
3	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	41.674,89	
3	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	159.753,72	
3	2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	25.004,94	
3	2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	95.852,24	
3	2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	27.783,25	
4		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	R\$	161.267,82	
4	3.1	PINTURA DE EIXO VIARIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICACAO MECANICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	17.748,40	



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 101040229

27.477 v006 micro



CAIXA
PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
 Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1076047-63	Nº SICONV 911796	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E PAISAGÍSTICO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	MUNICÍPIO / UF CATINGUEIRA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB	INÍCIO DA OBRA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 3.833.512,25

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Rua	Nº	Valor Total
1		Administração Local	R\$						
2		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$		70.915,27				
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00					
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	4.437,10					
2	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	4.437,10					
2	1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	27.783,25					
3		PAVIMENTAÇÃO	R\$		3.601.329,16				
3	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	55.566,50					
3	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.389,19					
3	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	833,52					
3	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	41.674,89					
3	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	159.753,72					
3	2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	25.004,94					
3	2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	95.852,24					
3	2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	27.783,25					
4		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	R\$		161.267,82				
4	3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	17.748,40					

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Rua	Nº	Valor Total
7		RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS				170.851,72			
8		RUA JOSE PRES SOBRINHO				139.283,37			
9		RUA JOSE ROQUE DA SILVA				247.930,26			
10		RUA JOSE VITORIANO DE ALENCAR				389.285,22			
11		RUA LOURENÇO DANTAS DE GÓES				122.989,57			
12		RUA PEDRO LUIZ DE MELO (1ª ETAPA)				396.740,34			

27.477 v006 micro

Pedro Souza dos S. Leião Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604E325





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1076047.63	Nº SICONV 911796	IGIOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	TERRITORIAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	MUNICÍPIO / UF CATINGUEIRA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS				
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO INÍCIO DE CATINGUEIRA-PB	INÍCIO DA OBRA				

Serviços:

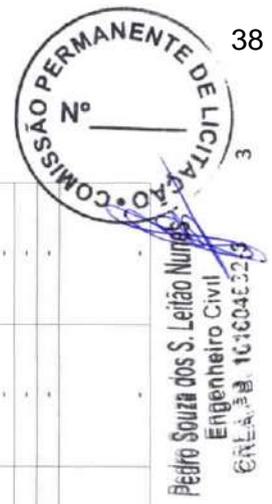
Modo de Exibição:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 3.833.512,25

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtda.
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	70.915,27	-
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	-
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	4.437,10	-
2	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	4.437,10	-
2	1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	27.783,25	-
3	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	3.601.329,16	-
3	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	55.566,50	-
3	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.389,19	-
3	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	833,52	-
3	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	41.674,89	-
3	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	159.753,72	-
3	2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	25.004,94	-
3	2.7	URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	95.852,24	-
3	2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	27.783,25	-
4	Evento	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	R\$	161.267,82	-
4	3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	17.748,40	-

RUA PEDRO LUIZ DE MELO (2ª ETAPA)	427.043,78	13	RUA PROJETADA	31.185,05	14	RUA TENENTE NICOLAU LOPES	541.038,16	15	-	16	-	17	-	18
-----------------------------------	------------	----	---------------	-----------	----	---------------------------	------------	----	---	----	---	----	---	----





Serviços:

Módulo de Exibição:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 3.833.512,25

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtde.
4	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	851,13	
4	3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	87,63	
4	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	234,00	
4	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	28,00	

CATINGUEIRA/PB, 10 de fevereiro de 2022

Local e Data

1	2	3	4	5	6
AV. ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA	RUA BERNADINO ALVES	RUA CARLOS ZACARIAS	RUA DAS AMEIXAS	RUA DO CEMITERIO	RUA FIRMINO AYRES
262.715,15	236.610,38	240.801,32	186.100,67	204.240,50	236.897,77



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-6



Modo de Exibição:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 3.833.512,25

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtde.
--------	----------	----------------------------------------	-------	------------------------	-------

4	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_052021	m²	851,13	
4	3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	67,63	
4	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	234,00	
4	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	28,00	

7	170.851,72	RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS	8	139.283,37	RUA JOSÉ PIRES SOBRINHO	9	247.830,26	RUA JOSÉ ROQUE DA SILVA	10	389.285,22	RUA JOSÉ VITORIANO DE ALENCAR	11	122.988,57	RUA LOURENÇO DANTAS DE GÓES	12	396.740,34	RUA PEDRO LUIZ DE MELO (1ª ETAPA)
---	------------	---------------------------	---	------------	-------------------------	---	------------	-------------------------	----	------------	-------------------------------	----	------------	-----------------------------	----	------------	-----------------------------------

CATINGUEIRA/PB, 10 de fevereiro de 2022

Local e Data



Pedro Souza dos S. Leirão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-9



Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 3.833.512,25

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.
--------	----------	----------------------------------------	-------	-------------------------	------

4	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	851,13	
4	3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	67,63	
4	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	234,00	
4	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	28,00	

13	14	15	16	17	18
RUA PEDRO LUIZ DE MELO (2ª ETAPA)	RUA PROJETADA	RUA TENENTE NICOLAU LOPES	-	-	-
427.043,78	31.185,05	541.038,16	-	-	-

95,96	24,00	122,48	-	-	-
8,11	2,58	6,58	-	-	-
30,00	8,00	24,00	-	-	-
2,00	2,00	2,00	-	-	-

CATINGUEIRA/PB, 10 de fevereiro de 2022

Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES
CREA / CAU: 161604632-5



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5



Grau de Sigilo
#PUBLICO

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1076047-63	911795	JOÃO PESSOA	MDR	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
PROPOSTANTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO		
MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	CATINGUEIRA/PB	CATINGUEIRA/PB	SEDE DO MUNICÍPIO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB		INÍCIO DA OBRA

Nº do Evento	Título dos Eventos	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08
1	Administração Local								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	15,62%	13,12%	13,02%	12,45%	14,11%	10,18%	10,35%	11,14%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 596.723,16	R\$ 503.144,25	R\$ 499.169,70	R\$ 477.311,69	R\$ 541.038,16	R\$ 390.341,17	R\$ 396.740,34	R\$ 427.043,78
4	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HOF	% 15,62%	28,74%	41,76%	54,22%	68,33%	78,51%	88,66%	100,00%
	Cronograma	R\$ 596.723,16	R\$ 1.101.867,41	R\$ 1.601.037,11	R\$ 2.078.348,80	R\$ 2.619.386,96	R\$ 3.009.728,13	R\$ 3.406.468,47	R\$ 3.833.512,25

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

1	AV. ANTÔNIO LUIZ DE OLN	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
---	-------------------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

CATINGUEIRA/PB, 10 de fevereiro de 2022
Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOE
CREA / CAU: 161604632-5

Pedro Souza dos S. Leião Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB

Obra: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas no Município de Catingueira - PB
Município: Catingueira/PB
Contrato: 1076047-63

CÁLCULO DE BDI			Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,01		3,00	4,00	5,50	3,43	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	4,00	5,52	7,85	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40		0,80	0,80	1,00	0,28	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,81	1,22	1,99	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56		0,97	1,27	1,27	1,00	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,11		0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,30		6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15																			

Conforme Legislação Específica

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna 8)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e CPRB (4,50%)
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 26,75\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:
OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



Pedro Souza dos S. Leião Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 1616047-63

Obra:	IMPLANTACÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB
Município:	CATINGUEIRA - PB
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%



		Composições Analíticas com Preço Unitário					Composições Principais	
1.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-0137 Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NOTURNA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	2,62	2,62	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	17,75	0,88	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	13,94	0,69	
Insumo	00000939 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	Material	M	0,3000000	2,30	0,69	
Insumo	00002705 SINAPI	BWF-B. 450/750V. SECAO NOMINAL 2.5 MM2 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,2400000	0,64	0,15	
Insumo	00003753 SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material	UN	0,0090000	9,80	0,08	
Insumo	00004815 SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material	UN	0,0090000	7,14	0,06	
Insumo	00012294 SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	0,0090000	8,11	0,07	
			MO sem LS =>	LS =>	0,55	MO com LS =>	1,20	
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3,32	

1.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-125 Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	1,44	1,44
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	13,94	1,39
Insumo	00000746 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	Equipamento	UN	0,0000250	2.350,00	0,05
			MO sem LS =>	LS =>	0,47	MO com LS =>	1,02
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,83
Observação	BASEADO NO ITEM 73806/001 (SINAPI)						
1.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-0134 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	80,70	80,70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº 44

Pedro Souza dos S. Leião Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604E3245

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40000000	13,94	5,57
Auxiliar							
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,00000000	0,22	0,88
Insumo	00013521 SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,00000000	74,25	74,25
		MO sem LS =>	2,21	LS =>	1,89	MO com LS =>	4,10
		Valor do BDI =>	21,59			Valor com BDI =>	102,29

Engenheiro Responsável



Pedro Souza dos S. Leifão Nunes
Engenheiro Civil
C.R.C.A.P.B. 1010045325



Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	R\$ 3.833.512,25	Valor de Repasse:	R\$ 3.828.065,00
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1076047-63	Contrapartida:	R\$ 5.447,29
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	BDI:	26,75%	DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - AGOSTO/2021 DESONERADO
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba				
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%				

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.3		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					9.294,91
3.3.1	102512 SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	729,20	3,60	4,56	3.325,15
3.3.2	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	m²	65,52	19,75	25,03	1.639,97
3.3.3	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	5,34	313,85	397,80	2.124,25
3.3.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	16,00	98,67	125,06	2.000,96
3.3.5	CPU-0134 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	80,70	102,29	204,58
4		RUA DAS AMEIXAS					186.100,68
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.493,46
4.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	273,00	0,47	0,60	163,80
4.1.2	CPU-0137 Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	273,00	2,62	3,32	906,36
4.1.3	CPU-125 Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1324,20	1,44	1,83	2.423,29
4.2		PAVIMENTAÇÃO					171.648,27
4.2.1	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	2648,40	2,17	2,75	7.283,10
4.2.2	95996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	66,21	1.074,20	1.361,55	90.148,23
4.2.3	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	39,73	1.130,11	1.432,41	56.909,65
4.2.4	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1986,30	1,65	2,09	4.151,37
	93590 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	7614,15	0,65	0,82	6.243,60
4.2.6	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1191,78	1,65	2,09	2.490,82
4.2.7	93590 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	4568,49	0,65	0,82	3.746,16
4.2.8	84523 (GIDUR JP) Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1324,20	0,40	0,51	675,34
4.3		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					10.958,98
4.3.1	102512 SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	1092,00	3,60	4,56	4.979,52
4.3.2	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	m²	47,58	19,75	25,03	1.190,93
4.3.3	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	5,55	313,85	397,80	2.207,79
4.3.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	19,00	98,67	125,06	2.376,14
4.3.5	CPU-0134 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	80,70	102,29	204,58
5		RUA DO CEMITÉRIO					204.240,50
5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.607,78
5.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	228,50	0,47	0,60	137,10
5.1.2	CPU-0137 Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	228,50	2,62	3,32	758,62
5.1.3	CPU-125 Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1482,00	1,44	1,83	2.712,06
5.2		PAVIMENTAÇÃO					192.096,55
5.2.1	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	2964,00	2,17	2,75	8.151,00
5.2.2	95996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	74,10	1.074,20	1.361,55	100.890,88
5.2.3	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	44,48	1.130,11	1.432,41	63.684,95
5.2.4	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	2223,00	1,65	2,09	4.646,00
5.2.5	93590 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	8521,50	0,65	0,82	6.987,63
5.2.6	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1333,80	1,65	2,09	2.787,64
5.2.7	93590 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	5112,90	0,65	0,82	4.192,58
5.2.8	84523 (GIDUR JP) Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1482,00	0,40	0,51	755,82
5.3		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					8.536,17
5.3.1	102512 SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	914,00	3,60	4,56	4.167,84
5.3.2	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	m²	46,09	19,75	25,03	1.153,63
5.3.3	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	3,48	313,85	397,80	1.384,34
5.3.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	13,00	98,67	125,06	1.625,78
5.3.5	CPU-0134 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	80,70	102,29	204,58
6		RUA FIRMINO AYRES					236.897,78
6.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.270,67
6.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	294,20	0,47	0,60	176,52
6.1.2	CPU-0137 Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	294,20	2,62	3,32	976,74
6.1.3	CPU-125 Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1703,50	1,44	1,83	3.117,41
6.2		PAVIMENTAÇÃO					220.821,32
6.2.1	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	3407,00	2,17	2,75	9.369,25
6.2.2	95996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	85,18	1.074,20	1.361,55	115.976,83
6.2.3	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	51,11	1.130,11	1.432,41	73.210,48
6.2.4	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	2555,25	1,65	2,09	5.340,47

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes 47

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	R\$ 3.833.512,25	Valor de Repasse:	R\$ 3.828.065,00
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1076047-63	Contrapartida:	R\$ 5.447,25
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - AGOSTO/2021 DESONERADO			
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba	BDI: 25,75%			
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%				

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14.3		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					17.928,95
14.3.1	102512 SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA, AF 05/2021	M	1982,40	3,60	4,56	9.039,74
14.3.2	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF 05/2021	m²	122,48	19,75	25,03	3.065,67
14.3.3	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	6,58	313,85	397,80	2.617,52
14.3.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	24,00	98,67	125,06	3.001,44
14.3.5	CPU-0134 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	80,70	102,29	204,58

ORÇAMENTO GLOBAL

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 70.915,27
1.1	06.201.00/DER Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	264,15	334,81	2.678,48
1.2	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	4437,10	0,47	0,60	2.682,26
1.3	CPU-0137 Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	4437,10	2,62	3,32	14.731,16
1.4	CPU-125 Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	27783,25	1,44	1,83	50.843,37
2.0		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 3.601.329,16
2.1	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF 11/2019	m²	55566,50	2,17	2,75	152.807,88
2.2	95996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF 11/2019	m³	1389,19	1.074,20	1.361,55	1.891.451,68
2.3	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF 11/2019	m³	833,52	1.130,11	1.432,41	1.193.942,39
	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	M3XKM	41674,89	1,65	2,09	87.100,52
2.5	93590 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	M3XKM	159753,72	0,65	0,82	130.998
2.6	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	M3XKM	25004,94	1,65	2,09	52.280,34
2.7	93590 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	M3XKM	95852,24	0,65	0,82	78.598,83
2.8	84523 (GIDUR JP) Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	27783,25	0,40	0,51	14.169,48
3.0		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					R\$ 161.267,82
3.1	102512 SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA, AF 05/2021	M	17748,40	3,60	4,56	80.932,71
3.2	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF 05/2021	m²	851,13	19,75	25,03	21.303,78
3.3	5213417 SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	67,63	313,85	397,80	26.903,17
3.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	234,00	98,67	125,06	29.264,04
3.5	CPU-0134 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	28,00	80,70	102,29	2.864,12
VALOR TOTAL GERAL:					R\$	3.833.512,25	
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.					Total sem BDI	R\$	3.025.205,22
					Total do BDI	R\$	808.307,03
					Total Geral	R\$	3.833.512,25

Engenheiro Responsável

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32-5

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
1	AV. ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	(Para Placa Indicativa da Obra) A=(4,00*2,00) A=(8,00)
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	328,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(328,00)
1.1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	328,00	C=(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(328,00)
1.1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	1878,10	(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.16+8,00) A=(1878,10)
1.2	PAVIMENTAÇÃO			
1.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3756,20	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1878,10*2,00) A=(3756,20)
1.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	93,91	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1878,10*0,05) V=(93,91)
1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	56,34	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1878,10*0,03) V=(56,34)
1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2817,15	(Para transporte do concreto do Binder) D=((1878,10*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(2817,15)
1.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10799,08	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1878,10*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(10799,08)
1.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1690,29	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1878,10*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(1690,29)
1.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6479,45	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1878,10*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(6479,45)
1.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1878,10	(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.16+8,00) A=(1878,10)
1.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
1.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	1312,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(328,00*4,00) C=(1312,00)
1.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	45,34	(Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((6,00*3,00)*1,00)+((5,20*3,00)*1,00)+((6,00*0,60)+(6,00*0,81)+(5,20*0,63)) A=(45,34)
1.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	5,78	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*4,00)+(0,25*6,00)+(0,44*2,00)+(0,60*4,00)) A=(5,78)
1.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	18,00	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placa de Rua) Q=(4,00+6,00+2,00+4,00+2,00) Q=(18,00 unidades) (Placas de identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
1.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
2	RUA BERNADINO ALVES			
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	293,20	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(293,20)
2.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	293,20	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(293,20)
2.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	1696,50	(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.14+13,20) A=(1696,50)
2.2	PAVIMENTAÇÃO			
2.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3393,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1696,50*2,00) A=(3393,00)
2.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	84,83	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1696,50*0,05) V=(84,83)
2.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	50,90	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1696,50*0,03) V=(50,90)
2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2544,75	(Para transporte do concreto do Binder) D=((1696,50*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(2544,75)
2.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9754,88	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1696,50*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(9754,88)
2.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1526,85	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1696,50*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(1526,85)
2.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5852,93	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1696,50*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(5852,93)
2.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1696,50	(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.14+13,20) A=(1696,50)
2.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
2.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	1172,80	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(293,20*4,00) C=(1172,80)
2.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	82,86	(Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((6,80*3,00)*2,00)+((5,00*3,00)*2,00)+((6,80*0,73)+(5,00*0,74)+(5,00*0,64)) A=(82,86)



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	R\$ 3.833.512,25
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1076047-83
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	BDI:	26,35%
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - AGOSTO/2021 DESONERADO	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%		
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
2.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	5,58 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) $A = ((0,25 \times 6,00) + (0,25 \times 6,00) + (0,44 \times 2,00) + (0,60 \times 2,00))$ $A = (5,58)$
2.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	20,00 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placa de Rua) $Q = (8,00 + 6,00 + 2,00 + 2,00 + 2,00)$ $Q = (20,00 \text{ unidades})$
2.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) $Q = (2,00 \text{ unidades})$
3 RUA CARLOS ZACARIAS			
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	182,30 (Comprimento da Rua que será pavimentada) $C = (182,30)$
3.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	182,30 (Comprimento da Rua que será pavimentada) $C = (182,30)$
3.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	1755,70 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est. 0 à Est. 9+2,30) $A = (1755,70)$
3.2 PAVIMENTAÇÃO			
3.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3511,40 Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm $A = (\text{Área da pavimentação} \times 2)$ $A = (1755,70 \times 2,00)$ $A = (3511,40)$
3.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	87,79 $V = (\text{Área da pavimentação} \times \text{Espessura do concreto})$ $V = (1755,70 \times 0,05)$ $V = (87,79)$
3.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	52,87 $V = (\text{Área da pavimentação} \times \text{Espessura do concreto})$ $V = (1755,70 \times 0,03)$ $V = (52,87)$
3.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2633,55 (Para transporte do concreto do Binder) $D = ((1755,70 \times 0,05) \times 30,00)$ (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) $D = (2633,55)$
3.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10095,28 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM $D = ((1755,70 \times 0,05) \times 115,00)$ (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) $D = (10095,28)$
3.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1580,13 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) $D = ((1755,70 \times 0,03) \times 30,00)$ (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) $D = (1580,13)$
3.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6057,17 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM $D = ((1755,70 \times 0,03) \times 115,00)$ (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) $D = (6057,17)$
3.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1755,70 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est. 0 à Est. 9+2,30) $A = (1755,70)$
3.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
3.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	729,20 (Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) $C = (182,30 \times 4,00)$ $C = (729,20)$
3.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	65,52 (Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) $A = ((5,00 \times 3,00) \times 4,00) + (8,36 \times 0,66)$ $A = (65,52)$
3.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	5,34 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Sentido Único + Proibido Virar à Esquerda + Proibido Virar à Direita) $A = ((0,25 \times 4,00) + (0,25 \times 2,00) + (0,44 \times 2,00) + (0,60 \times 2,00) + (0,44 \times 1,00) + (0,44 \times 1,00))$ $A = (5,34)$
3.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	16,00 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Sentido Único + Proibido Virar à Esquerda + Proibido Virar à Direita + Placa de Rua) $Q = (4,00 + 2,00 + 2,00 + 2,00 + 2,00 + 1,00 + 1,00 + 2,00)$ $Q = (16,00 \text{ unidades})$
3.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) $Q = (2,00 \text{ unidades})$
4 RUA DAS AMÉDIXAS			
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	273,00 (Comprimento da Rua que será pavimentada) $C = (273,00)$
4.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	273,00 (Comprimento da Rua que será pavimentada) $C = (273,00)$
4.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	1324,20 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est. 0 à Est. 13+13,00) $A = (1324,20)$
4.2 PAVIMENTAÇÃO			
4.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2648,40 Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm $A = (\text{Área da pavimentação} \times 2)$ $A = (1324,20 \times 2,00)$ $A = (2648,40)$
4.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	66,21 $V = (\text{Área da pavimentação} \times \text{Espessura do concreto})$ $V = (1324,20 \times 0,05)$ $V = (66,21)$
4.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	39,73 $V = (\text{Área da pavimentação} \times \text{Espessura do concreto})$ $V = (1324,20 \times 0,03)$ $V = (39,73)$
4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1988,30 (Para transporte do concreto do Binder) $D = ((1324,20 \times 0,05) \times 30,00)$ (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) $D = (1988,30)$
4.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7814,15 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM $D = ((1324,20 \times 0,05) \times 115,00)$ (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) $D = (7814,15)$
4.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1191,78 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) $D = ((1324,20 \times 0,03) \times 30,00)$ (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) $D = (1191,78)$
4.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4568,49 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM $D = ((1324,20 \times 0,03) \times 115,00)$ (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) $D = (4568,49)$
4.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1324,20 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est. 0 à Est. 13+13,00) $A = (1324,20)$

Pedro Souza dos Santos Leito Nunes
Engenheiro Civil

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
4.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
4.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	1092,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(273,00*4,00) C=(1092,00)
4.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	47,58	(Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((5,00*3,00)*2,00)+((4,50*0,65)+(5,00*1,44)+(5,00*0,73)+(5,00*0,76)) A=(47,58)
4.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	5,55	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Sentido Único + Proibido Virar à Esquerda) A=((0,25*4,00)+(0,25*7,00)+(0,44*3,00)+(0,60*1,00)+(0,44*1,00)+(0,44*1,00)) A=(5,55)
4.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	19,00	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Sentido Único + Proibido Virar à Esquerda + Placa de Rua) Q=(4,00+7,00+3,00+1,00+1,00+1,00+2,00) Q=(19,00 unidades)
4.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
5 RUA DO CEMITÉRIO				
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
5.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	228,50	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(228,50)
5.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	228,50	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(228,50)
5.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	1482,00	(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.11+8,50) A=(1482,00)
5.2 PAVIMENTAÇÃO				
5.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2964,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e=5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1482,00*2,00) A=(2964,00)
5.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	74,10	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1482,00*0,05) V=(74,10)
5.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	44,46	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1482,00*0,03) V=(44,46)
5.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2223,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((1482,00*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(2223,00)
5.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8521,50	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1482,00*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(8521,50)
5.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1333,80	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1482,00*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(1333,80)
5.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5112,90	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1482,00*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(5112,90)
5.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1482,00	(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.11+8,50) A=(1482,00)
5.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL				
5.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	914,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(228,50*4,00) C=(914,00)
5.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	46,09	(Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((6,50*3,00)*2,00)+((6,50*0,58)+(6,50*0,51)) A=(46,09)
5.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	3,48	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*4,00)+(0,25*7,00)+(0,44*2,00)+(0,60*1,00)) A=(3,48)
5.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	13,00	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placa de Rua) Q=(4,00+4,00+2,00+1,00+2,00) Q=(13,00 unidades)
5.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
6 RUA FIRMINO AYRES				
6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
6.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	294,20	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(294,20)
6.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	294,20	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(294,20)
6.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	1703,50	(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.14+14,20) A=(1703,50)
6.2 PAVIMENTAÇÃO				
6.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3407,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e=5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1703,50*2,00) A=(3407,00)
6.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	85,18	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1703,50*0,05) V=(85,18)
6.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	51,11	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1703,50*0,03) V=(51,11)
6.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2555,25	(Para transporte do concreto do Binder) D=((1703,50*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(2555,25)
6.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9795,13	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1703,50*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(9795,13)
6.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1533,15	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1703,50*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(1533,15)

Pedro Souza dos Santos Leão Nunes
Engenheiro Civil
C.R.B.A. 161604E32-5



Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	
Município:	CATINGUEIRA - PB	RS	3.833.512,25
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Nº Contrato:	
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba		1076047-63
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 65,69% Mensalista: 48,16%	BDI:	28,75%

DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2021
DESONERADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
6.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	5877,08 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1703,50*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(5877,08)
6.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m ²	1703,50 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est. 0 à Est. 14+14,20) A=(1703,50)
6.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
6.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA, AF_05/2021	M	1176,80 (Para Faixas de eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(294,20*4,00) C=(1176,80)
6.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	m ²	78,43 (Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((((8,80*3,00)*2,00)+((5,00*3,00)*2,00))+((8,80*0,63)+(5,00*0,67))) A=(78,43)
6.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m ²	5,08 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*4,00)+(0,25*4,00)+(0,44*2,00)+(0,80*2,00)) A=(5,08)
6.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	18,00 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placas de Rua) Q=(8,00+4,00+2,00+2,00+2,00) Q=(18,00 unidades) (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
6.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
7 RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS			
7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
7.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	199,20 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(199,20)
7.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	199,20 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(199,20)
7.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m ²	1235,50 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est. 0 à Est. 9+19,20) A=(1235,50)
7.2 PAVIMENTAÇÃO			
7.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_11/2019	m ²	2471,00 Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de repavimentamento e= 5,0 cm e depois na camada de repavimentamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1235,50*2,00) A=(2471,00)
7.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m ³	61,78 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1235,50*0,05) V=(61,78)
7.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m ³	37,07 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1235,50*0,03) V=(37,07)
7.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1853,25 (Para transporte do concreto do Binder) D=((1235,50*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(1853,25)
7.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	7104,13 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1235,50*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(7104,13)
7.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1111,95 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1235,50*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(1111,95)
7.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	4262,48 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1235,50*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(4262,48)
7.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m ²	1235,50 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est. 0 à Est. 9+19,20) A=(1235,50)
7.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
7.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA, AF_05/2021	M	796,80 (Para Faixas de eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(199,20*4,00) C=(796,80)
7.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	m ²	35,47 (Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((5,00*3,00)*2)+(5,88*0,93) A=(35,47)
7.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m ²	3,58 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*4,00)+(0,25*2,00)+(0,44*2,00)+(0,80*2,00)) A=(3,58)
7.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	12,00 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placas de Rua) Q=(4,00+2,00+2,00+2,00+2,00) Q=(12,00 unidades) (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
7.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
8 RUA JOSÉ PIRES SOBRINHO			
8.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
8.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	154,50 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(154,50)
8.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	154,50 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(154,50)
8.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m ²	1004,25 (Comprimento x Largura) (Est. 0 à Est. 7+14,50) A=(154,50*6,50) A=(1004,25)
8.2 PAVIMENTAÇÃO			
8.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_11/2019	m ²	2008,50 Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de repavimentamento e= 5,0 cm e depois na camada de repavimentamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1004,25*2,00) A=(2008,50)
8.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m ³	50,21 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1004,25*0,05) V=(50,21)
8.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m ³	30,13 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1004,25*0,03) V=(30,13)
8.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1506,38 (Para transporte do concreto do Binder) D=((1004,25*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(1506,38)
8.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	5774,44 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1004,25*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(5774,44)

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes



Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	
Município:	CATINGUEIRA - PB	RS	3.833.512,25
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Nº Contrato:	
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba		1076047-63
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,89% Mensalista: 48,16%	IDT:	28,75%
		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - AGOSTO/2021 DESONERADO	



MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
10.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16394,69 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((2851,25*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Cattingueira-PB = 145,00 Km) D=(16394,69)
10.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2566,13 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((2851,25*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Cattingueira-PB = 145,00 Km) D=(2566,13)
10.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9836,81 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((2851,25*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Cattingueira-PB = 145,00 Km) D=(9836,81)
10.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2851,25 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.18+8,00) A=(2851,25)
10.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
10.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1472,00 (Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(368,00*4,00) C=(1472,00)
10.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	79,77 (Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((((5,00*3,00)*3,00)+((8,00*3,00)*1,00))+((5,00*0,80)+(5,00*0,85)+(5,00*0,85)+(8,00*0,82)+(5,00*0,71))) A=(79,77)
10.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	4,73 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*6,00)+(0,25*7,00)+(0,44*2,00)+(0,60*1,00)) A=(4,73)
10.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	18,00 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placas de Rua) Q=(6,00+7,00+2,00+1,00+2,00) Q=(18,00 unidades)
10.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
11 RUA LOURENÇO DANTAS DE GÓES			
11.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
11.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	146,80 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(146,80)
11.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	146,80 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(146,80)
11.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	881,30 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.7+6,80) A=(881,30)
11.2 PAVIMENTAÇÃO			
11.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1762,60 Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(881,30*2,00) A=(1762,60)
11.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	44,07 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(881,30*0,05) V=(44,07)
11.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	26,44 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(881,30*0,03) V=(26,44)
11.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1321,95 (Para transporte do concreto do Binder) D=((881,30*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Cattingueira-PB = 145,00 Km) D=(1321,95)
11.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5067,48 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((881,30*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Cattingueira-PB = 145,00 Km) D=(5067,48)
11.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	793,17 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((881,30*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Cattingueira-PB = 145,00 Km) D=(793,17)
11.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3040,49 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((881,30*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Cattingueira-PB = 145,00 Km) D=(3040,49)
11.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	881,30 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.7+6,80) A=(881,30)
11.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
11.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	587,20 (Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(146,80*4,00) C=(587,20)
11.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	44,54 (Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((((6,70*3,00)*1,00)+((8,30*3,00)*1,00))+((6,30*0,88)) A=(44,54)
11.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,98 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*4,00)+(0,25*2,00)+(0,44*2,00)+(0,60*1,00)) A=(2,98)
11.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	11,00 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placas de Rua) Q=(4,00+2,00+2,00+1,00+2,00) Q=(11,00 unidades)
11.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
12 RUA PEDRO LUIZ DE MELO			
12.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
12.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1136,70 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(1136,70)
12.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	1136,70 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(1136,70)
12.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	6002,35 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.50+16,70) A=(6002,35)
12.2 PAVIMENTAÇÃO			
12.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	12004,70 Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(6002,35*2,00) A=(12004,70)
12.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	300,12 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(6002,35*0,05) V=(300,12)
12.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	180,07 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(6002,35*0,03) V=(180,07)

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
161604632-5



Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	R\$ 3.833.512,25
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1076047-63
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	BDI:	25,75%
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - AGO/2021	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	DESONERADO	



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	9003,53	(Para transporte do concreto do Binder) D=((6002,35*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(9003,53)
12.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	34513,51	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((6002,35*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(34513,51)
12.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	5402,12	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((8002,35*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(5402,12)
12.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	20708,11	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((8002,35*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(20708,11)
12.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	8002,35	(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.56+16,70) A=(8002,35)
12.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL				
12.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4546,80	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(1136,70*4,00) C=(4546,80)
12.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	95,96	(Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((5,00*3,00)*2,00)+(9,00*3,00)*1,00)+((5,00*0,81)+(5,00*0,55)+(5,00*0,82)+(5,00*1,34)+(5,00*0,81)+(4,50*0,75)+(4,50*0,86)+(4,50*0,53)+(6,17*0,82)+(9,00*0,75)) A=(95,96)
12.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	8,11	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Sentido Único + Proibido Virar à Direita) A=((0,25*6,00)+(0,25*17,00)+(0,44*2,00)+(0,60*1,00)+(0,44*1,00)+(0,44*1,00)) A=(8,11)
12.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	30,00	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Sentido Único + Proibido Virar à Direita + Placas de Rua) Q=(6,00+17,00+2,00+1,00+1,00+2,00) Q=(30,00 unidades) (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
12.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
13 RUA PROJETADA				
13.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
13.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	26,40	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(26,40)
13.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	26,40	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(26,40)
13.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	211,20	(Comprimento x Largura) (Est.0 à Est.1+6,40) A=(26,40*8,00) A=(211,20)
13.2 PAVIMENTAÇÃO				
13.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	422,40	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(211,20*2,00) A=(422,40)
13.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	10,56	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(211,20*0,05) V=(10,56)
13.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	6,34	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(211,20*0,03) V=(6,34)
13.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	316,80	(Para transporte do concreto do Binder) D=((211,20*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(316,80)
13.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1214,40	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((211,20*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(1214,40)
13.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	190,08	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((211,20*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(190,08)
13.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	728,64	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((211,20*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(728,64)
13.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	211,20	(Comprimento x Largura) (Est.0 à Est.1+6,40) A=(26,40*8,00) A=(211,20)
13.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL				
13.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	105,60	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(26,40*4,00) C=(105,60)
13.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	24,00	(Para Faixas de Pedestre) A=((8,00*3,00)*1,00) A=(24,00)
13.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,58	(Passagem de Pedestre + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*2,00)+(0,44*2,00)+(0,60*2,00)) A=(2,58)
13.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	8,00	(Passagem de Pedestre + Limite de velocidade + PARE + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00+2,00) Q=(8,00 unidades) (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
13.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
14 RUA TENENTE NICOLAU LOPES				
14.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
14.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	495,60	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(495,60)
14.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	495,60	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(495,60)
14.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	3964,80	(Comprimento x Largura) (Est.0 à Est.24+15,80) A=(495,60*8,00) A=(3964,80)
14.2 PAVIMENTAÇÃO				
14.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	7929,60	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(3964,80*2,00) A=(7929,60)

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil



Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	
Município:	CATINGUEIRA - PB	R\$	3.833.512,25
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Nº Contrato:	
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba		1076047-63
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI:	25,75%
		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - AGOSTO/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
14.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	198,24	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(3964,80*0,05) V=(198,24)
14.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	118,94	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(3964,80*0,03) V=(118,94)
14.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5947,20	(Para transporte do concreto do Binder) D=((3964,80*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Cattingueira-PB = 145,00 Km) D=(5947,20)
14.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22797,80	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((3964,80*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Cattingueira-PB = 145,00 Km) D=(22797,80)
14.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3568,32	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((3964,80*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Cattingueira-PB = 145,00 Km) D=(3568,32)
14.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13678,56	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((3964,80*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Cattingueira-PB = 145,00 Km) D=(13678,56)
14.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	3964,80	(Comprimento x Largura) (Est.0 à Est.24+15,60) A=(495,60*8,00) A=(3964,80)
14.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL				
14.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1982,40	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(495,60*4,00) C=(1982,40)
14.3.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	122,48	(Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((((8,00*3,00)*4,00)+((8,00*0,66)+(8,00*1,00)+(8,00*0,69)+(8,00*0,55)+(8,00*0,41)))) A=(122,48)
14.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	6,58	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*8,00)+(0,25*10,00)+(0,44*2,00)+(0,60*2,00)) A=(6,58)
14.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	24,00	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placas de Rua) Q=(8,00+10,00+2,00+2,00+2,00) Q=(24,00 unidades)
14.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)

Engenheiro Responsável

Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes
 Engenheiro Civil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CATINGUEIRA-PB
OUTUBRO/2021

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA. PB. 161604E32-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



DADOS DA OBRA

PROJETO: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas no município de Catingueira, Paraíba.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Catingueira (PB)

LOCALIZAÇÃO: Catingueira, Estado da Paraíba

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 27.783,25m²

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados na pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) na Av. Antônio Luiz de oliveira, Rua Bernadino Alves, Rua Carlos Zacarias, Rua das Ameixas, Rua do Cemitério, Rua Firmino Ayres, Rua João Leite dos Santos, Rua José Pires Sobrinho, Rua José Roque da Silva, Rua José Vitoriano de Alencar, Rua Lourenço Dantas de Góes, Rua Pedro Luiz de Melo, Rua Projetada e Rua Tenente Nicolau Lopes, no município de Catingueira/PB. O projeto trata-se de pavimentação asfáltica sobre pavimentação em paralelepípedo já existente, sendo esse paralelepípedo perfeitamente limpo com jato de ar e água, posteriormente a limpeza da pavimentação em paralelepípedo será feita a aplicação da pintura de ligação com emulsão RR-2C para o recebimento da camada de reperfilamento (Binder) com espessura de 5 centímetros, após essa camada do binder, será aplicado novamente a pintura de ligação com emulsão RR-2C para recebimento da camada de rolamento com 3 centímetros de espessura, após a camada de rolamento será feito a limpeza de toda a pavimentação asfáltica e posteriormente executado toda parte de sinalização horizontal e vertical.

É comum a grande movimentação de veículos no município que é carente de infraestrutura qualificada. A execução desta obra proporcionará regularização de pavimento e qualidade na pista de rolamento. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feito a pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Catingueira/Pb.

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 61604632-5

1



63

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



OBJETO DA OBRA

Construção de Pavimentação asfáltica com sinalização vertical e horizontal.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A.** - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B.** - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA:PB. 161004632-5

2



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil 3
 CREA/PB: 161604E32-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente especificação técnica tem como objetivo definir os serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizadas na execução da Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas no município de Catingueira, Paraíba.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C. Todo o carregamento de cimento asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32-3

4



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- Placa da Obra em Aço Galvanizado

A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, com dimensões (4,00m x 2,00m), devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1.2- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos. Será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

1.3- Sinalização de Trânsito Noturna

Deverá ser utilizada em toda a extensão do trecho que estiver em obra ou que apresente algum risco, a fim de evitar acidentes.

1.4- Limpeza de Superfície com Jato

Será feito a limpeza de toda superfície a ser pavimentada com jato de alta pressão de ar e água, para remoção de possíveis sujeiras.

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pintura de Ligação – RR-2C

A superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto. A superfície poderá ser levemente umedecida.

Aplica-se, a seguir, o ligante betuminoso com emulsão RR-2C, adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada e de maneira uniforme.

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5

5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

Deve-se observar os mesmos cuidados indicados para o serviço da imprimação, como executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego.

2.2 Concreto betuminoso usinado a quente (CAP50/70), camada de rolamento - espessura de 3,0cm

A produção do concreto asfáltico é efetuada em usinas apropriadas para tal. O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos próprios para isto, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rodada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32-5

6



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Esta camada deverá ter espessura de 3,0 cm.

2.3 Concreto betuminoso usinado a quente (CAP50/70), binder – espessura de 5,0cm

Segue as orientações do item acima, porém, com espessura final de 5,0cm.

Nota: Serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ.

2.4 Transporte de massa asfáltica com caminhão basculante 10m³

Após a fabricação do Concreto, este deve ser transportado da Usina de fabricação até o local da obra. Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. Vale salientar que o concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

A usina asfáltica de fabricação do concreto betuminoso está localizada na cidade de Sousa - PB, há aproximadamente 145,00 km de distância de Cattingueira - PB, local onde será implantada a obra.

2.5 Limpeza Final da obra

Deverá ser procedida uma limpeza geral ao término da obra.

3.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

3.1 – Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32-5

7



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

Devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via.

As placas deverão ser instaladas nas calçadas existentes ou levemente afastadas da pista de rolamento, sempre Localizada do lado direito da via (exceto quando sua visibilidade estiver prejudicada).

3.2 – Confecção de suporte

Será confeccionado o suporte e travessa para colocação da placa de sinalização vertical das ruas, com madeira de boa qualidade. Deverá ficar 50cm enterrado no solo.

3.3 – Placa de identificação de rua

Deverá ser providenciado placa de identificação nas dimensões de 45x25 cm e colocadas em local de fácil visualização. Será em chapa esmaltada.

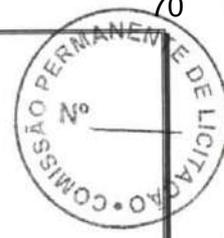
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto topográfico e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Catingueira (PB), 04 de outubro de 2021.

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes 8
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32-5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

AV. ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA



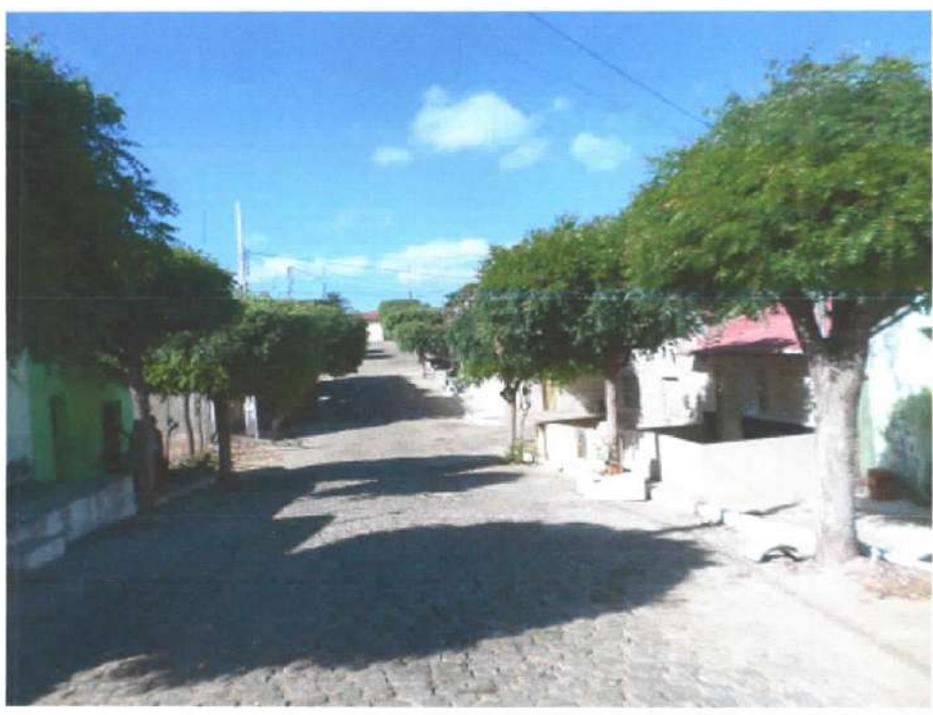
Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32-5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604632-5

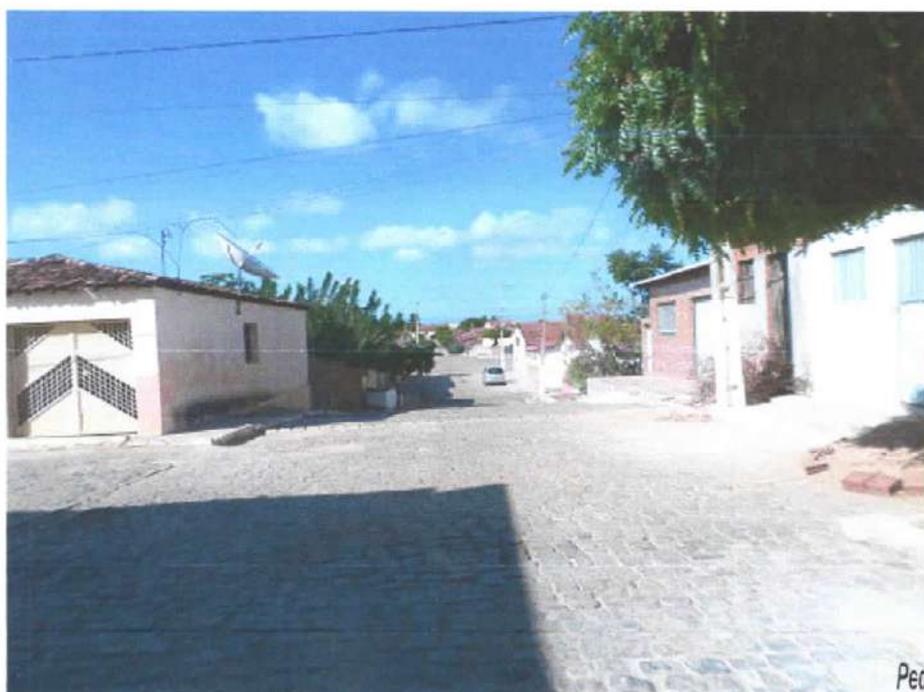


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161804632-5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 181604632-5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA BERNADINO ALVES



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PA: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/IPB: 161604E32-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16100463273

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32/5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA CARLOS ZACARIAS



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604E32-5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32/5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161004E2243

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA PE. 101004032-3



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604022-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA DAS AMEIXAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604932-5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32/5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA DO CEMITÉRIO





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32-5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161004632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA FIRMINO AYRES

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32/5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604E72-5



Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CRLA/PB. 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA JOSÉ PIRES SOBRINHO

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604E33



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632/5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/IPB: 161604E325



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA JOSÉ ROQUE DA SILVA

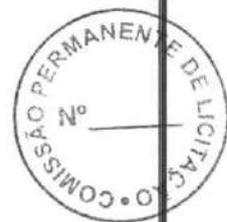


Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604832/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão 
Engenheiro Civil
CREA/IPB: 161604E32/5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604E32/5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32-6



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA JOSÉ VITORIANO DE ALENCAR

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604632/5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA LOURENÇO DANTAS DE GÓES





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA PEDRO LUIZ DE MELO



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604627-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632/5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604622-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

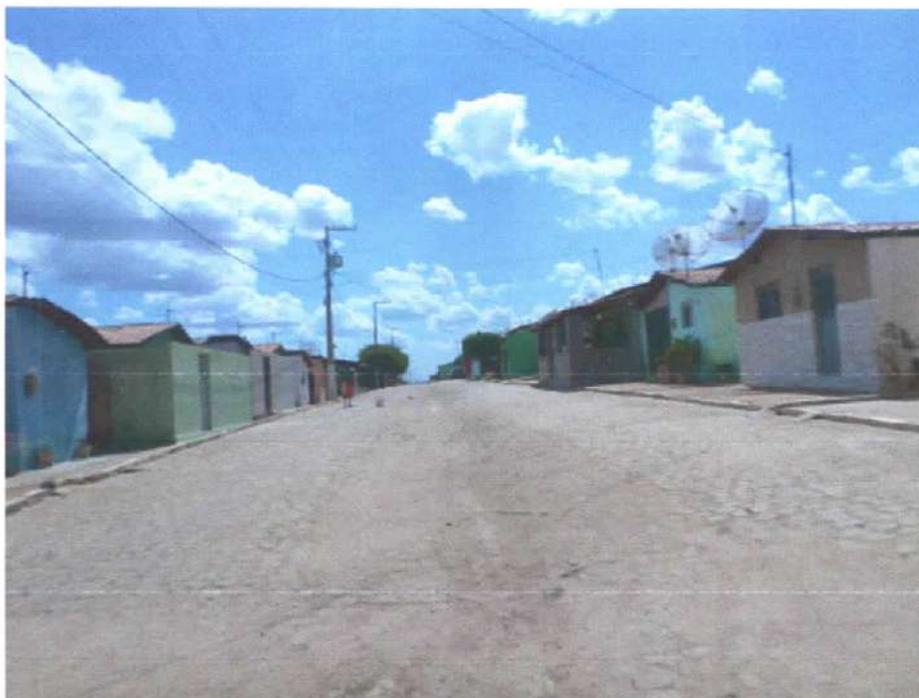
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA PROJETADA



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632/3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA TENENTE NICOLAU LOPES

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160463-2

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 101604E32/5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E22-5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604E32/5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E37-5



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

Pedro Souza dos S. Lacerda Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616046322-5

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PRANCHA

01 / 01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	
		2021

DESENHO / ESCALA

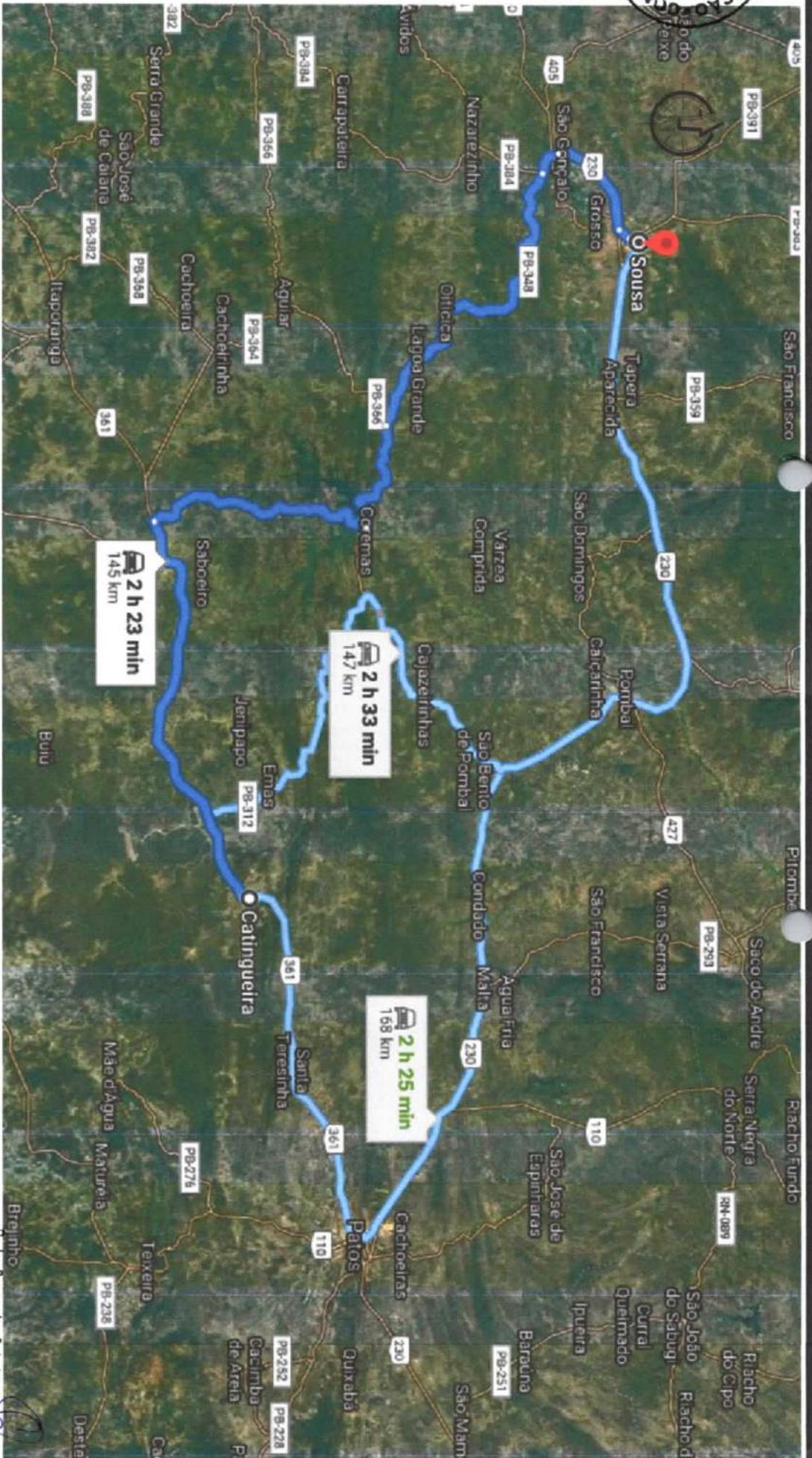
INDICADOS

ESTAB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº

ENGENHARIA E ARQUITETURA

FOFONE (031) 3633-7888 JOÃO LACERDA

(031) 3633-7888 PATRICIA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

Pedro Souza dos S. Leião Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB - 1616042345

PRANCHA

01/01

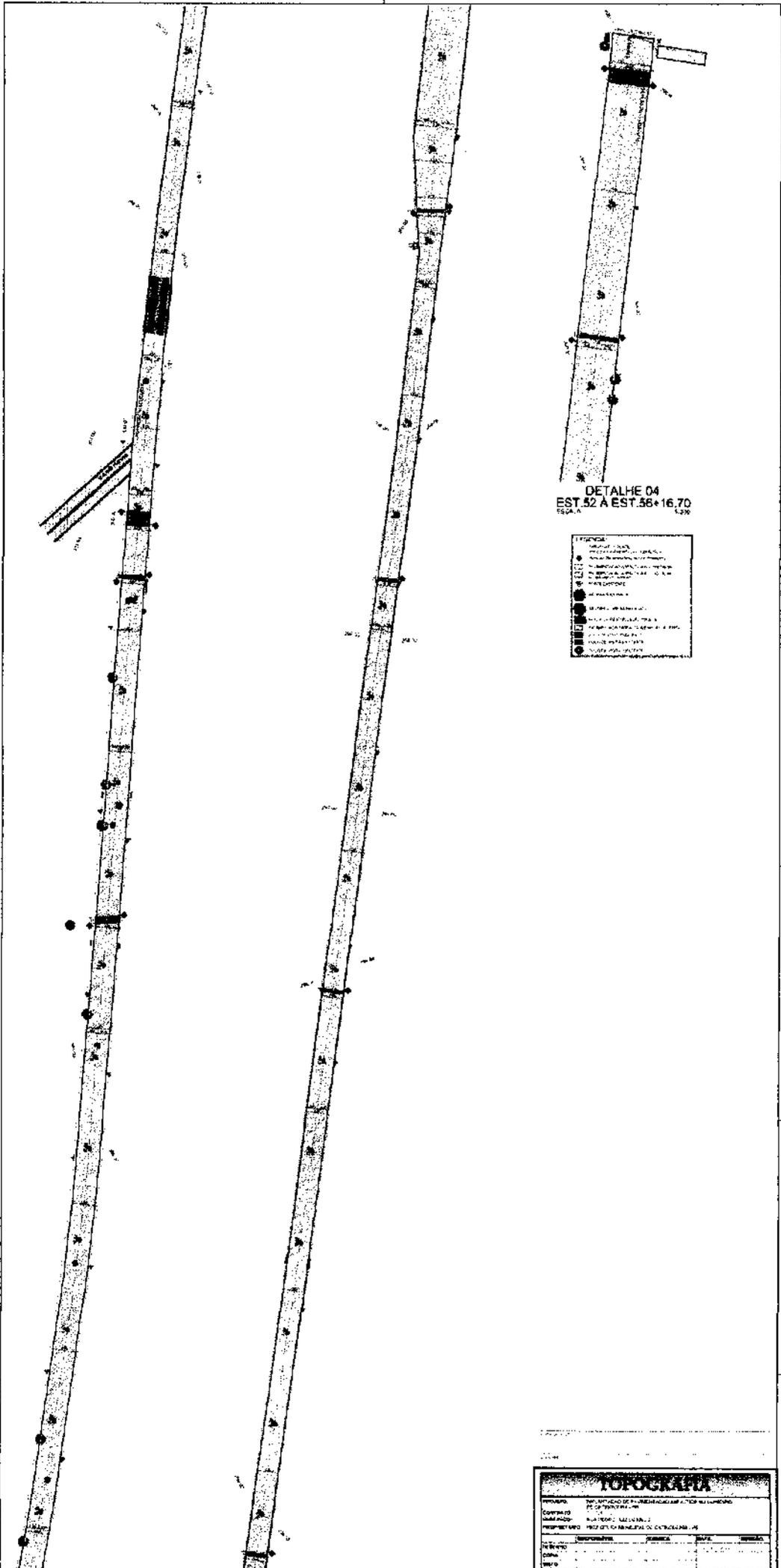
DISTÂNCIA - USINA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
LOCAL: DISTÂNCIA - SOUSA/PB A CATINGUEIRA/PB
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021

DESENHO / ESCALA	
INDICADOS	

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (81) 3512-7893
FAX: (81) 3512-7893
CNPJ: 16.160.423/0001-95



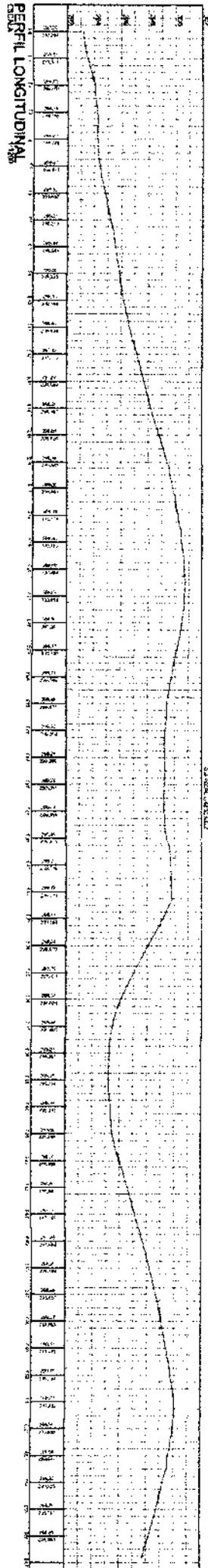
DETALHE 02

DETALHE 03

DETALHE 04
EST. 52 A EST. 56 + 16.70
ESCALA 1:200

LEGENDA	
[Symbol]	ESTACAO
[Symbol]	ALINHAMENTO
[Symbol]	ALINHAMENTO PROPOSTO
[Symbol]	ALINHAMENTO ANTIGO
[Symbol]	ALINHAMENTO ANTIGO DESEMPRESTATO

TOPOGRAFIA			
PROPOSTO	MUNICIPALIDADE DE CURITIBA - REGIÃO METROPOLITANA		
PROPOSTO	PROPOSTO		
PROPOSTO	PROPOSTO		
PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO
PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO
PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO
PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO
PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO
PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO
PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO	PROPOSTO



PROPOSTA	
NOME DO LICITANTE: INTEC	
CNPJ: 03.000.000/0001-00	
RUA: AV. BRASIL, 1000 - JARDIM AMÉRICA - SÃO PAULO - SP	
CEP: 05000-000	
Cidade: SÃO PAULO - SP	
Estado: SP	
Data: 17/03/2022	
Assinatura: [Assinatura]	
Carimbo: [Carimbo]	



PROPRIETÁRIO:

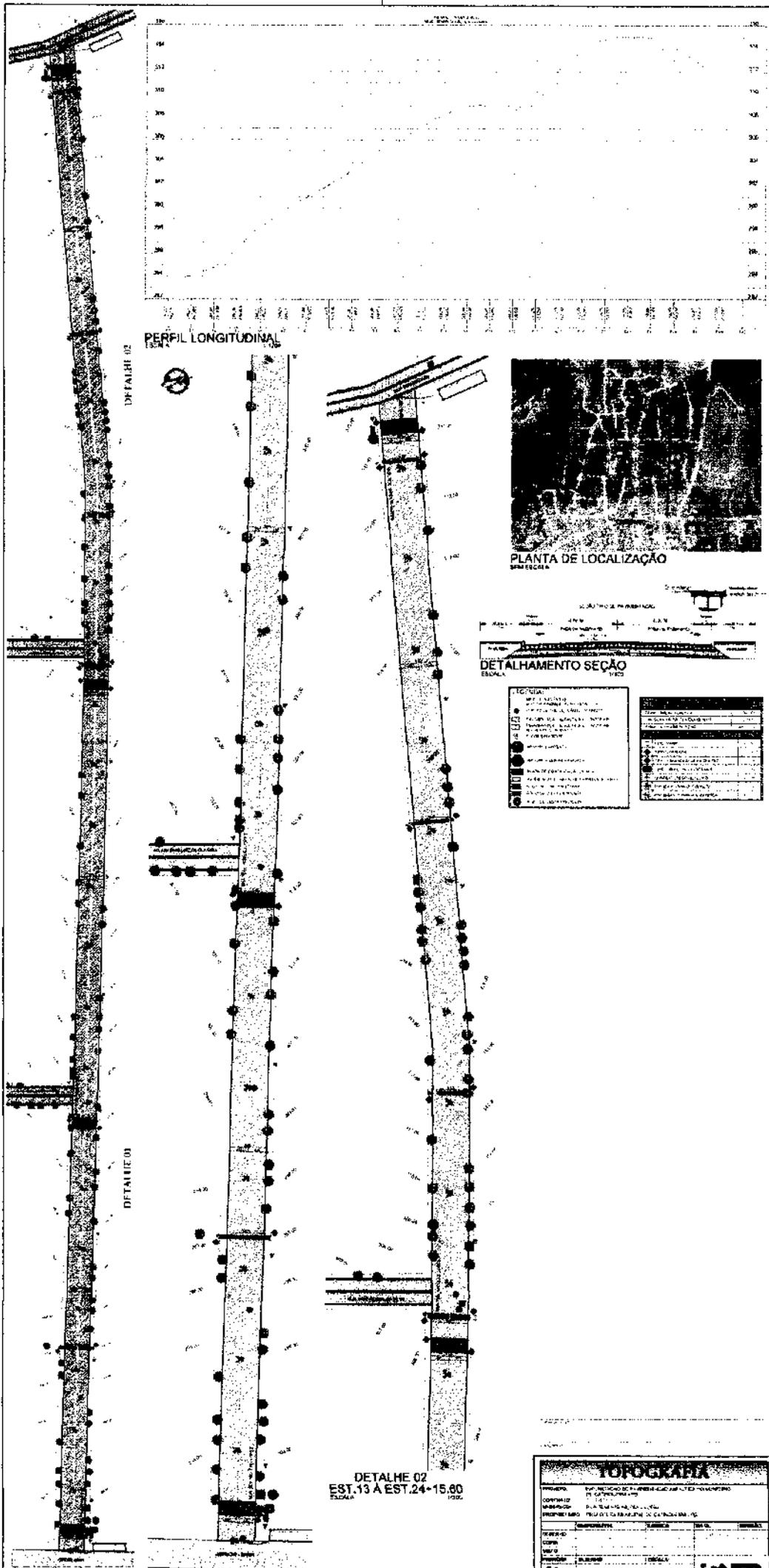
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5

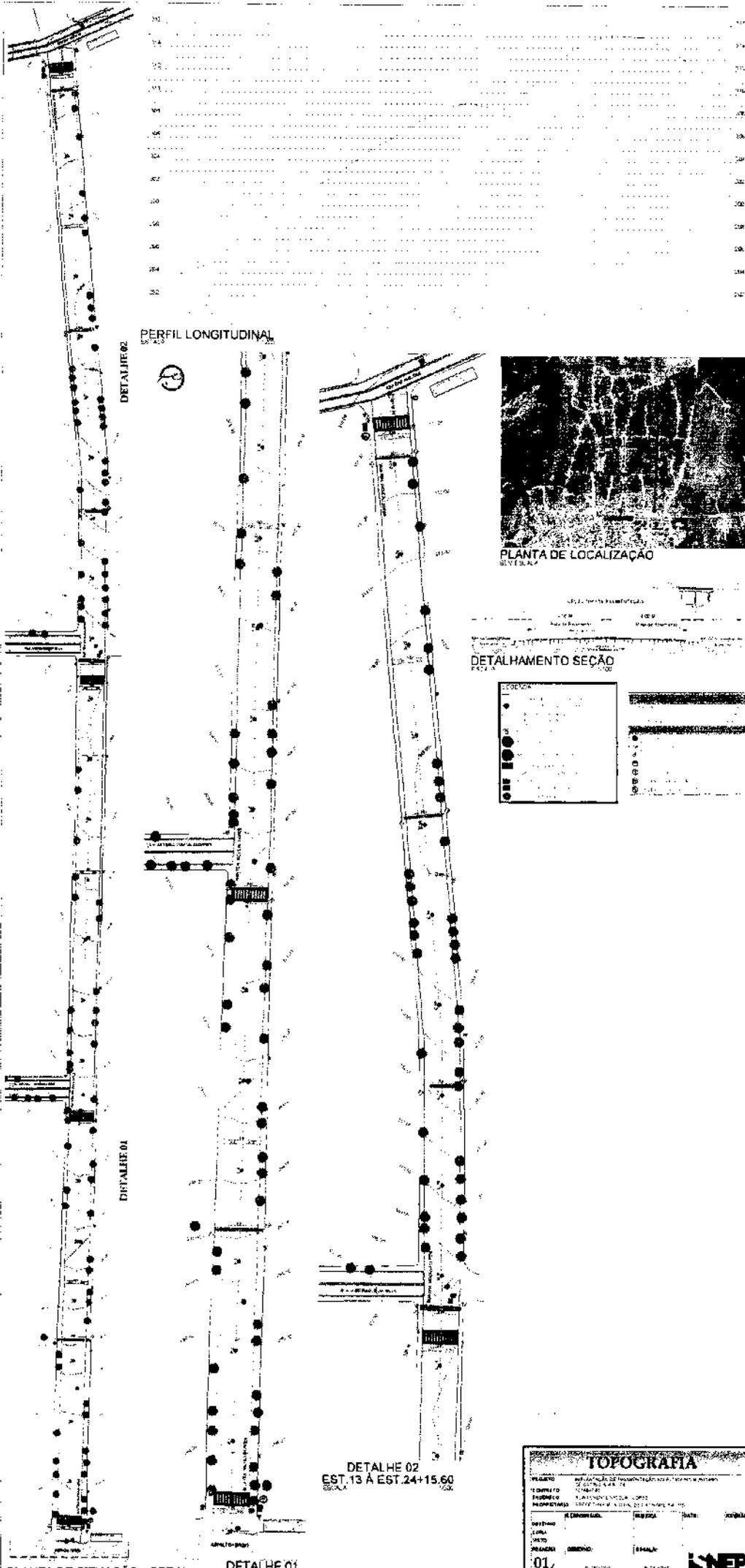
ENGENHEIRO:

TOPOGRAFIA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB
CONTRATO: 1076047-63
ENDEREÇO: RUA TENENTE NICOLAU LOPES
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			Setembro de 2021	-
CÓPIA				
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:	 ENGENHARIA E ARQUITETURA FONE: (83) 3512-7858 JOÃO PESSOA-PB (83) 3421-7858 PATOS-PB	
01 / 01	INDICADOS	INDICADAS		





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DETALHAMENTO SEÇÃO

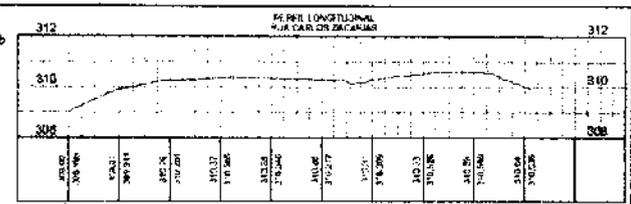
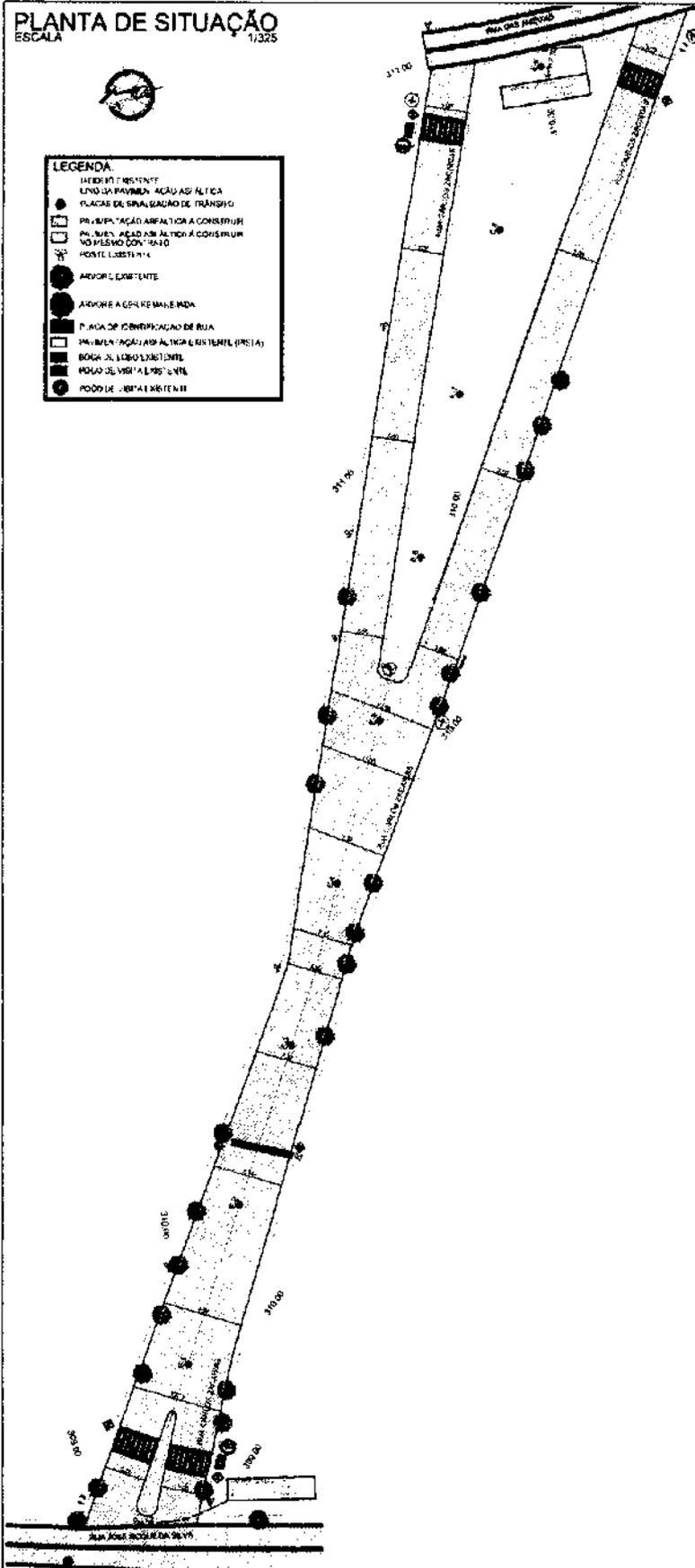
TOPOGRAFIA			
PROJETO	REVISÃO	DATA	FECHA
PROJETO	REVISÃO	DATA	FECHA
PROJETO	REVISÃO	DATA	FECHA
PROJETO	REVISÃO	DATA	FECHA
PROJETO	REVISÃO	DATA	FECHA
PROJETO	REVISÃO	DATA	FECHA
PROJETO	REVISÃO	DATA	FECHA
PROJETO	REVISÃO	DATA	FECHA
PROJETO	REVISÃO	DATA	FECHA
PROJETO	REVISÃO	DATA	FECHA

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/325

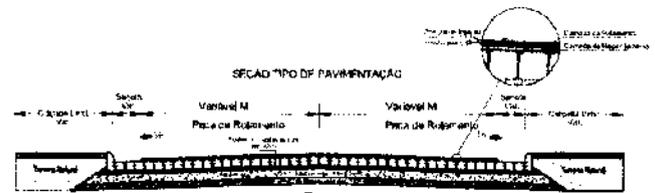


LEGENDA

- ÁRVORE EXISTENTE
- LINHA DE PAVIMENTAÇÃO ASPALTICA
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO
- ▤ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A CONSERVIR
- ▥ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A CONSERVIR NO MESMO CONTEXTO
- PONTE EXISTENTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- ÁRVORE A SER REMANESCIDA
- PLACA DE IDENTIFICACAO DE RUA
- ▤ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXISTENTE (PRETA)
- ▥ BOQUIM DE BORDO EXISTENTE
- POÇO DE VISUALIZACAO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



DETALHAMENTO SEÇÃO
ESCALA 1/100

TIPO DE PAVIMENTO DA RUA	AS-F
LARGURA FAIXA DE ROLOAMENTO	6,00 M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1.100,00 M ²
TIPO "BASE"	10,00 M
TIPO "CAMBIO"	20,00 M
TIPO "BASES DE VELOCIDADE"	10,00 M
TIPO "LIMITE DE VELOCIDADE"	10,00 M
SENTIDO ÚNICO DE FLECHA	10,00 M
PROIBIDO - VIRAR A DEREITA	10,00 M
PROIBIDO - VIRAR A ESQUERDA	10,00 M

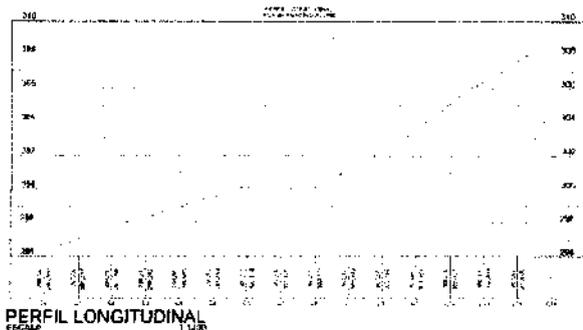
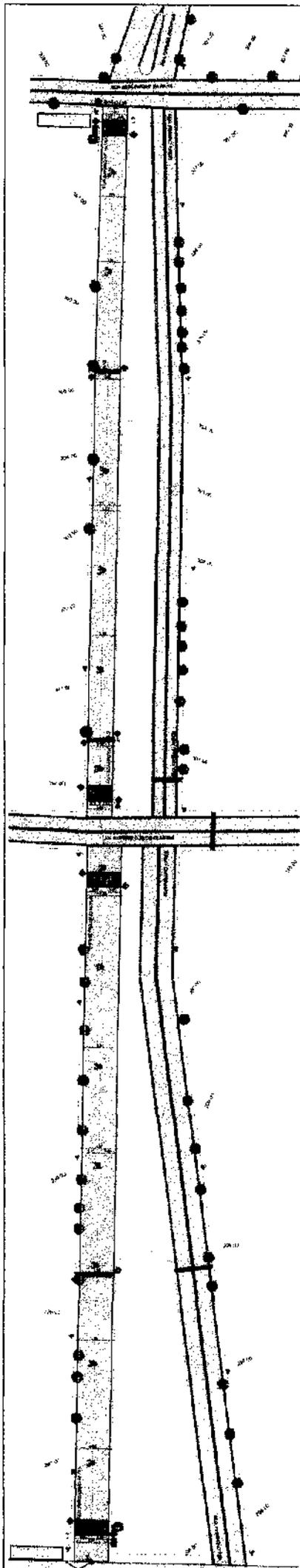
PROJETADE: _____
 ENGENHEIRO: _____

TOPOGRAFIA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PE
 CONTRATO: 01/2022
 ENDEREÇO: RUA CARLOS ZACCARIAS
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PE

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	REVISÃO
DESENHO			
COPIA			
VISTO			
PRANCHAS	DESENHO	ESCALA	
01/01	INDICADOR	INDICADAS	

INEP
 INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA E PROFISSÃO



PERFIL LONGITUDINAL ESCALA 1:500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO EM ESCALA



DETALHAMENTO SEÇÃO ESCALA 1:500

LEGENDA	DESCRIÇÃO
(Symbol)	ALINHAMENTO
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO
(Symbol)	ALINHAMENTO DE REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO COM REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE REALIDADE COM PROJETO
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO E REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO E REALIDADE

LEGENDA	DESCRIÇÃO
(Symbol)	ALINHAMENTO
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO
(Symbol)	ALINHAMENTO DE REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO COM REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE REALIDADE COM PROJETO
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO E REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO E REALIDADE COM DIFERENÇA DE PROJETO E REALIDADE

TOPOGRAFIA

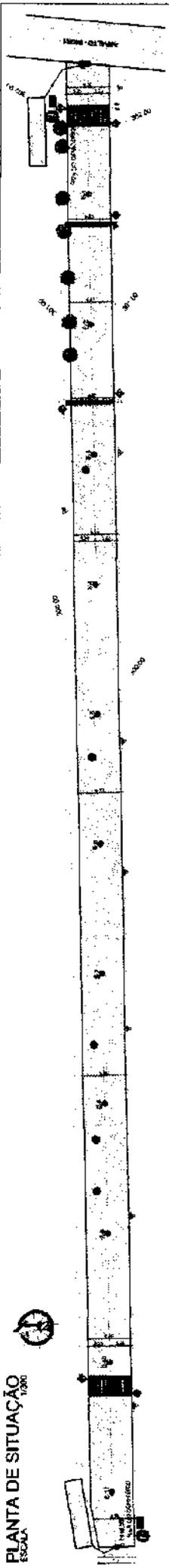
PROJETO: PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 140/2022

CONTRATO: Nº 140/2022

PROPOSTA: Nº 140/2022

PROJETO	PROPOSTA	DATA	REVISÃO
01			

INEP



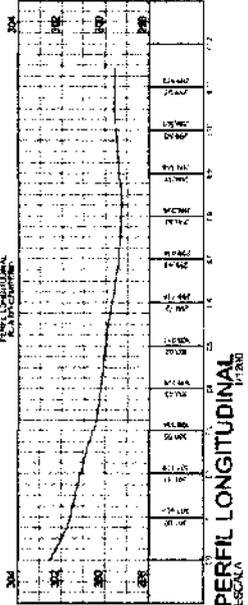
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500

LEGENDA

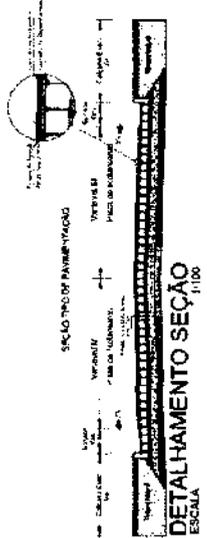
- PONTOS DE NIVELAMENTO
- PAVIMENTO
- POÇOS DE VISÃO
- PAVIMENTO DE CIMENTO
- PAVIMENTO DE CONCRETO
- PAVIMENTO DE ASfalto
- PAVIMENTO DE PEDRA
- PAVIMENTO DE TUPA
- PAVIMENTO DE CIMENTO
- PAVIMENTO DE CONCRETO
- PAVIMENTO DE ASfalto
- PAVIMENTO DE PEDRA
- PAVIMENTO DE TUPA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:250

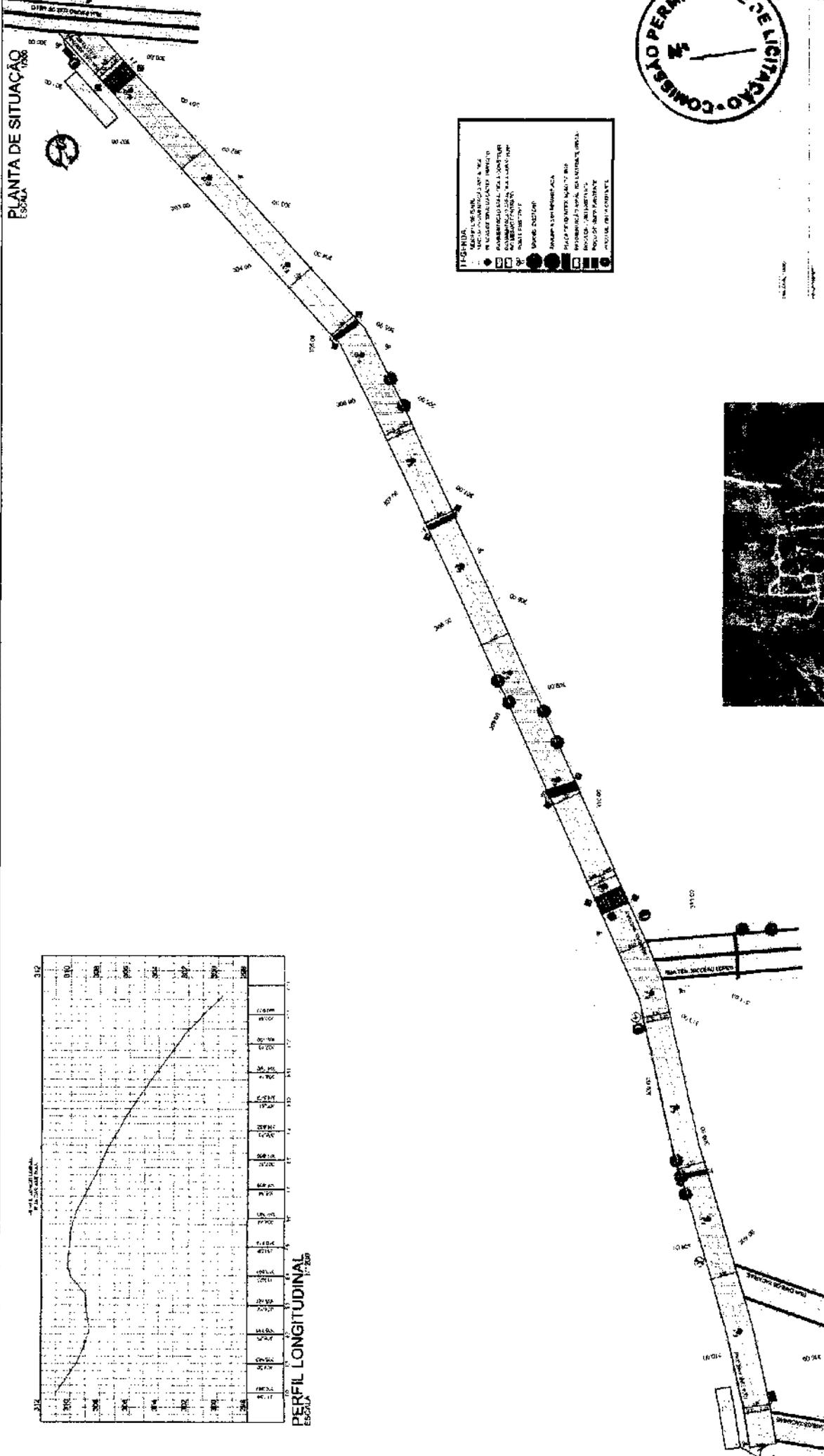


DETALHAMENTO SEÇÃO
ESCALA 1:100

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

TOPOGRAFIA			
PROJETO	LIV. ANTICIPAÇÃO DE BARRAGEM NA REFORMA DO PAVIMENTO		
CONTRATO	LIV. ANTICIPAÇÃO DE BARRAGEM NA REFORMA DO PAVIMENTO		
PROPOSTANTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE		
DESCRIÇÃO	PROPOSTANTE	DATA	REVISÃO
CLIENTE	PROJETADE	ELABORADO	
PROJETADE	REVISADO	APROVADO	
PROJETADE	REVISADO	APROVADO	
PROJETADE	REVISADO	APROVADO	

PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala

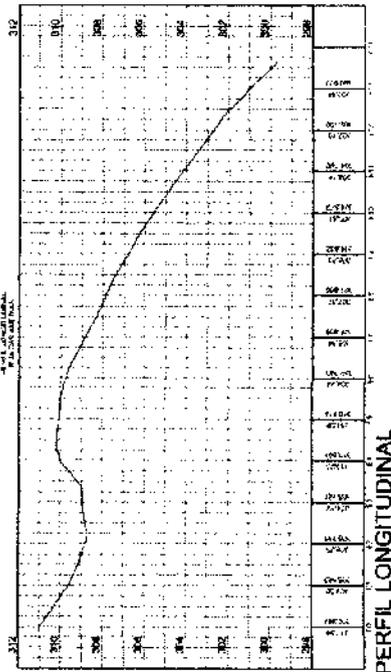


LEGENDA

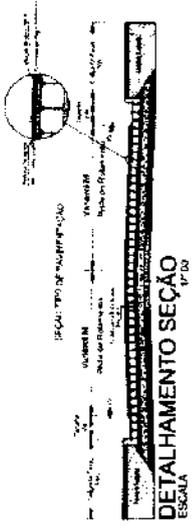
- PAVIMENTO ASFALTADO
- PAVIMENTO DE CIMENTO-AMASSADO
- PAVIMENTO DE CIMENTO-PORCELANATO
- CORDOÃO DE CIMENTO
- BANDEIRA DE CIMENTO
- BANDEIRA DE CIMENTO-AMASSADO
- BANDEIRA DE CIMENTO-PORCELANATO
- BANDEIRA DE CIMENTO-AMASSADO
- BANDEIRA DE CIMENTO-PORCELANATO
- BANDEIRA DE CIMENTO-AMASSADO
- BANDEIRA DE CIMENTO-PORCELANATO

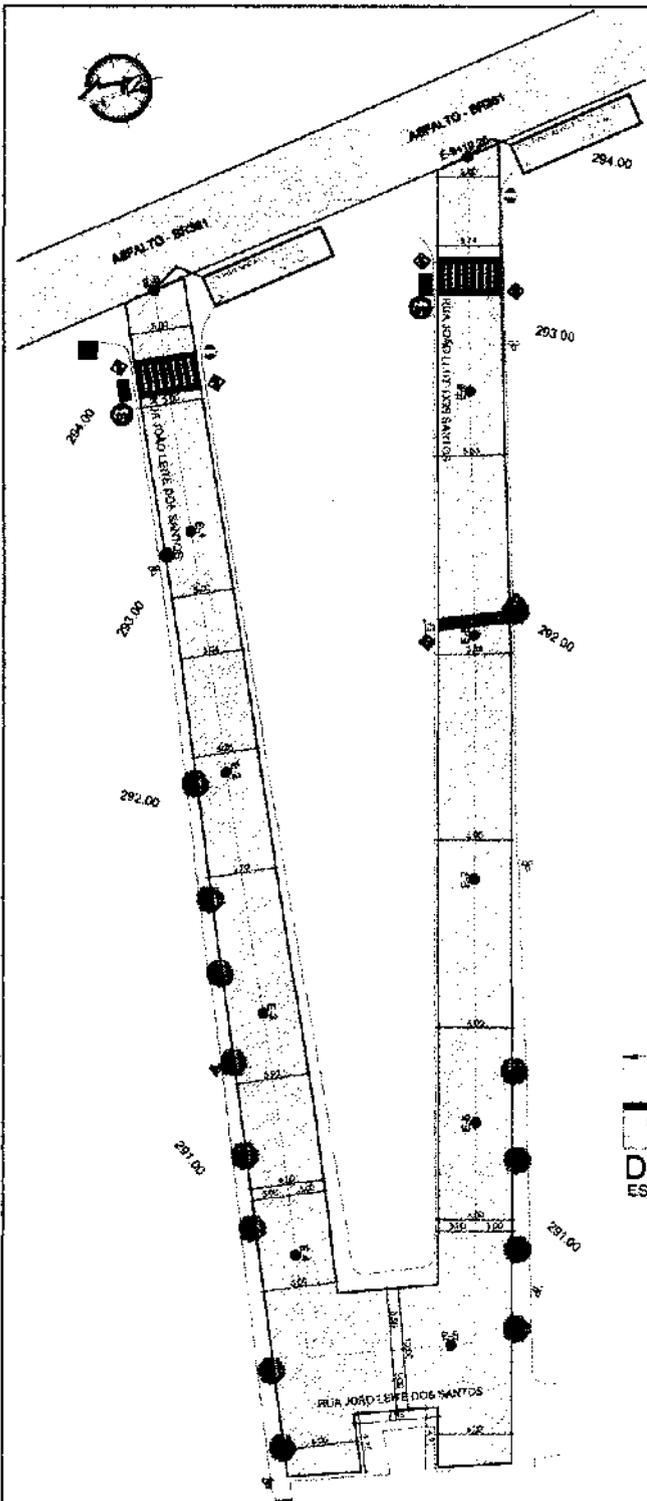
TOPOGRAFIA	
PROJETO: []	CONTRATO: []
INSTRUMENTO: []	COMPANHIA: []
PROFESSOR RESPONSÁVEL: []	ASSISTENTE: []
TÍTULO: []	DATA: []
PLANO: []	ESCALA: []
INSTRUMENTO: []	INSTRUMENTO: []

01/01



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRABALHO DE ALINHAMENTO	M	11000	150	1650000
2	TRABALHO DE ABRETIMENTO	M	500	300	150000
3	TRABALHO DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO	M	11000	150	1650000
4	TRABALHO DE RECONSTRUÇÃO DE CORDOÃO	M	11000	150	1650000
5	TRABALHO DE RECONSTRUÇÃO DE BANDEIRAS	M	11000	150	1650000
6	TRABALHO DE RECONSTRUÇÃO DE CORDOÃO	M	11000	150	1650000
7	TRABALHO DE RECONSTRUÇÃO DE BANDEIRAS	M	11000	150	1650000
8	TRABALHO DE RECONSTRUÇÃO DE CORDOÃO	M	11000	150	1650000
9	TRABALHO DE RECONSTRUÇÃO DE BANDEIRAS	M	11000	150	1650000
10	TRABALHO DE RECONSTRUÇÃO DE CORDOÃO	M	11000	150	1650000

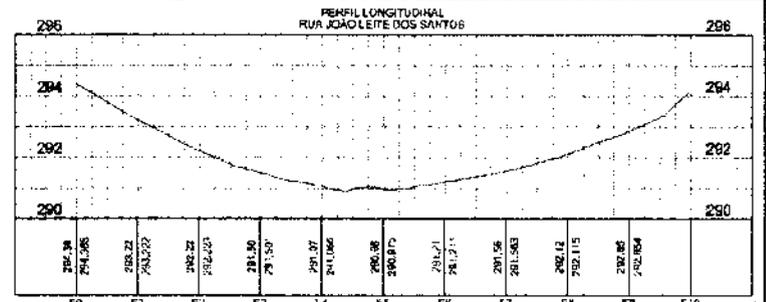




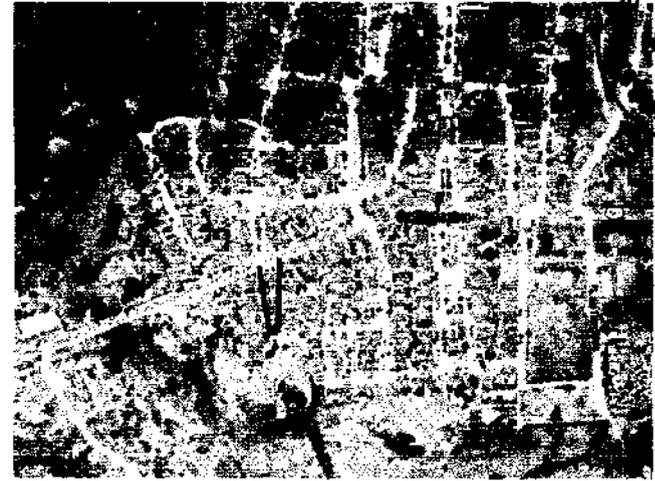
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/300

LEGENDA:

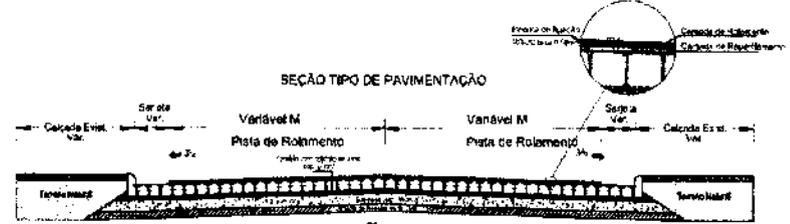
- PAVIMENTO EXISTENTE
- PAVIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A CONSTRUIR
- PAVIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A CONSTRUIR NO MESMO CATEGORIA
- ÁRVORE EXISTENTE
- ÁRVORE A SER PLANTADA
- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE (RISTA)
- BOCA DE LAGO EXISTENTE
- POÇO DE VISITA EXISTENTE
- POÇO DE VISITA EXISTENTE



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/1200



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



DETALHAMENTO SEÇÃO
ESCALA 1/100

COMPRIMENTO DA RUA	104,20M
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO	10,00M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1.042,00M ²
TIPO "PARÉ"	12 UNID
TIPO "LOMBADA"	22 UNID
TIPO "PASSAGEM DE PEDESTRE"	10 UNID
TIPO "LIMITE DE VELOCIDADE"	02 UNID
SENTIDO ÚNICO DE FLUXO	02 UNID
PROIBIDO - VIRAR À DIREITA	02 UNID
PROIBIDO - VIRAR À ESQUERDA	02 UNID

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA

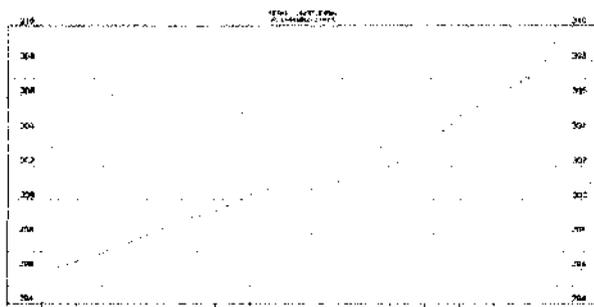
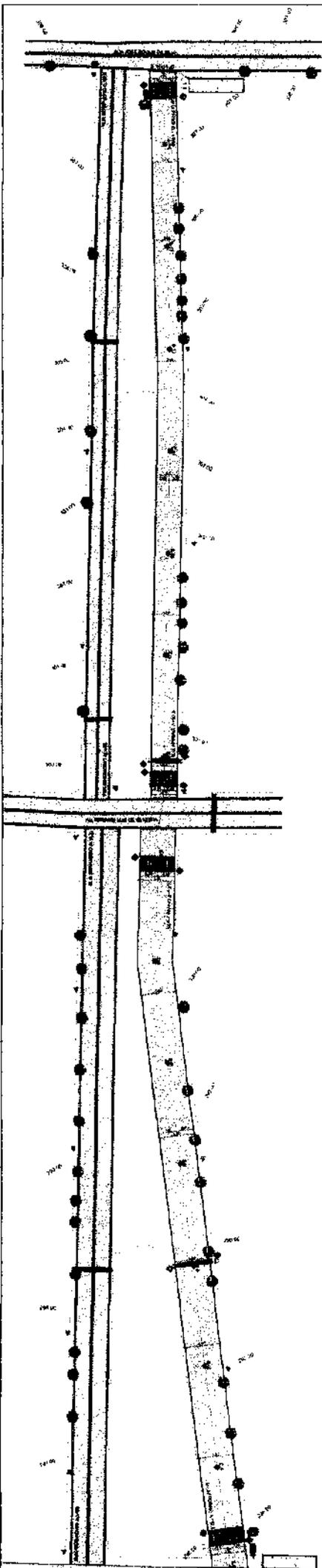
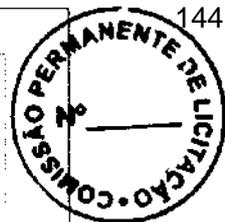
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CATAGUÁ - RS

CONTRATO: 107504/4/3

ENDEREÇO: RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUÁ - RS

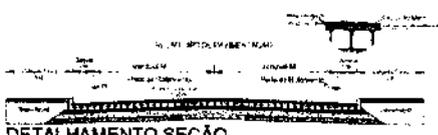
RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	REVISÃO
DESENHO		Setembro de 2021	
CÓPIA			
VISTO			
PRANCHAS	DESENHO:	ESCALA:	
01/01	INDICADOS	INDICADAS	



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

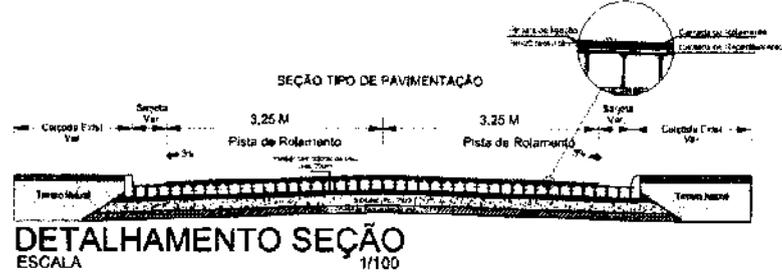
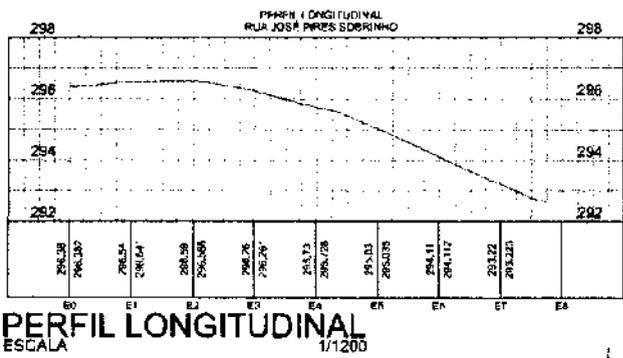
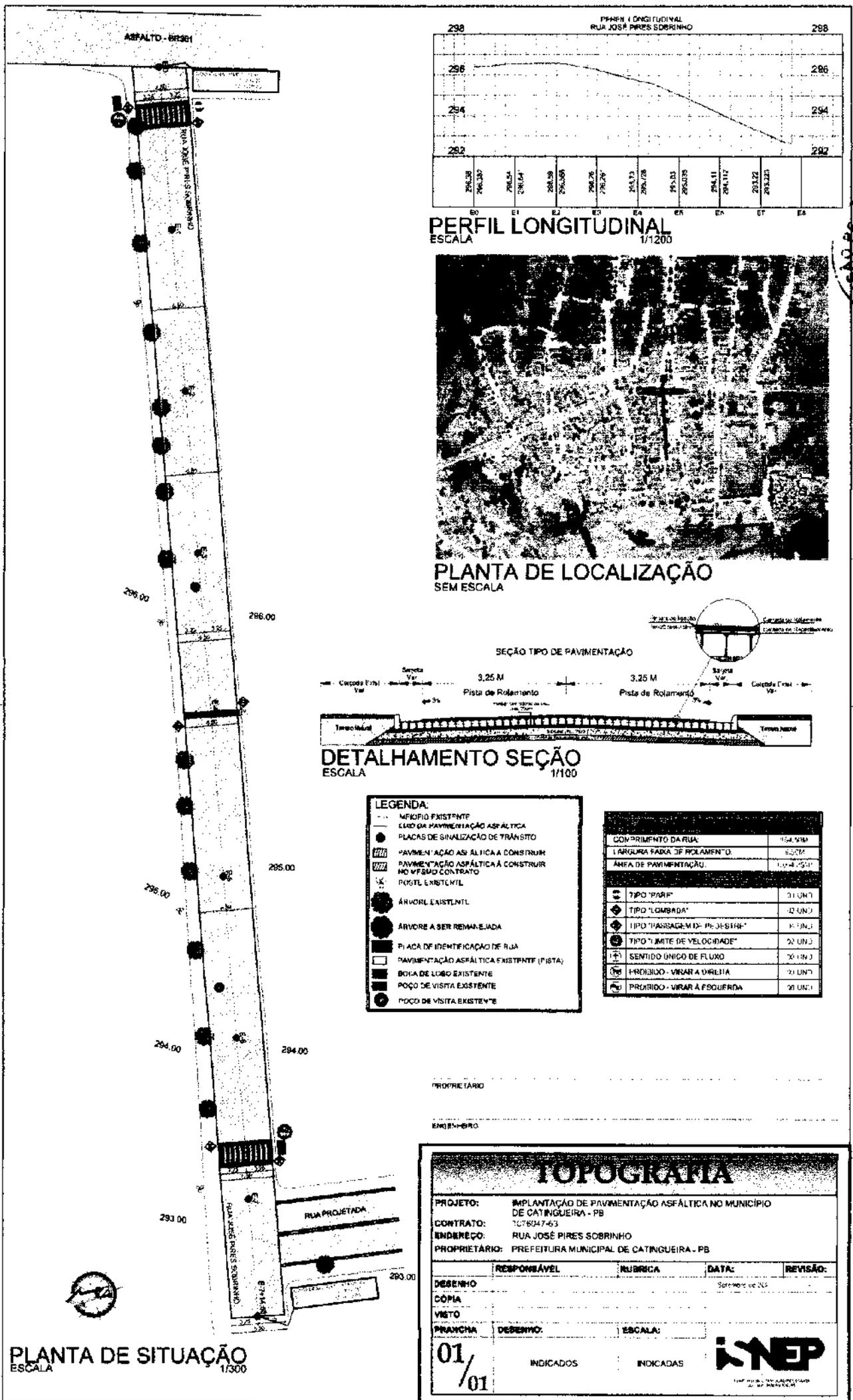


DETALHAMENTO SEÇÃO
ESCALA

ÍCONE	DESCRIÇÃO
(Symbol)	ALINHAMENTO PROPOSTO
(Symbol)	ALINHAMENTO EXISTENTE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO
(Symbol)	ALINHAMENTO DE REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO COM REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO COM REALIDADE COM DIVERGÊNCIA
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO COM REALIDADE COM DIVERGÊNCIA DE PROJETO
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO COM REALIDADE COM DIVERGÊNCIA DE REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO COM REALIDADE COM DIVERGÊNCIA DE PROJETO E REALIDADE

ÍCONE	DESCRIÇÃO
(Symbol)	ALINHAMENTO PROPOSTO
(Symbol)	ALINHAMENTO EXISTENTE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO
(Symbol)	ALINHAMENTO DE REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO COM REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO COM REALIDADE COM DIVERGÊNCIA
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO COM REALIDADE COM DIVERGÊNCIA DE PROJETO
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO COM REALIDADE COM DIVERGÊNCIA DE REALIDADE
(Symbol)	ALINHAMENTO DE PROJETO COM REALIDADE COM DIVERGÊNCIA DE PROJETO E REALIDADE

TOPOGRAFIA					
TÍTULO:	SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA O PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA				
CONTRATO:	CONTRATO Nº 001/2022				
PROPOSTA:	PROPOSTA Nº 001/2022				
PROPRIETÁRIO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
RESPONSÁVEL:	_____	RUBRICA:	_____	DATA:	____/____/2022
DESCRIÇÃO:	_____	PROJETO:	_____	ESCALA:	_____
01/	_____	_____	_____	_____	_____



- LEGENDA:
- MEIO-FIO EXISTENTE
 - LINDA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO
 - ▨ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A CONSTRUIR
 - ▩ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
 - ⊗ PISTE EXISTENTE
 - ÁRVORE EXISTENTE
 - ÁRVORE A SER REMANEJADA
 - ▬ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA
 - ▬ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE (PISTA)
 - BOIA DE LUZO EXISTENTE
 - POÇO DE VISITA EXISTENTE
 - POÇO DE VISITA EXISTENTE

CONVIMENTO DA RUA	154,93M
LARGURA FADA DE PAVIMENTAÇÃO	6,25M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1.074,25M ²
TIPO "PAR"	31 UNID.
TIPO "LOMBADA"	02 UNID.
TIPO "PASSAGEM DE PEDESTRE"	01 UNID.
TIPO "LIMITE DE VELOCIDADE"	02 UNID.
SENTIDO ÚNICO DE FLUXO	01 UNID.
PROIBIDO - VIRAR À DIREITA	01 UNID.
PROIBIDO - VIRAR À ESQUERDA	01 UNID.

PROPRIETÁRIO
ENGENHEIRO

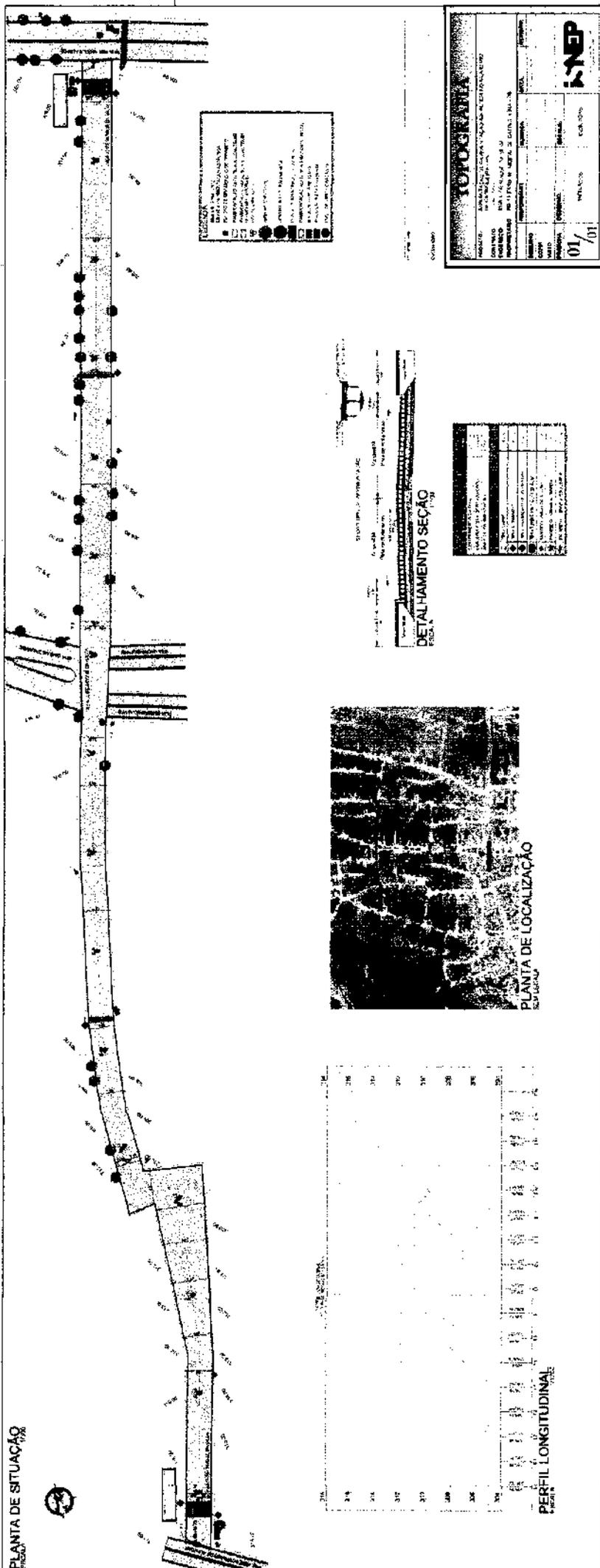
TOPOGRAFIA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB
 CONTRATO: 1078047-63
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ PIRES SOBRINHO
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB

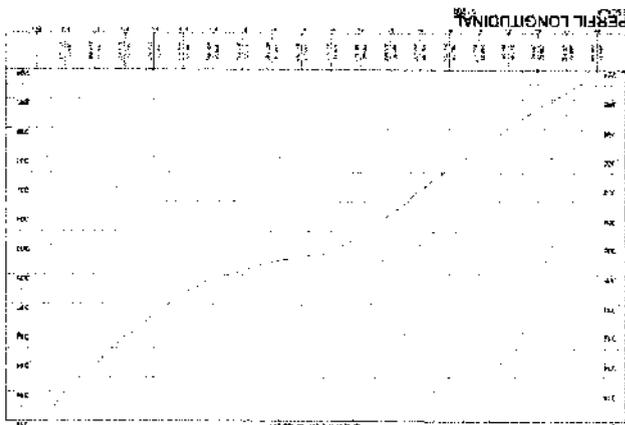
RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	REVISÃO
DESENHO		Setembro de 2021	
CÓPIA			
VISTO			
FRANCHA	DESENHO	ESCALA	
01/01	INDICADOS	INDICADAS	

INEP

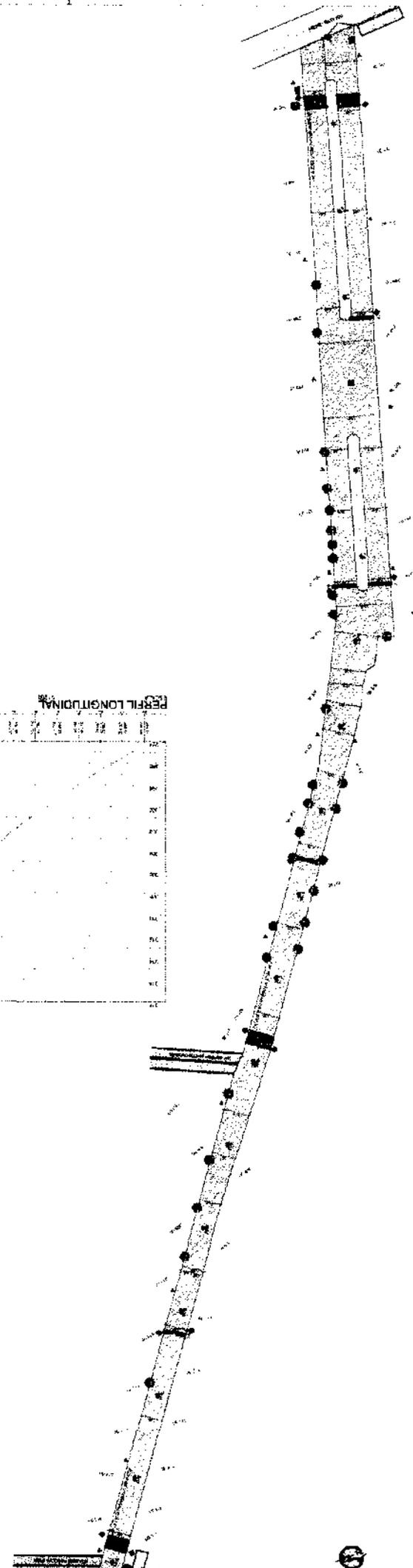
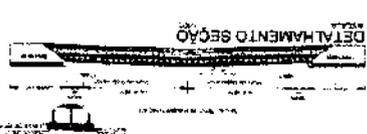
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/300



		10/10
Nome do Projeto:	Data:	Escala:
Nome do Cliente:	Nome do Engenheiro:	Assinatura:
Nome do Responsável:	Assinatura:	Assinatura:
TOPOGRAFIA		



Nome do Projeto:	Data:
Nome do Cliente:	Nome do Engenheiro:
Nome do Responsável:	Assinatura:



TOPOGRAFIA

PROJETO: IMPLANTÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB

CONTRATO: 1876047-43

ENDERÇO: RUA LOURENÇO DANTAS DE GÓES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB

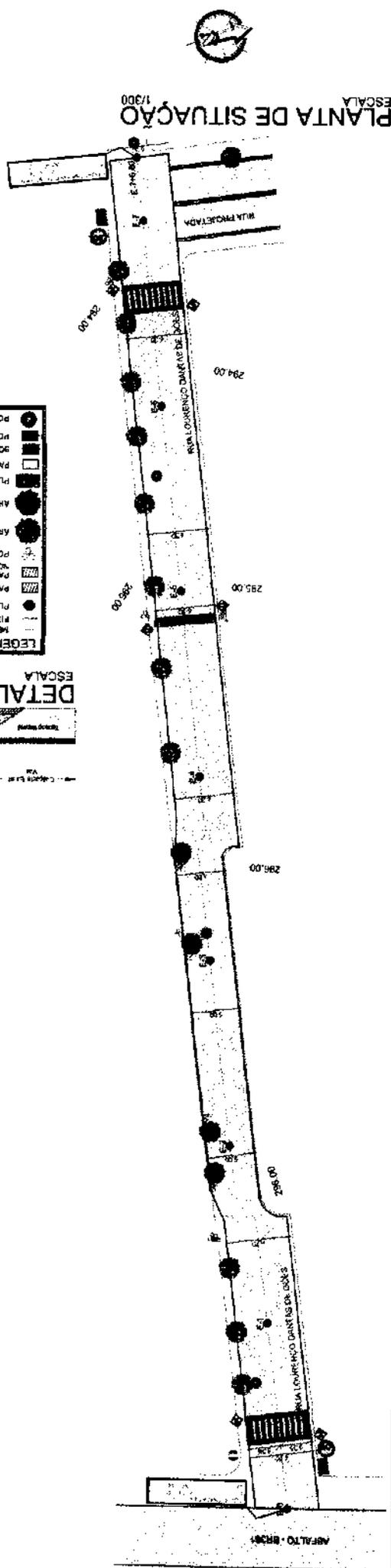
DESENHO: DATA: REVISÃO:

INDICADOS INDICADAS

PRIMEIRO DESENHO: DATA: REVISÃO:

ESCALA: 1/100

KNEP



ENGENHEIRO

PROPRIETÁRIO

LEGENDA:

- POÇO DE VISTA EXISTENTE
- POÇO DE VISTA EXISTENTE
- POÇO DE VISTA EXISTENTE
- POÇA DE LORO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXISTENTE (PISTAS)
- PLACA DE DRENAGEM EXISTENTE
- ARVORE A SER REMANUSCADA
- ARVORE EXISTENTE
- ARVORE EXISTENTE
- POSTE EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A CONSTRUIR
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO
- PILO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
- RECORTO EXISTENTE

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

TIPO "PARB"	01 UNID
TIPO "CONBAC"	02 UNID
TIPO "PASSAGEM DE PEDESTRE"	03 UNID
TIPO "PLATE DE VELOCIDADE"	04 UNID
SENTRIO L-VEIC DE TUBO	05 UNID
PROJECÇÃO - VARRA A DRETA	06 UNID
PROJECÇÃO - VARRA A ESQUERDA	07 UNID

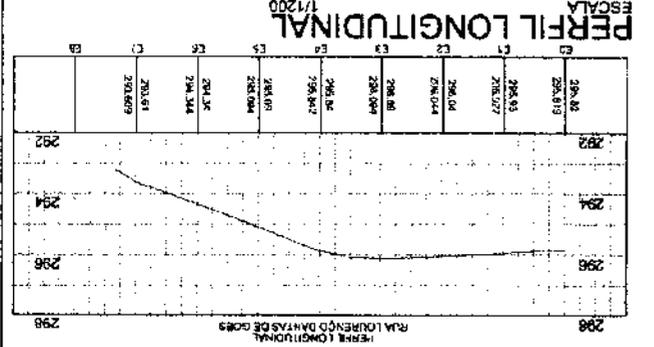
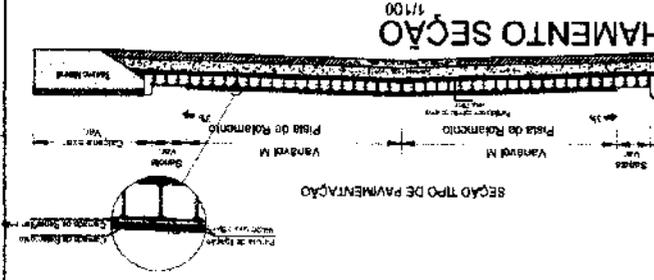
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO

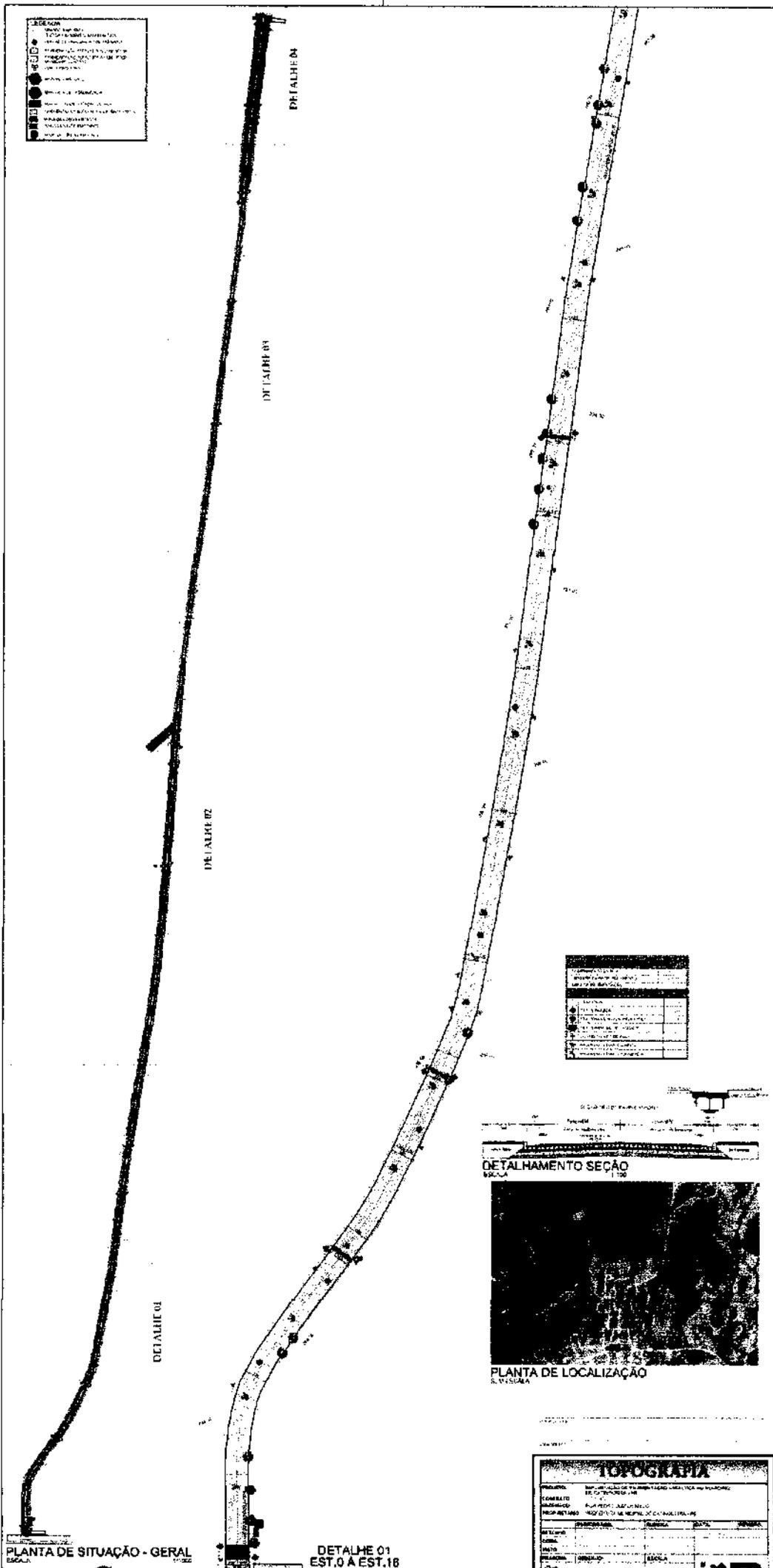
COMPRIMENTO DA RUA

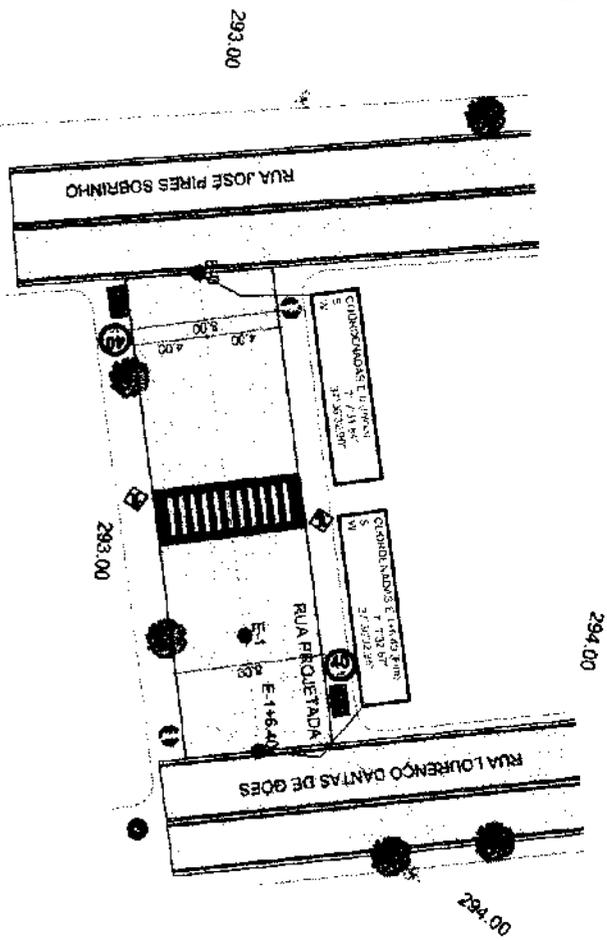
LARGURA

ÁREA

REVISÃO







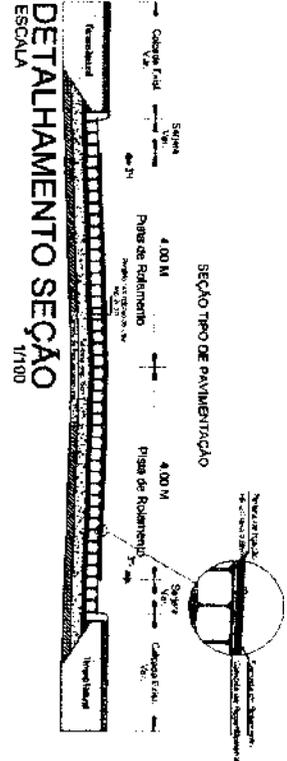
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/300



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

COMPARTILHAÇÃO DA VIA	20/50%
TABULETAMENTO DE PAVIMENTO	4/4/4/4/4
ÁREA DE PARQUEAMENTO	271,20m²
TIPO PAVIMENTO	62/30/2
TIPO TUBULAGEM	50/100
TIPO TRANÇADO DE PIEDRANTE	50/100
TIPO TUBO DE VALEPLUVIA	50/100
SENTIDO ÚNICO DE FLECHA	30/150
PROIBIDO VIRAR À DIREITA	50/100
PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA	50/100

	LEGENDA
	ALCANTARAL
	ALCANTARAL PARA FUTURO
	ALCANTARAL PARA FUTURO
	ALCANTARAL EXISTENTE



DETALHAMENTO SEÇÃO
ESCALA 1/100

293.07	293.072	293.36	293.362	293.7
--------	---------	--------	---------	-------

PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/200

PROPOSTANTE		PROPRIETÁRIO	
TOPOGRAFIA			
PROJETO:		PROPOSTA:	
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE CATAGUÁ - PB		DESCRIÇÃO: RUA PROLETÁRIA - PB	
CONTRATO:		PROPRIETÁRIO:	
DECAT/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUÁ - PB	
RESPONSÁVEL:		REVISOR:	
KNEP		DATA: 30/03/2024	
CÓPIA:		REVISÃO:	
VISTO		ESCALA:	
PROPOSTA:		INDICADAS:	
01/01		KNEP	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONCORRENCIA PUBLICA Nº XXXXXXXXXXX/2022
ANEXO II - MODELO RESUMO PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CATINGUEIRA - PB
REF: CONCORRENCIA PUBLICA Nº XXXXXXXXXXX/2022
OBJETO:

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos a Obra de Contratação de empresa de especializada, para, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

b) O prazo máximo de execução dos serviços é de _____ (_____) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de _____ (_____) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

f) Declaro ter conhecimento que a responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados e da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Local e data
Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma
Nome Função



CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE **CATINGUEIRA** E A EMPRESA
....., PARA EXECUTAR OBRAS DE

O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n centro, CATINGUEIRA- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº , representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na N, centro, na cidade de -PB, portador do CPF nº, RG Nº, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua, na cidade de, inscrita no CNPJ nº, por seu representante legal,, RG nº, CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente **CONTRATO**, CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022, tipo menor preço, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (artigo 6º, inciso VIII, alínea “a”, C/C. artigo 10, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.666/93). O presente contrato obedecerá integralmente as disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O objeto do presente **CONTRATO** é a Conforme planilha e proposta em anexo.

1.2 - As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de :

- a) (02) dois dias úteis para o início da obra, após emissão da Ordem de Serviços;
- b) Prazo para execução da obra, será de, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
- c) (...) da vigência do contrato, contados da data da expedição da primeira Ordem de Serviços.

Parágrafo 1º - Os prazos parciais ou totais poderão ser prorrogados nos seguintes casos:

- a) Por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, prejudiciais ao normal desenvolvimento dos trabalhos, caracterizado como caso fortuito ou força maior;
- b) Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de obrigações contratuais que interfiram diretamente no andamento da obra;
- c) Por suspensão temporária da obra pela **CONTRATANTE**;
- d) Por eventual alteração substancial do projeto.



2.2. Ocorrendo uma das hipóteses acima, deverá a **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua verificação, endereçar à **CONTRATANTE**, os necessários pedidos de alterações de prazos, devidamente documentados, para julgamento de sua procedência, ficando a decisão final a critério da **CONTRATANTE**.

2.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato obedecerá ao disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA** o valor de **R\$** (.....), em moeda corrente nacional, conforme execução dos serviços.

3.1.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

3.1.2. As medições apresentadas da execução dos serviços deverão estar acompanhadas com:

1. BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
2. MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa (devidamente datado)
4. NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5. RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado.
6. CONTRATO - Anexar cópia do Contrato da Obra (apenas na primeira medição);
7. ADITIVOS DE CONTRATO - Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato se houver;
8. ART de execução, emitida pelo CREA;
15. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - Cadastro Específico do INSS - CNO foi instituído pela Instrução Normativa RFB 1.845 de 22 de novembro de 2018.
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional.
11. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante.
12. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada
13. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dado pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 - DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)

3.2. Os serviços serão medidos, que para efeito de faturamento e cobrança, conforme execução das atividades repassadas à Contratada, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente confirmada pela Secretaria de Infraestrutura, que ficará



responsável pela fiscalização da obra. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.

3.3. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

3.4. A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

3.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

3.6. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1** do **Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.7. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

3.8. A fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação elaborará quinzenalmente a medição dos serviços efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação através dos técnicos e/ou outros profissionais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive terá poderes para supervisionar a execução dos serviços e especialmente para:

4.2.1. Sustar os trabalhos de qualquer parte do projeto, sempre que considerar a medida necessária à boa execução da Obra;

4.2.2. Recusar qualquer trabalho ou material que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações, desenhos e demais documentos que fazem parte do presente CONTRATO;

4.2.3. Decidir, por parte da **CONTRATANTE**, todas as questões que se levantarem no campo durante o andamento das obras;

4.2.4. Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros das obras;

4.2.5. Definir, com o representante da **CONTRATADA**, em caso de força maior, alterações de sequência dos trabalhos que forem julgados necessários ou convenientes.

4.3. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

5.2. Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRANTE**.

5.3. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

5.4. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a **CONTRATANTE**, mesmo quando utilizando equipamentos da **CONTRATANTE**.

5.5. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

5.6. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do **MUNICÍPIO**.

5.7. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Habitação na execução dos serviços.

5.8. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

5.8.1. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.8.2. Informar imediatamente a Secretaria de Infraestrutura e Habitação verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

5.8.3. Atender as solicitações da Secretaria de Infraestrutura e Habitação ou da fiscalização, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

5.8.4. Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.

5.8.5. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

5.9. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de CATINGUEIRA e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo os quais estejam subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne à execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

5.10. Manter, no canteiro do serviço, um relatório de ocorrências diárias, devidamente, numeradas e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO em três vias, (empresa fiscalizadora, PM Catingueira, processo) denominado LIVRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados os fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens, instruções e reclamações da FISCALIZAÇÃO. As anotações e as assinaturas do Engenheiro da **CONTRATADA** e do FISCAL deverão ser feitas e encaminhadas, mensalmente, a PM Catingueira;

5.11. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

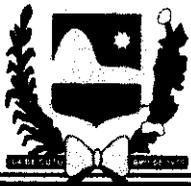
5.12. A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá ao **CONTRATANTE**:

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

6.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na



execução do especificado neste Contrato; e por qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

6.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

6.5. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra;

6.6. Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a CONTRATANTE através de sua equipe técnica e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

6.7. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo município ou com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.8. Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do nos Projetos e anexos do Edital de Licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da Ordem de Serviço, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente

c) A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução parcial do Contrato.

e) Multa de 10% sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução total do Contrato.

f) Multa de 5% sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

g) Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

h) A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória; eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

i) Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este Ministério, o qual será concedida sempre que o contratado



ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

k) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

l) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATANTE vencedora o contraditório e a ampla defesa.

m) Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS EQUIPAMENTOS

8.1. A **CONTRATADA** compromete-se a reforçar seus equipamentos, seja espontaneamente, seja atendendo a pedido da **CONTRATANTE**, se ficar evidenciada a insuficiência dos equipamentos colocados na obra para cumprimento dos prazos contratuais ou em obediência às Especificações Técnicas.

Parágrafo Único - A complementação do equipamento em qualquer das hipóteses será feita sem ônus à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A **CONTRATANTE** poderá em qualquer ocasião, suspender definitivamente ou temporariamente, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente CONTRATO, através de comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

9.2. Se a suspensão total ou parcial da obra, resultado de ato de vontade da **CONTRATANTE**, vier a prejudicar comprovadamente à **CONTRATADA**, poderá este, considerar rescindido o presente CONTRATO, caso em que se aplicará o disposto no título XIII, Artigo 47, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer outra indenização ou acréscimo.

9.3. A **CONTRATADA**, após recebido o aviso de suspensão deve:

1 - Suspender os trabalhos na data fixada pelo aviso, e durante determinado por ele.
2 - Não emitir novas ordens ou subcontrato para aquisição de materiais, serviços ou facilidades relacionadas com os trabalhos suspensos, durante o tempo requerido pelo aviso.

3 - Fazer todo o esforço possível para obter a suspensão, em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**, de todas as ordens, subcontrato e contratos de aluguéis para o tempo que for determinado pelo período de suspensão.

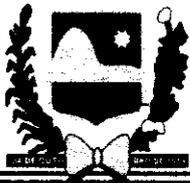
4 - A menos que especialmente determinado de outra maneira no aviso, a **CONTRATADA** deve continuar a ser responsável pelas obras, incluindo as partes nas quais os trabalhos foram suspensos, não cessando, no entanto, as obrigações da **CONTRATANTE**, inclusive com o pagamento dos encargos com a manutenção da paralisação à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO

10.1. Quando for justificadamente necessário prorrogar o prazo contratual, o mesmo será feito nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, do prazo inicialmente contratado, sem que seja motivo de qualquer indenização financeira à Empreiteira, embora preservando o equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

11. Após o recebimento do aviso por parte da contratante, para retornar os trabalhos suspensos, a **CONTRATADA**, deve imediatamente fazê-lo dentro do prazo no aviso. Qualquer reclamação por parte da **CONTRATADA**, pela extensão do prazo que resultar da suspensão, deverá ser feita imediatamente à **CONTRATANTE**. Dentro do



prazo de 10 (dez dias) contados do recebimento do aviso de retomada do trabalho, a contratada deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE** um novo cronograma de construção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO E RECEPÇÃO DA OBRA

12.1. A recepção da obra será precedida das verificações por parte da **CONTRATANTE**, para comprovação da perfeita execução e funcionamento de todos os serviços contratados.

12.2. A entrega da obra poderá ser feita parcialmente, à medida que cada parte for concluída.

12.3. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de conclusão das obras, comprovadamente em pleno e perfeito funcionamento, levar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo das Obras, sem renúncia, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra. A **CONTRATADA** deverá acompanhar e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

13.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços executados.

13.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

13.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

13.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

13.5.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

13.5.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

13.5.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

13.5.6. A dissolução da sociedade;

13.5.7. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.5.8. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

13.5.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 - XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da comarca a que pertencer o município de CATINGUEIRA, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente **CONTRATO**.

CLASULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Este Termo de Contrato, como também seus aditamentos, deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município ou Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP, na forma do que dispõe o parágrafo primeiro do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

17.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

17.3. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das retidas nos prazos legais.

O **CONTRATO** deverá ser registrado no CREA conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970 do CONFEA.

E por estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.

CATINGUEIRA - PB,

de

de 2022.

PREFEITO

CONTRATANTE

CONTRATADO

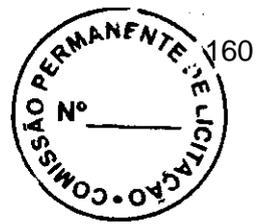
Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

ANEXO IV -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

.....CPF
 nº....., RG nº Endereço
(Identificação
 completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído
 de CNPJ
 endereço
(Identificação
 completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado

(Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 3.3. LETRA "D" do Edital CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 (identificação da licitação)), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 (identificação da licitação)) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 (identificação da licitação)) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 (identificação da licitação)) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 (identificação da licitação)) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA-PB (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., em ____ de de

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO V

À PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022XXXX/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declara, sob às penas da Lei, para fins do CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022____/____, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do licitante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

ANEXO VI - EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: (Entidade de Licitação)

Endereço:

Ref.: Proposta para execução das obras do (nome da obra) .

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº (inserir o nº) , eu, (nome do profissional) , portador da carteira e registro o CREA número , declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social da Empresa Licitante) , como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

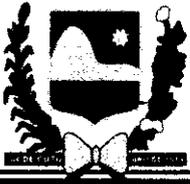
Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DA OBRA	Nº REGISTRO NO CREA	EMPRESA EXECUTORA

 (Local e Data)

Profissional
(nome e assinatura)

Empresa Licitante
(responsável - nome, cargo e assinatura)
Programa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

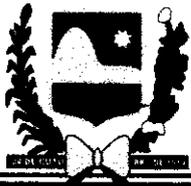
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022XXXX/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA
CF/88

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.
“Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

_____, ____ de _____ de 2022.

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022XXXX/2022

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022XXXX/2022

**ANEXO IX -
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



À
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022XXXX/2022

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NORMAS DA ABNT

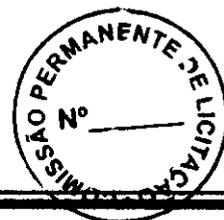
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro executar as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de **CATINGUEIRA** /PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022XXXX/2022

**ANEXO XI -
DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

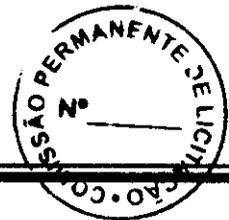
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XII - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

REF: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

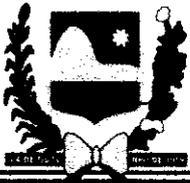
NOME: _____
CNPJ/CPF: _____
FONE: _____ **e-mail** _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

RECEBIDO EM ____/____/____

 Assinatura e Carimbo
 Representante Legal da Empresa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº XXXXXX/2022

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO CONAMA (GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

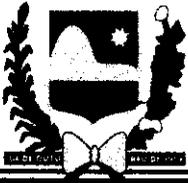
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012), quanto a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção-PGRDC. E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

3





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO COMPROMISSO MÃO OBRA LOCAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro que forme modelo apresentado anexo a este Edital, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022
ANEXO I**

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

- QCI- QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO
- PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE ENVENTOS
 - COMPOSIÇÃO BDI
 - COMPOSIÇÕES
 - PLANILHA ORÇAMENTARIA;
 - RELATORIO FOTOGRAFICO;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
 - PLANTAS



Grau de Sigilo
#PUBLICO

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	RECURSO OGU 1180-PAC
MUNICÍPIO / UF CATINGUEIRA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	VALORES CONTRATADOS (R\$)
MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	REPASSE 3.828.065,00
OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB		CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 3.833.512,25

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

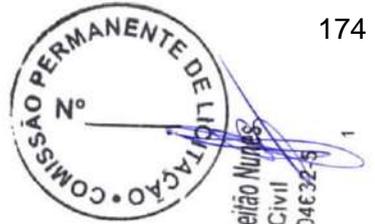
Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
TOTAL								(99,88%) 3.828.065,00	(0,14%) 5.447,25	(0,00%) -	(100,00%) 3.833.512,25
1 Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB	Em Análise	27.783,25	m²	Lote 1	3.828.065,00	5.447,25	-	3.833.512,25

Observações:

1	3.828.065,00	5.447,25	3.833.512,25
2	-	-	-
3	-	-	-
TOTAL - ETAPA	3.828.065,00	5.447,25	3.833.512,25

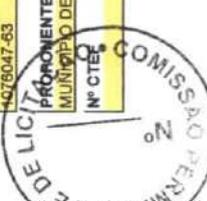
Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Suello Felix De Alencar
 Cargo: Prefeito

Local: Catingueira-Pb
 Data: 10 de fevereiro de 2022



Pedro Souza dos S. Leirão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604E32/S

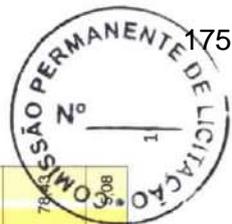
Nº OPERAÇÃO 4079047-53	Nº SICONV 911796	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA)	IAÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	MUNICÍPIO / UF CATINGUEIRA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	INÍCIO DA OBRA		
Nº CTE EMPRESA EXECUTORA	ONPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB				



Nível	Item	Descrição	Unid.	Otda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	6,00	334,81	2.009,46	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00					
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	4.437,10	0,60	2.662,26	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	328,00	283,20	182,30	273,00	228,50	284,20
Serviço	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NOTURNA	M	4.437,10	3,32	14.731,16	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	328,00	283,20	182,30	273,00	228,50	284,20
Serviço	1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	27.783,25	1,83	50.843,37	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1.878,10	1.696,50	1.755,70	1.324,20	1.482,00	1.703,50
Nível	2.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_11/2019	m²	55.666,50	2,76	152.807,88	3-PAVIMENTAÇÃO	3.756,20	3.383,00	3.511,40	2.648,40	2.964,00	3.407,00
Serviço	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m³	1.389,19	1.361,55	1.881.451,66	3-PAVIMENTAÇÃO	93,91	84,83	87,79	66,21	74,10	85,18
Serviço	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m³	833,52	1.432,41	1.193.942,39	3-PAVIMENTAÇÃO	56,34	50,90	52,67	39,73	44,46	51,11
Serviço	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	41.674,89	2,09	87.100,52	3-PAVIMENTAÇÃO	2.817,15	2.544,75	2.633,55	1.986,30	2.223,00	2.555,25
Serviço	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	158.753,72	0,82	130.998,06	3-PAVIMENTAÇÃO	10.796,08	9.754,88	10.095,28	7.614,15	8.521,50	9.795,13
Serviço	2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	25.004,94	2,09	52.260,34	3-PAVIMENTAÇÃO	1.690,29	1.526,85	1.590,13	1.191,78	1.333,80	1.533,15
Serviço	2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	95.852,24	0,82	78.598,83	3-PAVIMENTAÇÃO	6.479,45	5.852,93	6.057,17	4.568,49	5.112,90	5.877,08
Serviço	2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	27.783,25	0,51	14.169,48	3-PAVIMENTAÇÃO	1.878,10	1.696,50	1.755,70	1.324,20	1.482,00	1.703,50
Nível	3.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL											
Serviço	3.1	PINTURA DE EIXO VARIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA, AF_05/2021	M	17.748,40	4,56	80.932,71	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	1.312,00	1.172,80	729,20	1.062,00	914,00	1.176,80
Serviço	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	m²	851,13	25,03	21.303,78	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	45,34	82,66	65,52	47,58	48,09	78,33
Serviço	3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	67,63	397,80	26.903,17	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	5,78	5,58	5,34	5,55	3,48	9,08

27.477 v006 micro

Pedro Souza dos Santos Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB, No. 1604632-5





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1076047-63	Nº SICONV 911796	GIOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	ACÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	MUNICÍPIO / UF CATINGUEIRA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	INÍCIO DA OBRA		
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB				

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	334,81	2.678,48	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	4.437,10	0,60	2.662,26	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	199,20	154,50	310,70	368,00	146,80	568,35
Serviço	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	4.437,10	3,32	14.731,16	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	199,20	154,50	310,70	368,00	146,80	568,35
Serviço	1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	27.783,25	1,83	50.843,37	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1.235,50	1.004,25	1.792,60	2.851,25	881,30	3.001,18
Nível	2.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	55.966,50	2,75	152.907,88	3-PAVIMENTAÇÃO	2.471,00	2.008,50	3.585,20	5.702,50	1.762,60	6.002,35
Serviço	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²	1.389,19	1.361,55	1.891.451,66	3-PAVIMENTAÇÃO	61,78	50,21	89,63	142,58	44,07	150,06
Serviço	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²	833,52	1.432,41	1.193.942,39	3-PAVIMENTAÇÃO	37,07	30,13	53,78	85,54	26,44	90,04
Serviço	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	41.674,89	2,09	87.100,52	3-PAVIMENTAÇÃO	1.853,25	1.506,38	2.688,90	4.276,88	1.321,95	4.501,77
Serviço	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	159.753,72	0,82	130.998,06	3-PAVIMENTAÇÃO	7.104,13	5.774,44	10.307,45	16.394,69	5.067,48	17.256,76
Serviço	2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	25.004,94	2,09	52.260,34	3-PAVIMENTAÇÃO	1.111,95	903,83	1.613,34	2.586,13	793,17	2.701,06
Serviço	2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	95.852,24	0,82	78.598,83	3-PAVIMENTAÇÃO	4.282,48	3.464,66	6.184,47	9.836,81	3.040,49	10.354,06
Serviço	2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	27.783,25	0,51	14.199,48	3-PAVIMENTAÇÃO	1.235,50	1.004,25	1.792,60	2.851,25	881,30	3.001,18
Nível	3.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL											
Serviço	3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	17.748,40	4,56	80.932,71	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	796,80	618,00	1.242,80	1.472,00	587,20	
Serviço	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	851,13	25,03	21.303,78	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	35,47	43,36	39,93	79,77	44,54	
Serviço	3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	m²	67,63	367,80	26.903,17	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	3,58	2,98	5,28	4,73	2,98	

Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.833.512,25

27.477 v006 micro



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161004632-5



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO 1476/2022	Nº SICONV 911796	IGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	TERRITORIAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	ACÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATAGUAIRES - PB	MUNICÍPIO / UF CATAGUAIRES/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS					
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATAGUAIRES-PB	INÍCIO DA OBRA					

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	13	14	16	17	18
Nível 1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	334,81	2.678,48	2-SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	4.437,10	0,60	2.662,26	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	588,35	26,40	495,60		
Serviço	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	4.437,10	3,32	14.731,16	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	588,35	26,40	495,60		
Serviço	1.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	27.783,25	1,83	50.843,37	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	3.001,17	211,20	3.984,80		
Nível 2.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	55.596,50	2,75	152.807,88	3-PAVIMENTAÇÃO	6.002,35	422,40	7.929,60		
Serviço	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²	1.389,19	1.361,65	1.891.451,66	3-PAVIMENTAÇÃO	150,06	10,56	198,24		
Serviço	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m²	833,52	1.432,41	1.193.942,39	3-PAVIMENTAÇÃO	90,03	6,34	118,94		
Serviço	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	41.674,89	2,09	87.100,52	3-PAVIMENTAÇÃO	4.501,76	316,80	5.947,20		
Serviço	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	159.753,72	0,82	130.998,06	3-PAVIMENTAÇÃO	17.256,75	1.214,40	22.797,60		
Serviço	2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	25.004,94	2,09	52.260,34	3-PAVIMENTAÇÃO	2.701,06	190,08	3.586,32		
Serviço	2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	95.852,24	0,82	78.598,83	3-PAVIMENTAÇÃO	10.354,05	728,64	13.678,56		
Serviço	2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	27.783,25	0,51	14.199,48	3-PAVIMENTAÇÃO	3.001,17	211,20	3.984,80		
Nível 3.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL											
Serviço	3.1	PINTURA DE EIXO VIARIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	17.748,40	4,56	80.932,71	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	4.548,80	105,60	1.982,40		
Serviço	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	851,13	25,03	21.303,78	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	95,96	24,00	122,48		
Serviço	3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	67,63	397,80	26.903,17	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	8,11	2,58	6,58		

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.833.512,25

27.477 v006 micro



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604E32/6



AV. ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA	1								
RUA BERNARDINO ALVES	2								
RUA CARLOS ZACARIAS	3								
RUA DAS AMEIXAS	4								
RUA DO CEMITÉRIO	5								
RUA FIRMINO AYRES	6								

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.833.512,25

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	234,00	125,06	29.264,04	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Serviço	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	28,00	102,29	2.864,12	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

CATINGUEIRA/PB, 10 de fevereiro de 2022
Local e Data



Pedro Souza dos S. Leião Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604E325

17.477 v006 micro



Frentes de Obra:

RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS	7	RUA JOSÉ PIRES SOBRINHO	8	RUA JOSÉ ROQUE DA SILVA	9	RUA JOSÉ VITORIANO DE ALENCAR	10	RUA LOURENÇO DANTAS DE GÓES	11	RUA PEDRO LUIZ DE MELO (1ª ETAPA)	12
12,00		11,00		16,00		18,00		11,00			
2,00		2,00		2,00		2,00		2,00			

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.833.512,25

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	234,00	125,06	29.264,04	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Serviço	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	28,00	102,28	2.864,12	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

CATINGUEIRAPB, 10 de fevereiro de 2022

Local e Data



Pedro Souza dos S. Leião Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604632/5

27.477 v006 micro



Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.833.512,25

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	234,00	125,06	29.254,04	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Serviço	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	28,00	102,29	2.864,12	4-SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

RUA PEDRO LUIZ DE MELO (2ª ETAPA)	13	RUA PROJETADA	14	RUA TENENTE NICOLAU LOPES	15		16		17	18
-----------------------------------	----	---------------	----	---------------------------	----	--	----	--	----	----

CATINGUEIRA/PB, 10 de fevereiro de 2022
Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES
CREA / CAU: 161604632-5



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5

27.477 v006 micro



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1076047-63	Nº SICONV 911796	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	MUNICÍPIO / UF CATINGUEIRA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB	INÍCIO DA OBRA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 3.833.512,25

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.
1		Administração Local	R\$	70.915,27	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	8,00	
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	4.437,10	
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	4.437,10	
2	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	27.783,25	
2	1.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	3.601.329,16	
3		PAVIMENTAÇÃO	R\$	55.566,50	
3	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1.389,19	
3	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	833,52	
3	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	41.674,89	
3	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	159.753,72	
3	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	25.004,94	
3	2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	95.852,24	
3	2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	27.783,25	
3	2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	161.267,82	
4		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	R\$		
4	3.1	PINTURA DE EIXO VIARIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICACAO MECANICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	17.748,40	

1	2	3	4	5	6
AV. ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA	RUA BERNARDINO ALVES	RUA CARLOS ZACARIAS	RUA DAS AMEIXAS	RUA DO CEMITERIO	RUA FIRMINO AYRES
262.715,16	236.510,36	240.301,32	186.100,67	204.240,50	236.897,77
7.401,16	4.253,94	3.927,55	3.493,45	3.607,78	4.270,67
8,00	-	-	-	-	-
328,00	293,20	182,30	273,00	228,50	294,20
328,00	293,20	182,30	273,00	228,50	294,20
1.878,10	1.696,50	1.755,70	1.324,20	1.482,00	1.703,50
243.441,47	219.913,97	227.578,87	171.648,27	192.066,55	220.821,31
3.756,20	3.393,00	3.511,40	2.648,40	2.964,00	3.407,00
93,91	64,83	87,79	66,21	74,10	85,18
56,34	50,90	52,67	39,73	44,46	51,11
2.817,15	2.544,75	2.633,55	1.986,30	2.223,00	2.555,25
10.799,08	9.754,88	10.095,28	7.614,15	8.521,50	9.795,13
1.690,29	1.526,85	1.580,13	1.191,78	1.333,80	1.533,15
6.479,45	5.852,93	6.057,17	4.568,49	5.112,90	5.877,08
1.878,10	1.696,50	1.755,70	1.324,20	1.482,00	1.703,50
11.872,52	12.342,45	9.294,91	10.958,95	8.536,17	11.805,79
1.312,00	1.172,80	729,20	1.092,00	914,00	1.176,80

27.477 v006 micro



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 10104022-9



CAIXA
PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
 Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1076047-63	Nº SICONV 911796	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	MUNICÍPIO / UF CATINGUEIRA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	INÍCIO DA OBRA	
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB			

Serviços:

Modo de Exibição:

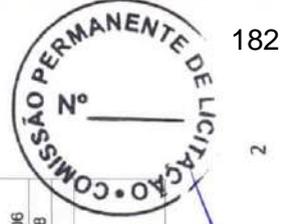
Valor de Investimento: R\$ 3.833.512,25

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Total por Frente (R\$)
1	Evento	Administração Local	R\$		70.915,27	
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$		8,00	
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	8,00	
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	4.437,10	4.437,10	
2	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	4.437,10	4.437,10	
2	1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	27.783,25	27.783,25	
3	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$		3.601.329,16	
3	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	55.566,50	55.566,50	
3	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.389,19	1.389,19	
3	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	833,52	833,52	
3	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	41.674,89	41.674,89	
3	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	159.753,72	159.753,72	
3	2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	25.004,94	25.004,94	
3	2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	95.852,24	95.852,24	
3	2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	27.783,25	27.783,25	
4	Evento	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	R\$		161.267,82	
4	3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	17.748,40	17.748,40	

7	8	9	10	11	12
RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS	RUA JOSE PRES SOBRINHO	RUA JOSE ROQUE DA SILVA	RUA JOSE VITORIANO DE ALENCAR	RUA LOURENÇO DANTAS DE GOES	RUA PEDRO LUIZ DE MELO (1ª ETAPA)
170.851,72	139.283,37	247.930,26	389.285,22	122.989,57	386.740,34
3.041,83	2.443,42	4.498,40	6.660,35	2.188,24	7.720,09
199,20	154,50	310,70	368,00	146,80	568,35
199,20	154,50	310,70	368,00	146,80	568,35
1.235,50	1.004,25	1.792,60	2.851,25	881,30	3.001,18
160.159,24	130.170,88	232.359,32	369.576,66	114.242,18	389.020,25
2.471,00	2.008,50	3.585,20	5.702,50	1.762,60	6.002,35
61,78	50,21	89,63	142,56	44,07	150,06
37,07	30,13	53,78	85,54	26,44	90,04
1.853,25	1.506,38	2.688,90	4.278,88	1.321,95	4.501,77
7.104,13	5.774,44	10.307,45	16.394,69	5.067,48	17.256,76
1.111,95	903,83	1.613,34	2.566,13	783,17	2.701,06
4.262,48	3.464,66	6.164,47	9.836,81	3.040,49	10.354,06
1.235,50	1.004,25	1.792,60	2.851,25	881,30	3.001,18
7.650,64	6.969,06	10.972,54	13.046,21	6.558,15	-
796,80	618,00	1.242,80	1.472,00	587,20	-

Pedro Souza dos S. Leião Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604532-5





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1076047.63	Nº SICONV 911796	IGIOV JOÃO PESSOA	GESTOR MDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	TERRITORIAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DATA ASSINATURA
PROPRONTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	MUNICÍPIO / UF CATINGUEIRA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	INÍCIO DA OBRA			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB					

Serviços:

Modo de Exibição:

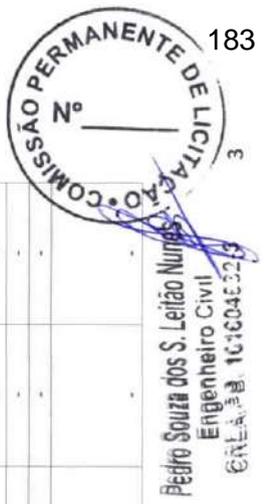
Frete de Obra:

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtda.
--------	----------	----------------------------------------	-------	-------------------------	-------

1	Evento	Administração Local	R\$	-	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	70.915,27	-
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	-
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	4.437,10	-
2	1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	4.437,10	-
2	1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	27.783,25	-
3	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	3.601.329,16	-
3	2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	55.566,50	-
3	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.389,19	-
3	2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	833,52	-
3	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	41.674,89	-
3	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	159.753,72	-
3	2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	25.004,94	-
3	2.7	URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	95.852,24	-
3	2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	27.783,25	-
4	Evento	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	R\$	161.267,82	-
4	3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	17.748,40	-

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtda.
--------	----------	----------------------------------------	-------	-------------------------	-------

13		RUA PEDRO LUIZ DE MELO (2ª ETAPA)		427.043,78	-
14		RUA PROJETADA		31.185,05	-
15		RUA TENENTE NICOLAU LOPES		541.038,16	-
16				-	-
17				-	-
18				-	-



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CPL Nº 1016047.63

27.477 v006 micro



Serviços:

Módulo de Exibição:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 3.833.512,25

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
4	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	851,13	
4	3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	87,63	
4	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	234,00	
4	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	28,00	

CATINGUEIRA/PB, 10 de fevereiro de 2022

Local e Data

1	2	3	4	5	6
AV. ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA	RUA BERNADINO ALVES	RUA CARLOS ZACARIAS	RUA DAS AMEIXAS	RUA DO CEMITERIO	RUA FIRMINO AYRES
262.715,15	236.610,38	240.801,32	186.100,67	204.240,50	236.897,77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº _____
 Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604632-5



Modo de Exibição:

Frente de Obra:

170.851,72	7	RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS
139.283,37	8	RUA JOSE PIRES SOBRINHO
247.830,26	9	RUA JOSE ROQUE DA SILVA
389.285,22	10	RUA JOSE VITORIANO DE ALENCAR
122.988,57	11	RUA LOURENÇO DANTAS DE GÓES
396.740,34	12	RUA PEDRO LUIZ DE MELO (1ª ETAPA)

Valor de Investimento: R\$ 3.833.512,25

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtde.
4	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	851,13	
4	3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	67,63	
4	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	234,00	
4	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	28,00	

CATINGUEIRA/PB, 10 de fevereiro de 2022

Local e Data



Pedro Souza dos S. Leião Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-9



Serviços:

Modo de Exibição:

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 3.633.512,25

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtd.
--------	----------	----------------------------------------	-------	------------------------	------

4	3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	851,13	
4	3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	67,63	
4	3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	234,00	
4	3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	28,00	

13	14	15	16	17	18
RUA PEDRO LUIZ DE MELO (2ª ETAPA)	RUA PROJETADA	RUA TENENTE NICOLAU LOPES	-	-	-
427.043,78	31.185,05	541.038,16	-	-	-

95,96	24,00	122,48	-	-	-
8,11	2,58	6,58	-	-	-
30,00	8,00	24,00	-	-	-
2,00	2,00	2,00	-	-	-

CATINGUEIRA/PB, 10 de fevereiro de 2022

Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES
CREA / CAU: 161604632-5



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5

27.477 v006 micro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB

Obra: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas no Município de Catingueira - PB
Município: Catingueira/PB
Contrato: 1076047-63

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	3,45	4,49	7,93	4,00	5,52	7,85	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,48	0,82	0,56	0,81	1,22	1,99	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,85	0,89	1,48	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	1,11	1,07	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,30	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	5,11	6,22	8,31	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15																		

Conforme Legislação Específica

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna 8)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e CPRB (4,50%)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 26,75\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



Pedro Souza dos S. Leião Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604/2015

Obra:	IMPLANTACÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB
Município:	CATINGUEIRA - PB
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%



		Composições Analíticas com Preço Unitário					Composições Principais	
1.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-0137 Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NOTURNA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	2,62	2,62	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	17,75	0,88	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	13,94	0,69	
Insumo	00000939 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	Material	M	0,3000000	2,30	0,69	
Insumo	00002705 SINAPI	BWF-B. 450/750V. SECAO NOMINAL 2.5 MM2 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,2400000	0,64	0,15	
Insumo	00003753 SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material	UN	0,0090000	9,80	0,08	
Insumo	00004815 SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material	UN	0,0090000	7,14	0,06	
Insumo	00012294 SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	0,0090000	8,11	0,07	
			MO sem LS =>	LS =>	0,55	MO com LS =>	1,20	
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3,32	

1.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-125 Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	1,44	1,44
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	13,94	1,39
Insumo	00000746 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	Equipamento	UN	0,0000250	2.350,00	0,05
			MO sem LS =>	LS =>	0,47	MO com LS =>	1,02
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,83
Observação BASEADO NO ITEM 73806/001 (SINAPI)							
1.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-0134 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	80,70	80,70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº 189

Pedro Souza dos S. Leião Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604E3245

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40000000	13,94	5,57
Auxiliar							
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,00000000	0,22	0,88
Insumo	00013521 SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,00000000	74,25	74,25
		MO sem LS =>	2,21	LS =>	1,89	MO com LS =>	4,10
		Valor do BDI =>	21,59			Valor com BDI =>	102,29

Engenheiro Responsável

190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº _____

Pedro Souza dos S. Leirão Nunes
Engenheiro Civil
C.R.C.A.P.B. 101034332-0

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	R\$ 3.833.512,25	Valor de Repasse:	R\$ 3.828.065,00
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1076047-63	Contrapartida:	R\$ 5.447,25
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - AGOSTO/2021 DESONERADO			
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba	BDI: 25,75%			
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%				

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14.3		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					17.928,95
14.3.1	102512 SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA, AF 05/2021	M	1982,40	3,60	4,56	9.039,74
14.3.2	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF 05/2021	m²	122,48	19,75	25,03	3.065,67
14.3.3	5213417 SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	6,58	313,85	397,80	2.617,52
14.3.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	24,00	98,67	125,06	3.001,44
14.3.5	CPU-0134 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	80,70	102,29	204,58

ORÇAMENTO GLOBAL							
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 70.915,27
1.1	06.201.00/DER Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	264,15	334,81	2.678,48
1.2	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	4437,10	0,47	0,60	2.682,26
1.3	CPU-0137 Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	4437,10	2,62	3,32	14.731,16
1.4	CPU-125 Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	27783,25	1,44	1,83	50.843,37
2.0		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 3.601.329,16
2.1	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF 11/2019	m²	55566,50	2,17	2,75	152.807,88
2.2	95996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF 11/2019	m³	1389,19	1.074,20	1.361,55	1.891.451,68
2.3	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF 11/2019	m³	833,52	1.130,11	1.432,41	1.193.942,39
	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	M3XKM	41674,89	1,65	2,09	87.100,52
2.5	93590 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	M3XKM	159753,72	0,65	0,82	130.998
2.6	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	M3XKM	25004,94	1,65	2,09	52.280,34
2.7	93590 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	M3XKM	95852,24	0,65	0,82	78.598,83
2.8	84523 (GIDUR JP) Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	27783,25	0,40	0,51	14.169,48
3.0		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					R\$ 161.267,82
3.1	102512 SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA, AF 05/2021	M	17748,40	3,60	4,56	80.932,71
3.2	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF 05/2021	m²	851,13	19,75	25,03	21.303,78
3.3	5213417 SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	67,63	313,85	397,80	26.903,17
3.4	5216111 SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	234,00	98,67	125,06	29.264,04
3.5	CPU-0134 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	28,00	80,70	102,29	2.864,12

VALOR TOTAL GERAL:					R\$	3.833.512,25
Total sem BDI					R\$	3.025.205,22
Total do BDI					R\$	808.307,03
Total Geral					R\$	3.833.512,25

Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.

Engenheiro Responsável

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32-5

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	R\$ 3.833.512,25
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1076047-63
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	BDE:	26,72%
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba		
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 65,69% Mensalista: 48,16%		
			DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - AGOSTO/2021



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1 AV. ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA				
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	(Para Placa Indicativa da Obra) A=(4,00*2,00) A=(8,00)
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	328,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(328,00)
1.1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	328,00	C=(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(328,00)
1.1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	1878,10	(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.16+8,00) A=(1878,10)
1.2 PAVIMENTAÇÃO				
1.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3756,20	Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e=5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1878,10*2,00) A=(3756,20)
1.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	93,91	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1878,10*0,05) V=(93,91)
1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	56,34	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1878,10*0,03) V=(56,34)
1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2817,15	(Para transporte do concreto do Binder) D=((1878,10*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(2817,15)
1.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10799,08	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1878,10*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(10799,08)
1.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1690,29	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1878,10*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(1690,29)
1.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6479,45	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1878,10*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(6479,45)
1.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1878,10	(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.16+8,00) A=(1878,10)
1.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL				
1.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1312,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(328,00*4,00) C=(1312,00)
1.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	45,34	(Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((6,00*3,00)*1,00)+((5,20*3,00)*1,00)+((6,00*0,60)+(6,00*0,81)+(5,20*0,63)) A=(45,34)
1.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	5,78	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*4,00)+(0,25*6,00)+(0,44*2,00)+(0,60*4,00)) A=(5,78)
1.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	18,00	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placa de Rua) Q=(4,00+8,00+2,00+4,00+2,00) Q=(18,00 unidades) (Placas de identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
1.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
2 RUA BERNADINO ALVES				
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	293,20	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(293,20)
2.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	293,20	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(293,20)
2.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	1696,50	(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.14+13,20) A=(1696,50)
2.2 PAVIMENTAÇÃO				
2.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3393,00	Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e=5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1696,50*2,00) A=(3393,00)
2.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	84,83	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1696,50*0,05) V=(84,83)
2.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	50,90	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1696,50*0,03) V=(50,90)
2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2544,75	(Para transporte do concreto do Binder) D=((1696,50*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(2544,75)
2.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9754,88	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1696,50*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(9754,88)
2.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1526,85	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1696,50*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(1526,85)
2.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5852,93	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1696,50*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(5852,93)
2.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1696,50	(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.14+13,20) A=(1696,50)
2.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL				
2.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1172,80	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(293,20*4,00) C=(1172,80)
2.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	82,86	(Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((6,80*3,00)*2,00)+((5,00*3,00)*2,00)+((6,80*0,73)+(5,00*0,74)+(5,00*0,64)) A=(82,86)

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes

Engenheiro Civil

161604E32-5

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	R\$ 3.833.512,25
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1076047-83
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	BDI:	26,35%
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba	DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - AGOSTO/2021
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	DESONERADO:	
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
2.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	5,58 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*8,00)+(0,25*8,00)+(0,44*2,00)+(0,60*2,00)) A=(5,58)
2.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	20,00 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placa de Rua) Q=(8,00+8,00+2,00+2,00+2,00) Q=(20,00 unidades) (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
2.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
3 RUA CARLOS ZACARIAS			
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	182,30 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(182,30)
3.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	182,30 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(182,30)
3.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	1755,70 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.9+2.30) A=(1755,70)
3.2 PAVIMENTAÇÃO			
3.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3511,40 Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1755,70*2,00) A=(3511,40)
3.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	87,79 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1755,70*0,05) V=(87,79)
3.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	52,87 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1755,70*0,03) V=(52,87)
3.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2633,55 (Para transporte do concreto do Binder) D=((1755,70*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catuingueira-PB = 145,00 Km) D=(2633,55)
3.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10095,28 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1755,70*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catuingueira-PB = 145,00 Km) D=(10095,28)
3.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1580,13 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1755,70*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catuingueira-PB = 145,00 Km) D=(1580,13)
3.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6057,17 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1755,70*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catuingueira-PB = 145,00 Km) D=(6057,17)
3.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1755,70 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.9+2.30) A=(1755,70)
3.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
3.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	729,20 (Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(182,30*4,00) C=(729,20)
3.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	65,52 (Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((5,00*3,00)*4,00)+(8,36*0,66) A=(65,52)
3.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	5,34 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Sentido Único + Proibido Virar à Esquerda + Proibido Virar à Direita) A=((0,25*4,00)+(0,25*2,00)+(0,44*2,00)+(0,60*2,00)+(0,44*1,00)+(0,44*1,00)) A=(5,34)
3.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	16,00 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Sentido Único + Proibido Virar à Esquerda + Proibido Virar à Direita + Placa de Rua) Q=(4,00+2,00+2,00+2,00+2,00+1,00+1,00+2,00) Q=(16,00 unidades) (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
3.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
4 RUA DAS AMÉDAS			
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	273,00 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(273,00)
4.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	273,00 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(273,00)
4.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	1324,20 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.13+13,00) A=(1324,20)
4.2 PAVIMENTAÇÃO			
4.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2648,40 Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1324,20*2,00) A=(2648,40)
4.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	66,21 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1324,20*0,05) V=(66,21)
4.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	39,73 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1324,20*0,03) V=(39,73)
4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1988,30 (Para transporte do concreto do Binder) D=((1324,20*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catuingueira-PB = 145,00 Km) D=(1988,30)
4.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7814,15 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1324,20*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catuingueira-PB = 145,00 Km) D=(7814,15)
4.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1191,78 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1324,20*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catuingueira-PB = 145,00 Km) D=(1191,78)
4.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4568,49 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1324,20*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catuingueira-PB = 145,00 Km) D=(4568,49)
4.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1324,20 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.13+13,00) A=(1324,20)

Pedro Souza dos Santos Leão Nunes
Engenheiro Civil

Obr:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	
Município:	CATINGUEIRA - PB	RS	3.833.512,25
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Nº Contrato:	
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba	1076047-63	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 28,79%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - AGOSTO/2021 DESONERADO
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
4.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
4.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	1092,00 (Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(273,00*4,00) C=(1092,00)
4.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	47,58 (Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((5,00*3,00)*2,00)+((4,50*0,65)+(5,00*1,44)+(5,00*0,73)+(5,00*0,76)) A=(47,58)
4.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	5,55 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Sentido Único + Proibido Virar à Esquerda) A=((0,25*4,00)+(0,25*7,00)+(0,44*3,00)+(0,60*1,00)+(0,44*1,00)+(0,44*1,00)) A=(5,55)
4.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	19,00 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Sentido Único + Proibido Virar à Esquerda + Placa de Rua) Q=(4,00+7,00+3,00+1,00+1,00+2,00) Q=(19,00 unidades)
4.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
5 RUA DO CEMITÉRIO			
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
5.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	228,50 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(228,50)
5.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	228,50 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(228,50)
5.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	1482,00 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.11+8,50) A=(1482,00)
5.2 PAVIMENTAÇÃO			
5.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2964,00 Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1482,00*2,00) A=(2964,00)
5.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	74,10 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1482,00*0,05) V=(74,10)
5.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	44,46 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1482,00*0,03) V=(44,46)
5.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2223,00 (Para transporte do concreto do Binder) D=((1482,00*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catuingueira-PB = 145,00 Km) D=(2223,00)
5.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8521,50 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1482,00*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catuingueira-PB = 145,00 Km) D=(8521,50)
5.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1333,80 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1482,00*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catuingueira-PB = 145,00 Km) D=(1333,80)
5.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5112,90 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1482,00*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catuingueira-PB = 145,00 Km) D=(5112,90)
5.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1482,00 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.11+8,50) A=(1482,00)
5.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
5.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	914,00 (Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(228,50*4,00) C=(914,00)
5.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	46,09 (Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((6,50*3,00)*2,00)+((6,50*0,58)+(6,50*0,51)) A=(46,09)
5.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	3,48 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*4,00)+(0,25*7,00)+(0,44*2,00)+(0,60*1,00)) A=(3,48)
5.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	13,00 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placa de Rua) Q=(4,00+4,00+2,00+1,00+2,00) Q=(13,00 unidades)
5.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
6 RUA FIRMINO AYRES			
6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
6.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	294,20 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(294,20)
6.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	294,20 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(294,20)
6.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	1703,50 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.14+14,20) A=(1703,50)
6.2 PAVIMENTAÇÃO			
6.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3407,00 Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1703,50*2,00) A=(3407,00)
6.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	85,18 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1703,50*0,05) V=(85,18)
6.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	51,11 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1703,50*0,03) V=(51,11)
6.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2555,25 (Para transporte do concreto do Binder) D=((1703,50*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catuingueira-PB = 145,00 Km) D=(2555,25)
6.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9795,13 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1703,50*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catuingueira-PB = 145,00 Km) D=(9795,13)
6.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1533,15 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1703,50*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catuingueira-PB = 145,00 Km) D=(1533,15)

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil

Obra:		IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB		Valor da Obra:	
Município:	CATINGUEIRA - PB	RS	3.833.512,25	 DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - AGOSTO/2021 DESONERADO	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Nº Contrato:			
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba	1076047-63			
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 65,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 28,75%			
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo	
6.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5877,08	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=(((1703,50*0,03)+115,00) (Distância de Sousa-PB à Catungueira-PB = 145,00 Km) D=(5877,08)	
6.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m ²	1703,50	(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est. 0 à Est. 14+14,20) A=(1703,50)	
6.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					
6.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1176,80	(Para Faixas de eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(294,20*4,00) C=(1176,80)	
6.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m ²	78,43	(Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=(((8,80*3,00)*2,00)+((5,00*3,00)*2,00))+((8,80*0,63)+(5,00*0,67))) A=(78,43)	
6.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m ²	5,08	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=(((0,25*6,00)+(0,25*4,00)+(0,44*2,00)+(0,80*2,00)) A=(5,08)	
6.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	18,00	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placas de Rua) Q=(8,00+4,00+2,00+2,00+2,00) Q=(18,00 unidades) (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)	
6.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00		
7 RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS					
7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
7.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	199,20	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(199,20)	
7.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	199,20	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(199,20)	
7.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m ²	1235,50	(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est. 0 à Est. 9+19,20) A=(1235,50)	
7.2 PAVIMENTAÇÃO					
7.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m ²	2471,00	Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1235,50*2,00) A=(2471,00) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1235,50*0,05) V=(61,78)	
7.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	61,78		
7.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	37,07	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1235,50*0,03) V=(37,07)	
7.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1853,25	(Para transporte do concreto do Binder) D=(((1235,50*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catungueira-PB = 145,00 Km) D=(1853,25)	
7.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7104,13	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=(((1235,50*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catungueira-PB = 145,00 Km) D=(7104,13)	
7.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1111,95	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=(((1235,50*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catungueira-PB = 145,00 Km) D=(1111,95)	
7.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4262,48	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=(((1235,50*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catungueira-PB = 145,00 Km) D=(4262,48)	
7.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m ²	1235,50	(Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est. 0 à Est. 9+19,20) A=(1235,50)	
7.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					
7.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	796,80	(Para Faixas de eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(199,20*4,00) C=(796,80)	
7.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m ²	35,47	(Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=(((5,00*3,00)*2)+(5,88*0,93)) A=(35,47)	
7.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m ²	3,58	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=(((0,25*4,00)+(0,25*2,00)+(0,44*2,00)+(0,80*2,00)) A=(3,58)	
7.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	12,00	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placas de Rua) Q=(4,00+2,00+2,00+2,00+2,00) Q=(12,00 unidades) (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)	
7.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00		
8 RUA JOSÉ PIRES SOBRINHO					
8.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
8.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	154,50	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(154,50)	
8.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	154,50	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(154,50)	
8.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m ²	1004,25	(Comprimento x Largura) (Est. 0 à Est. 7+14,50) A=(154,50*6,50) A=(1004,25)	
8.2 PAVIMENTAÇÃO					
8.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m ²	2008,50	Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1004,25*2,00) A=(2008,50) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1004,25*0,05) V=(50,21)	
8.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	50,21		
8.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	30,13	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1004,25*0,03) V=(30,13)	
8.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1506,38	(Para transporte do concreto do Binder) D=(((1004,25*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catungueira-PB = 145,00 Km) D=(1506,38)	
8.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5774,44	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=(((1004,25*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catungueira-PB = 145,00 Km) D=(5774,44)	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes

Obr:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obr:	R\$ 3.833.512,25
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1076047-83
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	IBDI:	28,73%
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba	DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - AGO/2021
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	DESONERADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
8.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	903,83 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1004,25*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(903,83)
8.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	3464,66 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1004,25*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(3464,66)
8.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m ²	1004,25 (Comprimento x Largura) (Est.0 à Est.7+14.50) A=(154,50*6,50) A=(1004,25)
8.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
8.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	618,00 (Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(154,50*4,00) C=(618,00)
8.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m ²	43,36 (Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((6,50*3,00)*2,00)+(6,50*0,87) A=(43,36)
8.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m ²	2,96 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*4,00)+(0,25*2,00)+(0,44*2,00)+(0,60*1,00)) A=(2,96)
8.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	11,00 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placas de Rua) Q=(4,00+2,00+2,00+1,00+2,00) Q=(11,00 unidades)
8.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
9 RUA JOSÉ ROQUE DA SILVA			
9.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
9.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	310,70 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(310,70)
9.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	310,70 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(310,70)
9.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m ²	1792,60 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.15+10,70) A=(1792,60)
9.2 PAVIMENTAÇÃO			
9.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m ²	3585,20 Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(1792,60*2,00) A=(3585,20)
9.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	89,63 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1792,60*0,05) V=(89,63)
9.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	53,78 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1792,60*0,03) V=(53,78)
9.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	2688,90 (Para transporte do concreto do Binder) D=((1792,60*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(2688,90)
9.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	10307,45 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1792,60*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(10307,45)
9.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1613,34 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1792,60*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(1613,34)
9.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	6184,47 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1792,60*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(6184,47)
9.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m ²	1792,60 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.15+10,70) A=(1792,60)
9.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
9.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	1242,80 (Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(310,70*4,00) C=(1242,80)
9.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m ²	39,93 (Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((6,00*3,00)*1,00)+(5,00*3,00)*1,00+(6,00*0,53)+(5,00*0,75)) A=(39,93)
9.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m ²	5,28 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*4,00)+(0,25*2,00)+(0,44*2,00)+(0,60*4,00)) A=(5,28)
9.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	16,00 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placas de Rua) Q=(4,00+4,00+2,00+4,00+2,00) Q=(16,00 unidades)
9.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
10 RUA JOSÉ VITORIANO DE ALENCAR			
10.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
10.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	368,00 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(368,00)
10.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	368,00 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(368,00)
10.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m ²	2851,25 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.18+8,00) A=(2851,25)
10.2 PAVIMENTAÇÃO			
10.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m ²	5702,50 Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(2851,25*2,00) A=(5702,50)
10.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	142,56 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(2851,25*0,05) V=(142,56)
10.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	85,54 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(2851,25*0,03) V=(85,54)
10.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	4276,88 (Para transporte do concreto do Binder) D=((2851,25*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(4276,88)



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
161604632-5

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	R\$ 3.833.512,25
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1076047-63
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba		
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,89% Mensalista: 48,16%	SOB: 28,75%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - AGOSTO/2021 DESONERADO



MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
10.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16394,69 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((2851,25*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catatingueira-PB = 145,00 Km) D=(16394,69)
10.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2566,13 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((2851,25*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catatingueira-PB = 145,00 Km) D=(2566,13)
10.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9836,81 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((2851,25*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catatingueira-PB = 145,00 Km) D=(9836,81)
10.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	2851,25 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.18+8,00) A=(2851,25)
10.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
10.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1472,00 (Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(368,00*4,00) C=(1472,00)
10.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	79,77 (Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((((5,00*3,00)*3,00)+((8,00*3,00)*1,00))+((5,00*0,80)+(5,00*0,85)+(5,00*0,85)+(8,00*0,82)+(5,00*0,71))) A=(79,77)
10.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	4,73 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*6,00)+(0,25*7,00)+(0,44*2,00)+(0,60*1,00)) A=(4,73)
10.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	18,00 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placas de Rua) Q=(6,00+7,00+2,00+1,00+2,00) Q=(18,00 unidades)
10.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
11 RUA LOURENÇO DANTAS DE GÓES			
11.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
11.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	146,80 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(146,80)
11.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	146,80 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(146,80)
11.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	881,30 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.7+6,80) A=(881,30)
11.2 PAVIMENTAÇÃO			
11.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1762,60 Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(881,30*2,00) A=(1762,60)
11.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	44,07 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(881,30*0,05) V=(44,07)
11.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	26,44 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(881,30*0,03) V=(26,44)
11.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1321,95 (Para transporte do concreto do Binder) D=((881,30*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catatingueira-PB = 145,00 Km) D=(1321,95)
11.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5067,48 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((881,30*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catatingueira-PB = 145,00 Km) D=(5067,48)
11.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	793,17 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((881,30*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catatingueira-PB = 145,00 Km) D=(793,17)
11.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3040,49 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((881,30*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catatingueira-PB = 145,00 Km) D=(3040,49)
11.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	881,30 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.7+6,80) A=(881,30)
11.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
11.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	587,20 (Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(146,80*4,00) C=(587,20)
11.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	44,54 (Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((((6,70*3,00)*1,00)+((8,30*3,00)*1,00))+((6,30*0,88)) A=(44,54)
11.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,98 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*4,00)+(0,25*2,00)+(0,44*2,00)+(0,60*1,00)) A=(2,98)
11.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	11,00 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placas de Rua) Q=(4,00+2,00+2,00+1,00+2,00) Q=(11,00 unidades)
11.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
12 RUA PEDRO LUIZ DE MELO			
12.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
12.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1136,70 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(1136,70)
12.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	1136,70 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(1136,70)
12.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	6002,35 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.50+16,70) A=(6002,35)
12.2 PAVIMENTAÇÃO			
12.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	12004,70 Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(6002,35*2,00) A=(12004,70)
12.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	300,12 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(6002,35*0,05) V=(300,12)
12.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	180,07 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(6002,35*0,03) V=(180,07)

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes

Obr:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	R\$ 3.833.512,25
Município:	CATINGUEIRA - PB	Nº Contrato:	1076047-63
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - AGO/2021
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba	DESONERADO	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,75%	
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
12.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9003,53 (Para transporte do concreto do Binder) D=((6002,35*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(9003,53)
12.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	34513,51 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((6002,35*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(34513,51)
12.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5402,12 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((8002,35*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(5402,12)
12.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20708,11 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((8002,35*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(20708,11)
12.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	8002,35 (Comprimento x Largura Variável) (Área Obtida Através do Autocad) (Est.0 à Est.56+16,70) A=(8002,35)
12.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
12.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4546,80 (Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(1138,70*4,00) C=(4546,80)
12.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	95,96 (Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((((5,00*3,00)*2,00)+(9,00*3,00)*1,00))+((5,00*0,81)+(5,00*0,55)+(5,00*0,62)+(5,00*1,34)+(5,00*0,81)+(4,50*0,75)+(4,50*0,66)+(4,50*0,53)+(6,17*0,62)+(9,00*0,75))) A=(95,96)
12.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	8,11 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Sentido Único + Proibido Virar à Direita) A=((0,25*6,00)+(0,25*17,00)+(0,44*2,00)+(0,60*1,00)+(0,44*1,00)+(0,44*1,00)) A=(8,11)
12.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	30,00 (Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Sentido Único + Proibido Virar à Direita + Placas de Rua) Q=(6,00+17,00+2,00+1,00+1,00+2,00) Q=(30,00 unidades)
12.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
13 RUA PROJETADA			
13.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
13.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	26,40 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(26,40)
13.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	26,40 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(26,40)
13.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	211,20 (Comprimento x Largura) (Est.0 à Est.1+6,40) A=(26,40*8,00) A=(211,20)
13.2 PAVIMENTAÇÃO			
13.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	422,40 Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(211,20*2,00) A=(422,40)
13.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	10,56 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(211,20*0,05) V=(10,56)
13.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	6,34 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(211,20*0,03) V=(6,34)
13.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	316,80 (Para transporte do concreto do Binder) D=((211,20*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(316,80)
13.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1214,40 (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((211,20*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(1214,40)
13.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	190,08 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((211,20*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(190,08)
13.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	728,64 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((211,20*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(728,64)
13.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	211,20 (Comprimento x Largura) (Est.0 à Est.1+6,40) A=(26,40*8,00) A=(211,20)
13.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
13.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	105,60 (Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(26,40*4,00) C=(105,60)
13.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	24,00 (Para Faixas de Pedestre) A=((8,00*3,00)*1,00) A=(24,00)
13.3.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,58 (Passagem de Pedestre + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*2,00)+(0,44*2,00)+(0,60*2,00)) A=(2,58)
13.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	8,00 (Passagem de Pedestre + Limite de velocidade + PARE + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00+2,00) Q=(8,00 unidades)
13.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00 (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
14 RUA TENENTE NICOLAU LOPES			
14.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
14.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	495,60 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(495,60)
14.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	495,60 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(495,60)
14.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	3964,80 (Comprimento x Largura) (Est.0 à Est.24+15,80) A=(495,60*8,00) A=(3964,80)
14.2 PAVIMENTAÇÃO			
14.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	7929,60 Deverá ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(Área da pavimentação x 2) A=(3964,80*2,00) A=(7929,60)

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB	Valor da Obra:	
Município:	CATINGUEIRA - PB	R\$	3.833.512,25
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Nº Contrato:	
Fonte de dados:	SINAPI - 08/2021 - Paraíba, SICRO3 - 04/2021 - Paraíba		1076047-63
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI:	25,75%



DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - AGOSTO/2021
DESONERADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
14.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ²	198,24	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(3964,80*0,05) V=(198,24)
14.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ²	118,94	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(3964,80*0,03) V=(118,94)
14.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5947,20	(Para transporte do concreto do Binder) D=((3964,80*0,05)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(5947,20)
14.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22797,60	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((3964,80*0,05)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(22797,60)
14.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3568,32	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((3964,80*0,03)*30,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(3568,32)
14.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13678,56	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((3964,80*0,03)*115,00) (Distância de Sousa-PB à Catingueira-PB = 145,00 Km) D=(13678,56)
14.2.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m ²	3964,80	(Comprimento x Largura) (Est.0 à Est.24+15,60) A=(495,60*8,00) A=(3964,80)
14.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL				
14.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1982,40	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterais da pavimentação) C=(495,60*4,00) C=(1982,40)
14.3.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m ²	122,48	(Para Faixas de Pedestre) + (Lombadas) A=((8,00*3,00)*4,00)+((8,00*0,66)+(8,00*1,00)+(8,00*0,66)+(8,00*0,55)+(8,00*0,41))) A=(122,48)
14.3.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m ²	6,58	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE) A=((0,25*8,00)+(0,25*10,00)+(0,44*2,00)+(0,60*2,00)) A=(6,58)
14.3.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	24,00	(Passagem de Pedestre + Lombada + Limite de velocidade + PARE + Placas de Rua) Q=(8,00+10,00+2,00+2,00+2,00) Q=(24,00 unidades)
14.3.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)

Engenheiro Responsável

Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes
Engenheiro Civil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CATINGUEIRA-PB
OUTUBRO/2021

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA. PB. 161604E32-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



DADOS DA OBRA

PROJETO: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas no município de Catingueira, Paraíba.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Catingueira (PB)

LOCALIZAÇÃO: Catingueira, Estado da Paraíba

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 27.783,25m²

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados na pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) na Av. Antônio Luiz de oliveira, Rua Bernadino Alves, Rua Carlos Zacarias, Rua das Ameixas, Rua do Cemitério, Rua Firmino Ayres, Rua João Leite dos Santos, Rua José Pires Sobrinho, Rua José Roque da Silva, Rua José Vitoriano de Alencar, Rua Lourenço Dantas de Góes, Rua Pedro Luiz de Melo, Rua Projetada e Rua Tenente Nicolau Lopes, no município de Catingueira/PB. O projeto trata-se de pavimentação asfáltica sobre pavimentação em paralelepípedo já existente, sendo esse paralelepípedo perfeitamente limpo com jato de ar e água, posteriormente a limpeza da pavimentação em paralelepípedo será feita a aplicação da pintura de ligação com emulsão RR-2C para o recebimento da camada de reperfilamento (Binder) com espessura de 5 centímetros, após essa camada do binder, será aplicado novamente a pintura de ligação com emulsão RR-2C para recebimento da camada de rolamento com 3 centímetros de espessura, após a camada de rolamento será feito a limpeza de toda a pavimentação asfáltica e posteriormente executado toda parte de sinalização horizontal e vertical.

É comum a grande movimentação de veículos no município que é carente de infraestrutura qualificada. A execução desta obra proporcionará regularização de pavimento e qualidade na pista de rolamento. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feito a pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Catingueira/Pb.

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 61604632-5

1



208

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



OBJETO DA OBRA

Construção de Pavimentação asfáltica com sinalização vertical e horizontal.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

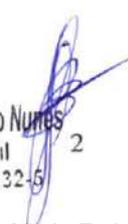
As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA:PB. 161004632-5





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil 3
 CREA/PB: 161604E32-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente especificação técnica tem como objetivo definir os serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizadas na execução da Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas no município de Catingueira, Paraíba.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C. Todo o carregamento de cimento asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32-3

4



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- Placa da Obra em Aço Galvanizado

A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, com dimensões (4,00m x 2,00m), devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1.2- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos. Será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

1.3- Sinalização de Trânsito Noturna

Deverá ser utilizada em toda a extensão do trecho que estiver em obra ou que apresente algum risco, a fim de evitar acidentes.

1.4- Limpeza de Superfície com Jato

Será feito a limpeza de toda superfície a ser pavimentada com jato de alta pressão de ar e água, para remoção de possíveis sujeiras.

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pintura de Ligação – RR-2C

A superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto. A superfície poderá ser levemente umedecida.

Aplica-se, a seguir, o ligante betuminoso com emulsão RR-2C, adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada e de maneira uniforme.

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5

5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

Deve-se observar os mesmos cuidados indicados para o serviço da imprimação, como executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego.

2.2 Concreto betuminoso usinado a quente (CAP50/70), camada de rolamento - espessura de 3,0cm

A produção do concreto asfáltico é efetuada em usinas apropriadas para tal. O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos próprios para isto, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rodada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes 6
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Esta camada deverá ter espessura de 3,0 cm.

2.3 Concreto betuminoso usinado a quente (CAP50/70), binder – espessura de 5,0cm

Segue as orientações do item acima, porém, com espessura final de 5,0cm.

Nota: Serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ.

2.4 Transporte de massa asfáltica com caminhão basculante 10m³

Após a fabricação do Concreto, este deve ser transportado da Usina de fabricação até o local da obra. Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. Vale salientar que o concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

A usina asfáltica de fabricação do concreto betuminoso está localizada na cidade de Sousa - PB, há aproximadamente 145,00 km de distância de Cattingueira - PB, local onde será implantada a obra.

2.5 Limpeza Final da obra

Deverá ser procedida uma limpeza geral ao término da obra.

3.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

3.1 – Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32-5

7



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

Devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via.

As placas deverão ser instaladas nas calçadas existentes ou levemente afastadas da pista de rolamento, sempre Localizada do lado direito da via (exceto quando sua visibilidade estiver prejudicada).

3.2 – Confecção de suporte

Será confeccionado o suporte e travessa para colocação da placa de sinalização vertical das ruas, com madeira de boa qualidade. Deverá ficar 50cm enterrado no solo.

3.3 – Placa de identificação de rua

Deverá ser providenciado placa de identificação nas dimensões de 45x25 cm e colocadas em local de fácil visualização. Será em chapa esmaltada.

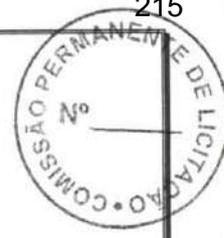
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto topográfico e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Catingueira (PB), 04 de outubro de 2021.

Contrato: 1076047-63

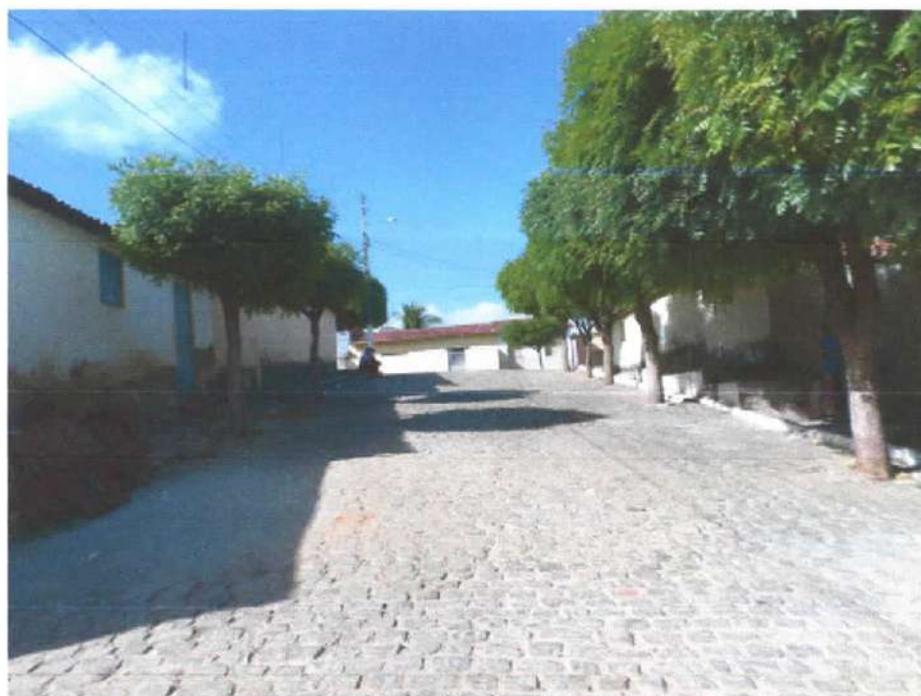
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes 8
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

AV. ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

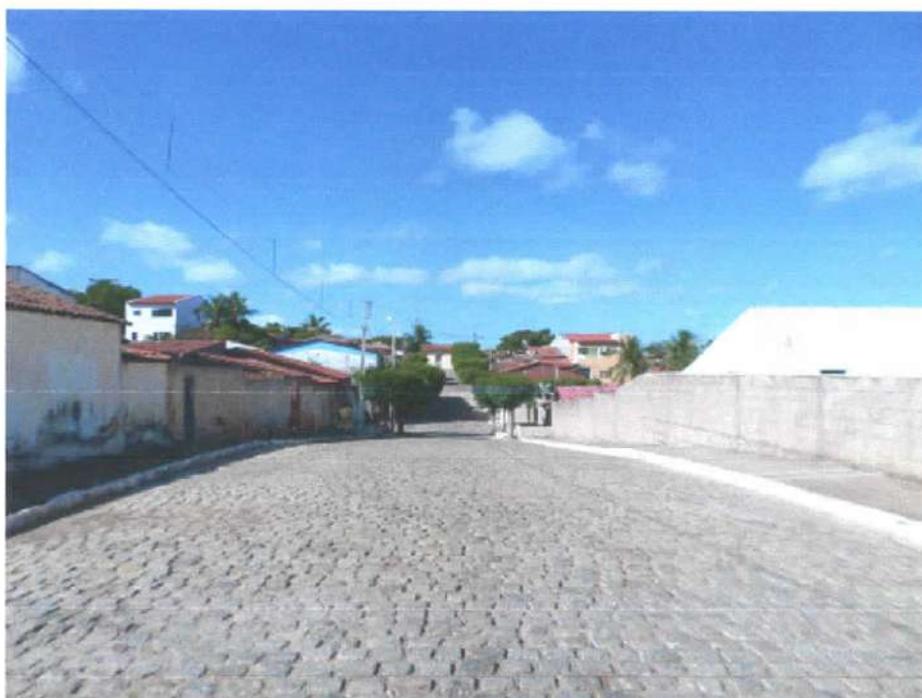


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161804632-5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 181604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA BERNADINO ALVES



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160463273

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32-5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32/5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA CARLOS ZACARIAS



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604E32-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161004E2243



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA PE. 101004032-3



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604032-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA DAS AMEIXAS

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 1016040225

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632/5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604937-5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32/5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA DO CEMITÉRIO





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E32-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161004032-5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA FIRMINO AYRES

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604E72-5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CRLA/PB. 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA JOSÉ PIRES SOBRINHO

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604E33



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/IPB: 161604E325



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA JOSÉ ROQUE DA SILVA



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604832/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Neves
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32/5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604E3245

253



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E32-6



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA JOSÉ VITORIANO DE ALENCAR

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 1616046325

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Naves
 Engenheiro Civil
 CREA/IPB: 161604632-5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA LOURENÇO DANTAS DE GÓES



Contrato: 1076047-63

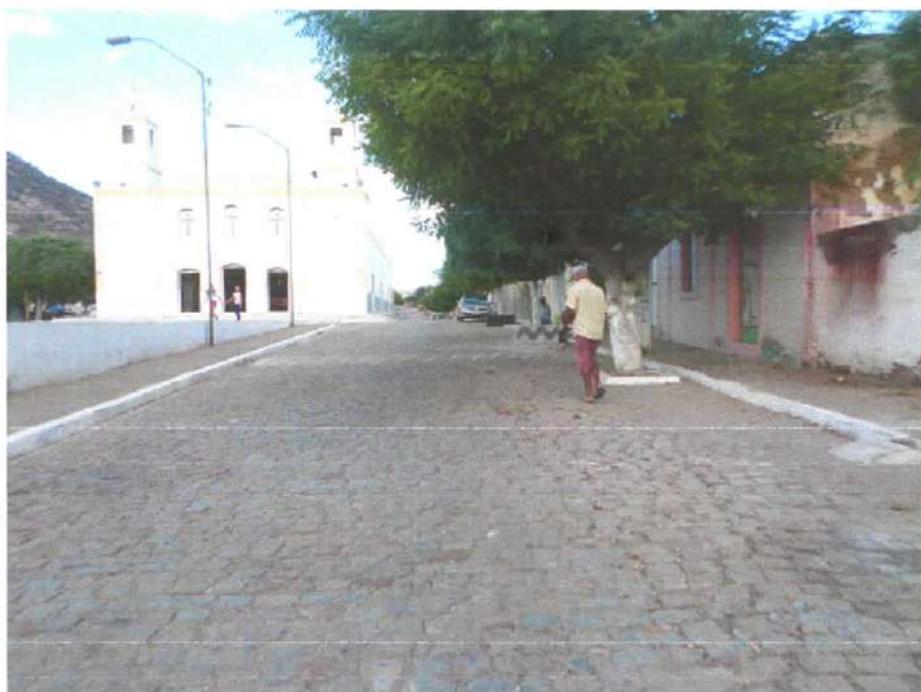
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 16160462-5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA PEDRO LUIZ DE MELO



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB. 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604627-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-1

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632/5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604622-5

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

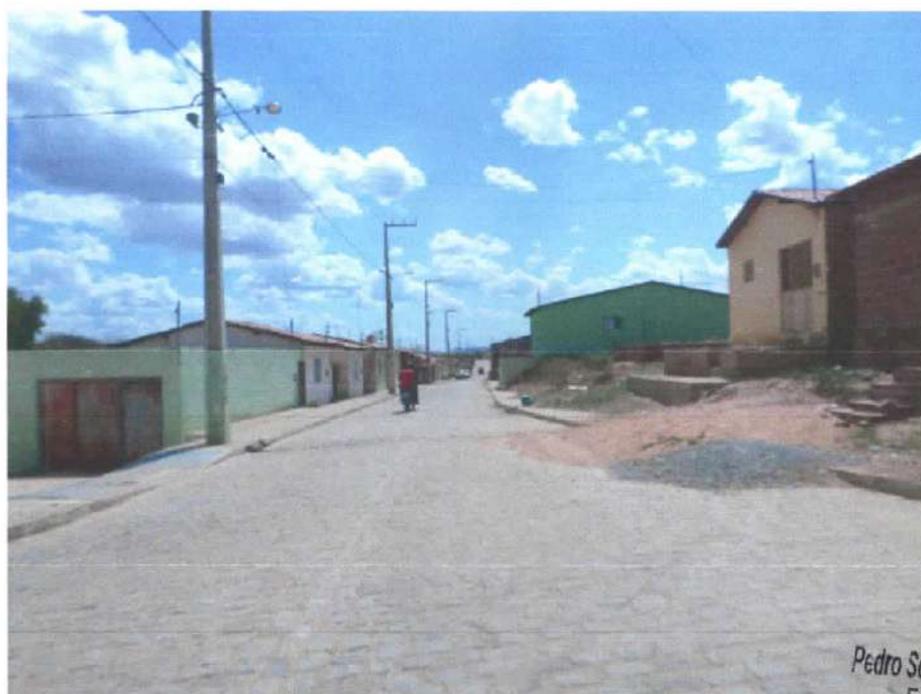
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

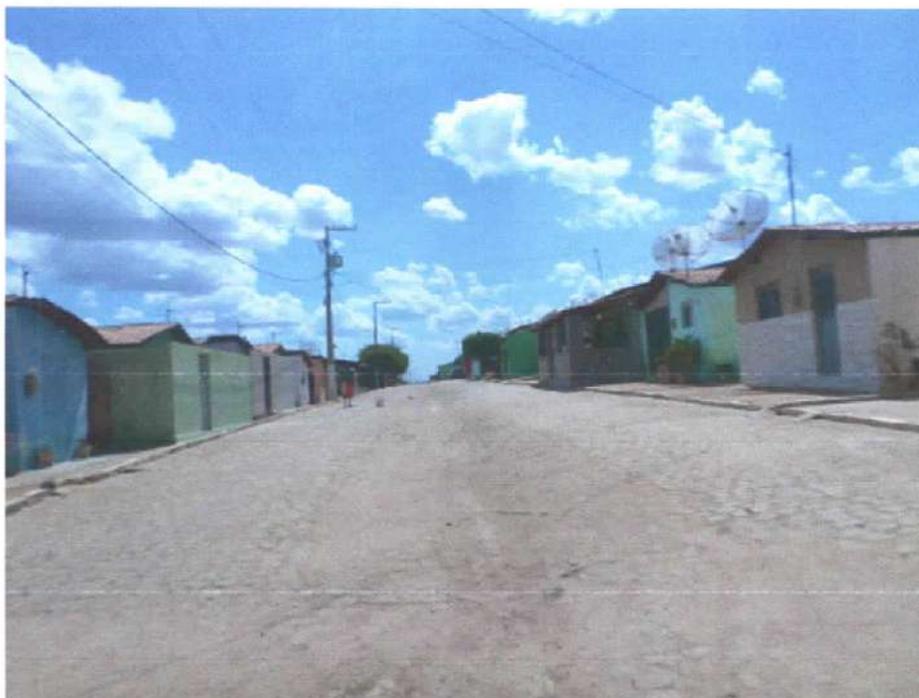
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA PROJETADA



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632/3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



RUA TENENTE NICOLAU LOPES

Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160463-2

Contrato: 1076047-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 101604E32/5

Contrato: 1076047-63

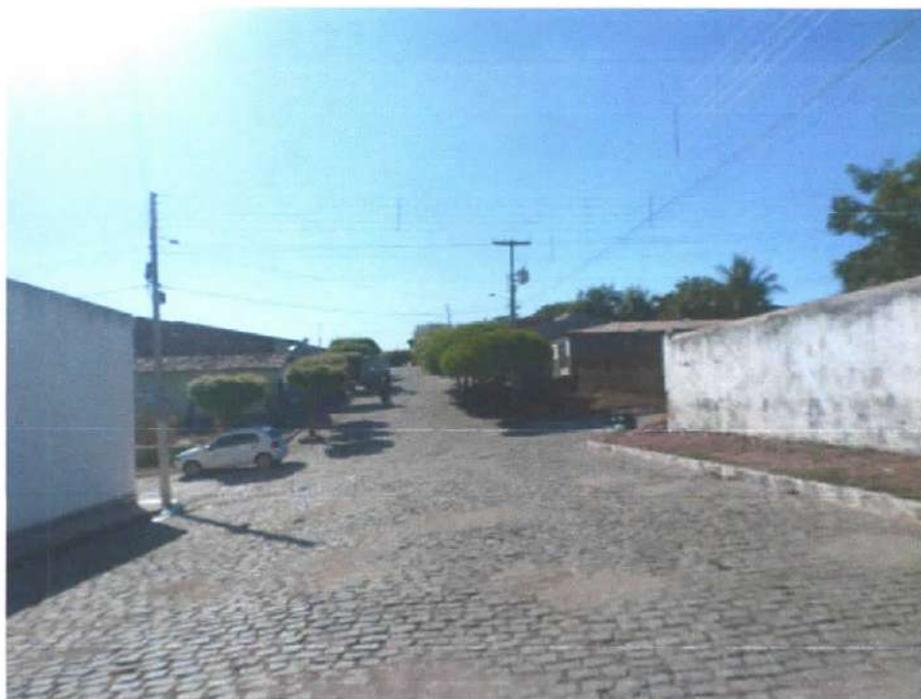


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604E22-5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604E32/5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CATINGUEIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Contrato: 1076047-63

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604E37-5

276



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

Pedro Souza dos S. Lacerda Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604322-5

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PRANCHA

01/01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021
DESENHO / ESCALA		

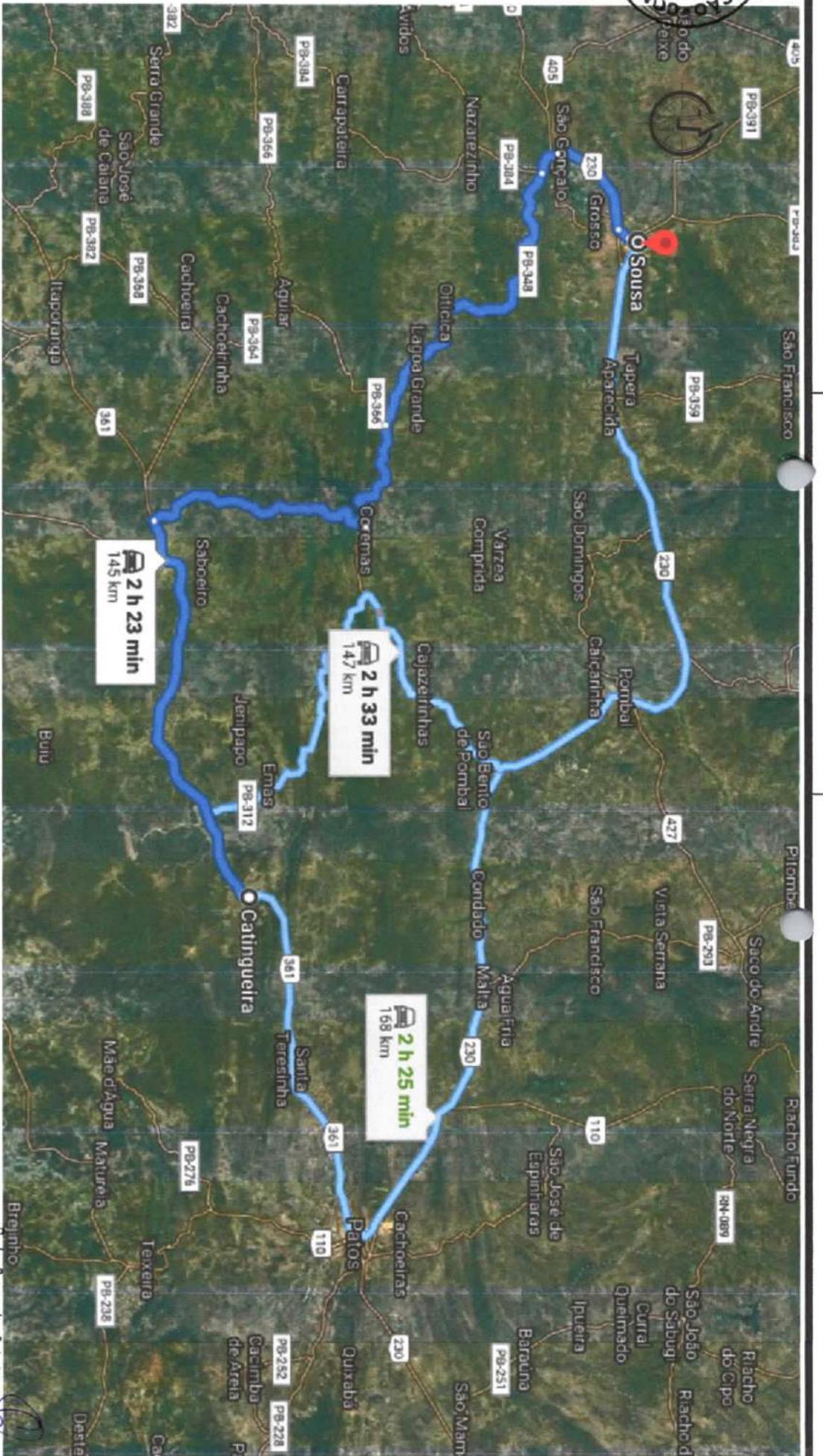
INDICADOS

ESTAB. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº

ENGENHARIA E ARQUITETURA

FOFONE (031) 3633-7009 JOÃO LACERDA JUNIOR

(031) 3633-7009 PATRICIA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

Pedro Souza dos S. Leião Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB - 1616042345

PRANCHA

01/01

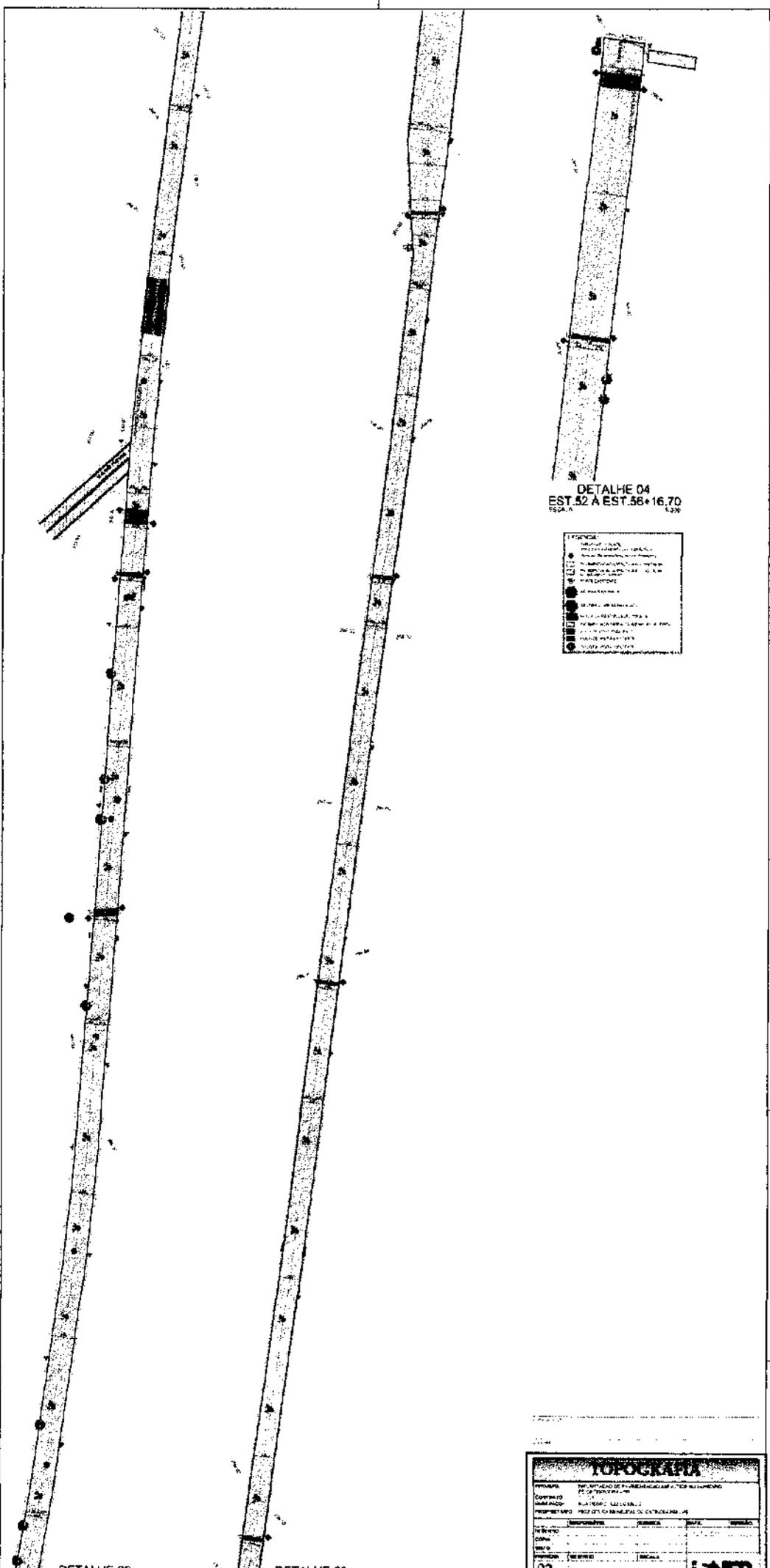
DISTÂNCIA - USINA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
MUNICÍPIO: CATINGUEIRA - PB
LOCAL: DISTÂNCIA - SOUSA/PB A CATINGUEIRA/PB
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2021

DESENHO / ESCALA	
INDICADOS	

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (81) 3512-7893
CNPJ: 16.160.423/0001-08
(81) 3512-7893



DETALHE 04
 EST.52 A EST.56+16.70
 ESCALA 1:200

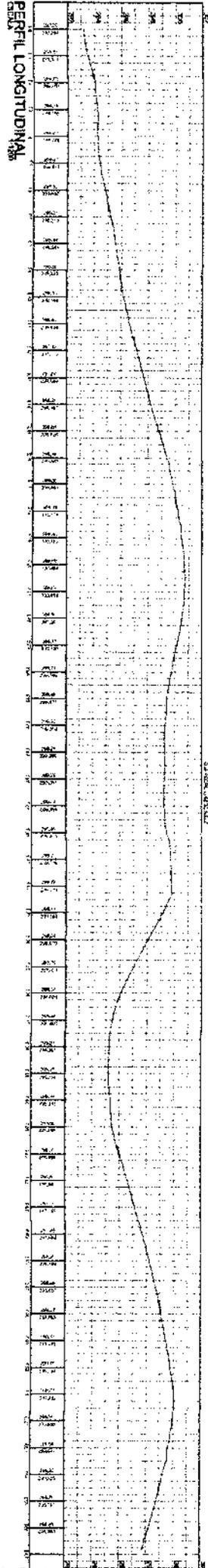
LEGENDA

●	PILOTA
○	PILOTA DE ALINHAMENTO
○	PILOTA DE RÁDIO
○	PILOTA DE NIVELAMENTO
○	PILOTA DE ALINHAMENTO DE RÁDIO
○	PILOTA DE NIVELAMENTO DE RÁDIO
○	PILOTA DE ALINHAMENTO DE NIVELAMENTO
○	PILOTA DE NIVELAMENTO DE ALINHAMENTO
○	PILOTA DE ALINHAMENTO DE NIVELAMENTO DE RÁDIO
○	PILOTA DE NIVELAMENTO DE ALINHAMENTO DE RÁDIO

DETALHE 02

DETALHE 03

TOPOGRAFIA			
PROPOSTA:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022		
CONTRATO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022		
OBJETO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022		
PROPOSTANTE:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022		
PROPOSTA:	02	RECIBO	INP



PROPOSTA	
NOME DO EMPREENDEDOR: INTEC	
CNPJ: 03.031.000/0001-03	
RUA: AV. PAULISTA, 1.561 - 15º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP	
CEP: 01305-900	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.080.833-01	
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	
CATEGORIA: PROPOSTA	
VALOR: 03/103	
DATA: 24/03/2022	
ASSINATURA: INTEC	



PROPRIETÁRIO:

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil

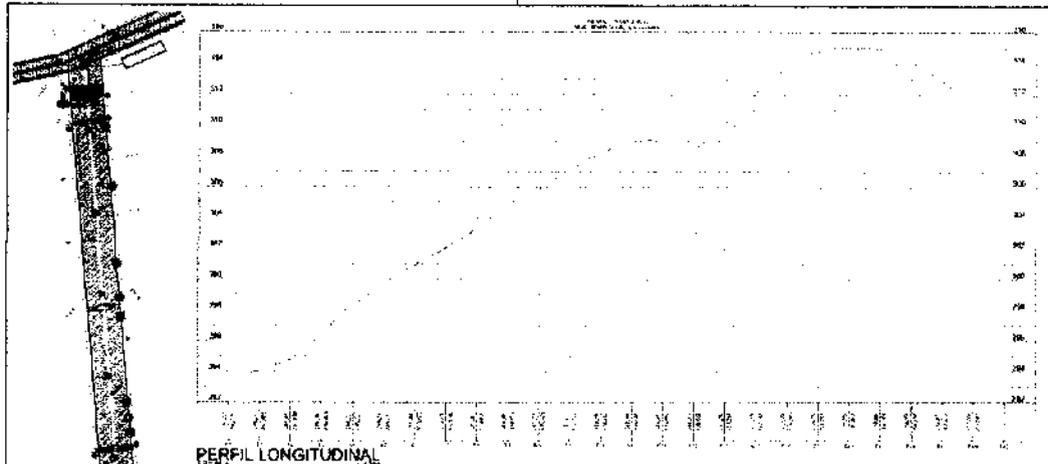
ENGENHEIRO:

CREA/PB 161604632-5

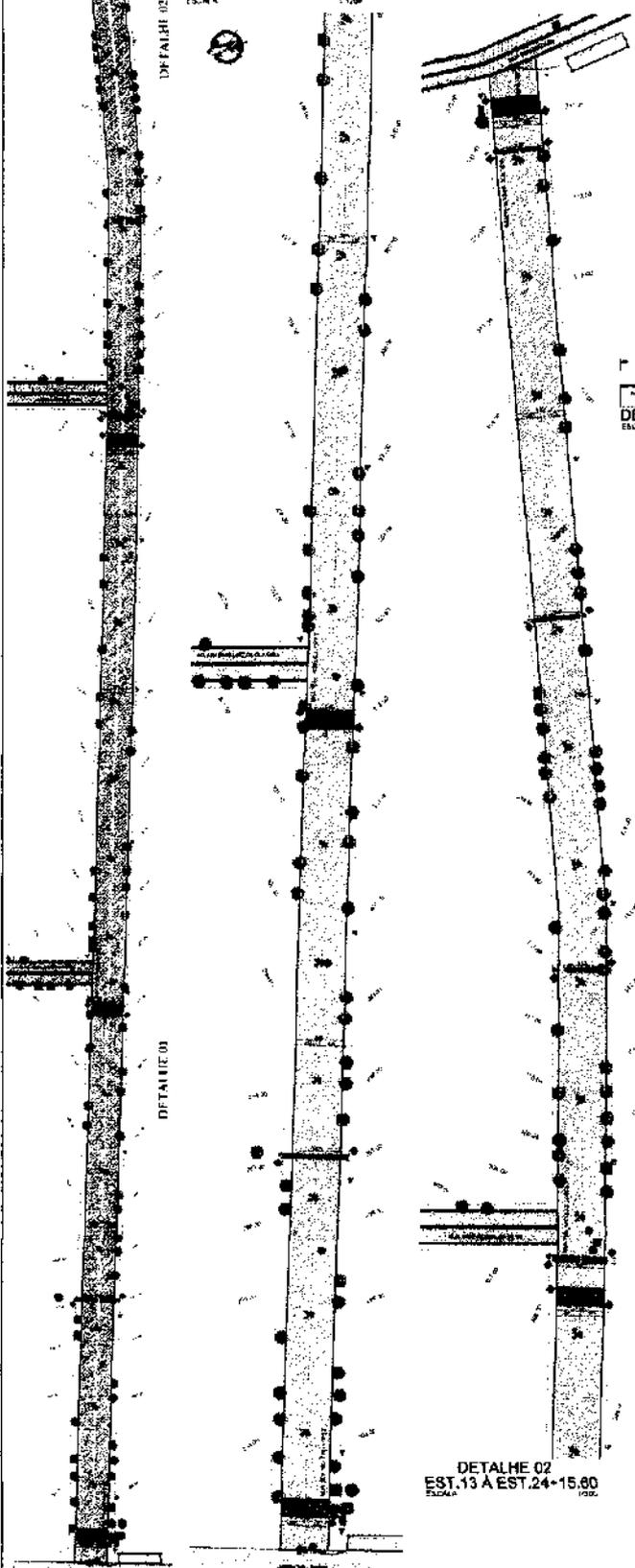
TOPOGRAFIA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB
CONTRATO: 1076047-63
ENDEREÇO: RUA TENENTE NICOLAU LOPES
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB

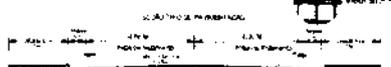
	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			Setembro de 2021	-
CÓPIA				
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:	 ENGENHARIA E ARQUITETURA FONE: (83) 3512-7858 JOÃO PESSOA-PB (83) 3421-7858 PATOS-PB	
01 / 01	INDICADOS	INDICADAS		



PERFIL LONGITUDINAL



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



DETALHAMENTO SEÇÃO ESCALA 1:200

LEGENDA

- PAVIMENTO ASFALTADO
- PAVIMENTO C/CONCRETO
- PAVIMENTO C/AREIA
- PAVIMENTO C/GRANULADO
- PAVIMENTO C/ESTRADA
- PAVIMENTO C/ALCANTARA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1
2

DETALHE 02 EST. 13 A EST. 24+15.60

TOPOGRAFIA

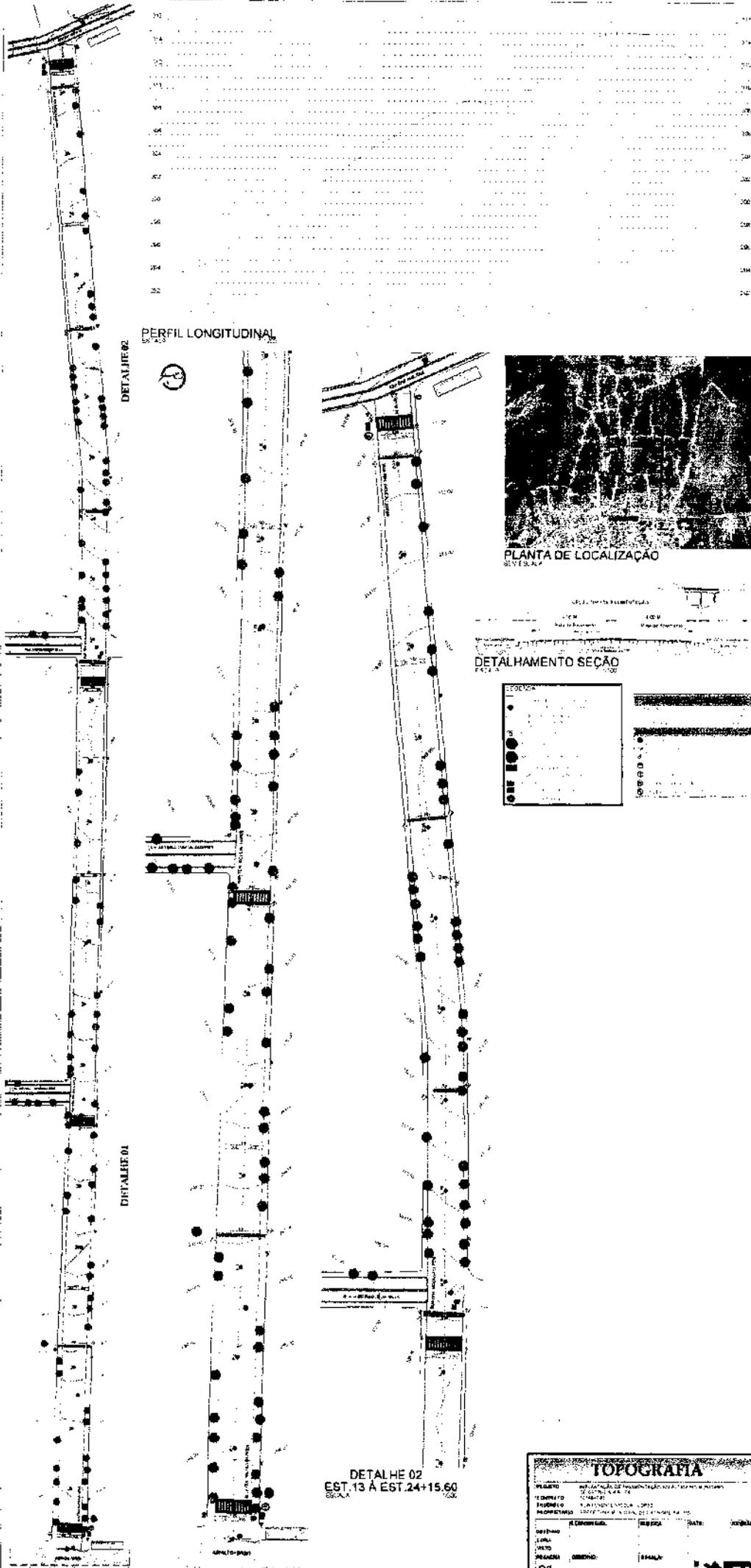
PROPOSTA: RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO

UNIDADE: PARA MENSURAR O CANTO DE ...

PROPOSTA: RECONSTRUÇÃO DE ...

PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
...

PLANTA DE SITUAÇÃO GERAL



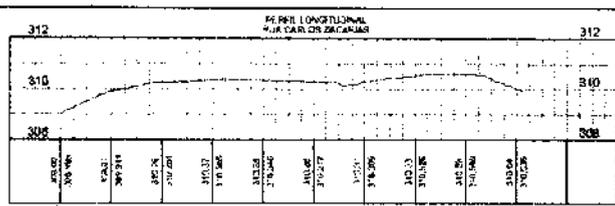
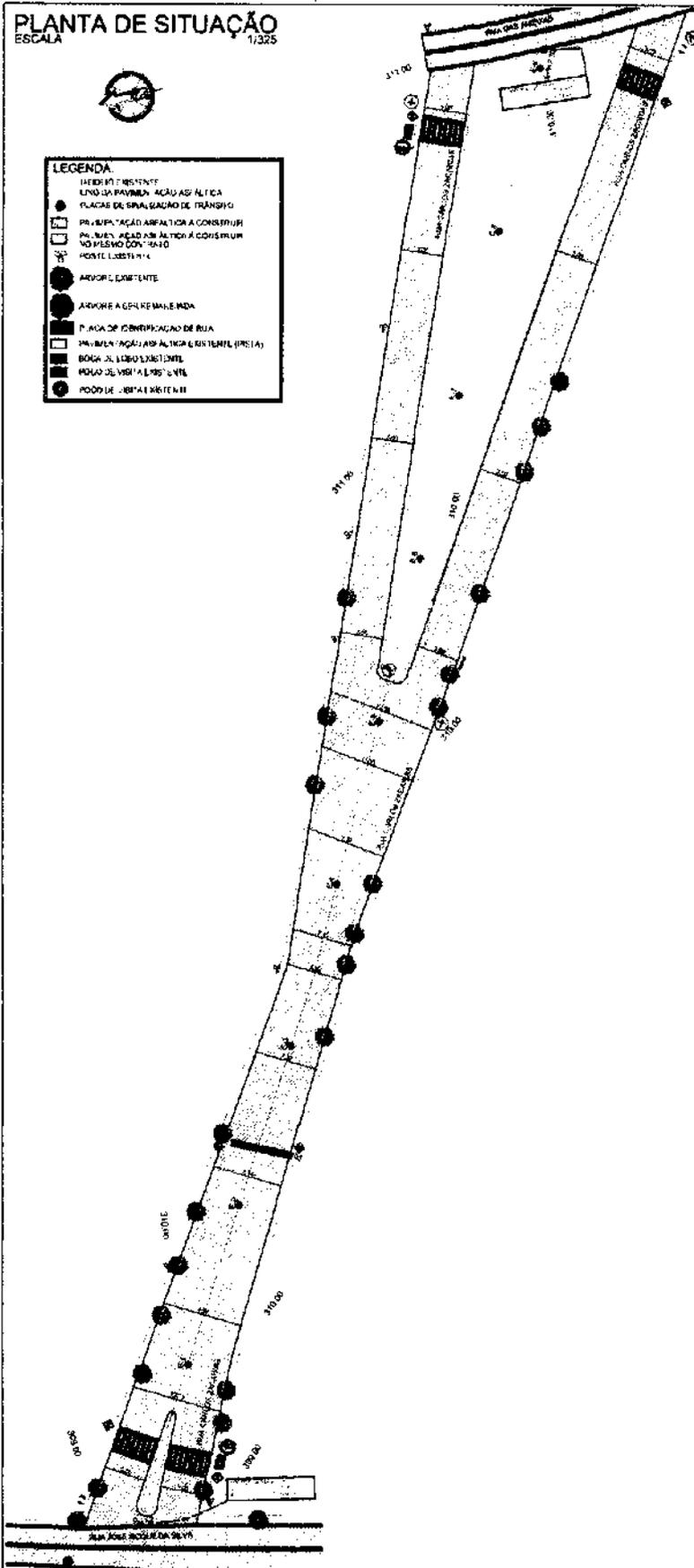
TOPOGRAFIA			
PROJETO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	DATA:	
EXECUTADO	PROJETO	REVISÃO	
PROPOSTA	PROJETO	REVISÃO	

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/325



LEGENDA

- LÍNEA EXISTENTE
- LINHA PAVIMENTAÇÃO ASPALTICA
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO
- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A CONSUMIR
- PAVIMENTAÇÃO ASPALTICA A CONSUMIR NO MESMO CONTOURADO
- PONTE EXISTENTE
- ARVORE EXISTENTE
- ARVORE A SER PLANTADA
- PLACA DE IDENTIFICACAO DE RUA
- PAVIMENTAÇÃO ASPALTICA EXISTENTE (PRETA)
- BOCA DE LAGO EXISTENTE
- POÇO DE VISUALIZACAO
- POÇO DE VISUALIZACAO



COMPRIMENTO DA RUA	120,00 M
LARGURA FAIXA DE ROLOAMENTO	6,00 M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	720,00 M ²
TIPO "BASE"	120,00 M
TIPO "CAMBIO"	20,00 M
TIPO "BASES DE VELOCIDADE"	10,00 M
TIPO "LIMITE DE VELOCIDADE"	10,00 M
QUANTIDADE UNIDADE DE PLANO	10,00 M
PROIBIDO - VIRAR A DIREITA	10,00 M
PROIBIDO - VIRAR A ESQUERDA	10,00 M

PROJETO: _____

PROJETADEIRO: _____

TOPOGRAFIA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASPALTICA NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PE

CONTRATO: _____

ENDEREÇO: RUA CARLOS ZACCARIAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PE

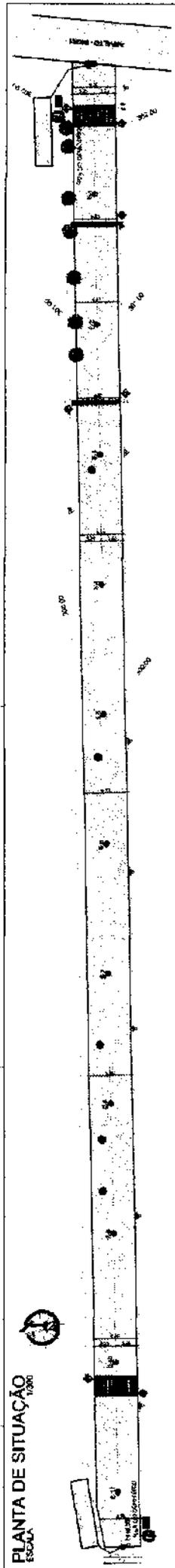
RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	REVISÃO
DESENHO			
CÓPIA			
VISTO			
PRANCHAS	DESENHO	ESCALA	
01/01	INDICADOR	INDICADAS	



TOPOGRAFIA	
PROJETO	IMP. APROVAÇÃO DE BARRAGEM PARA REAFIRMAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA DE ENCHIMENTO DO LAGO DE SÃO CARLOS - SP
CONTRATO	SCA 023/1976-10
PROPOSTANTE	IMP. INSTITUTO DE RECURSOS HÍDRICOS - IRR
DESENHO	PROJ. 01/01
FEITO	
REVISADO	
DATA	
INDICAÇÕES	
INDICAÇÕES	

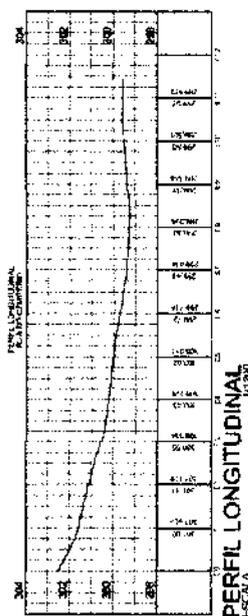
LEGENDA

- PONTOS DE NIVELAMENTO
- PONTOS DE NIVELAMENTO DE ALTA PRECISÃO
- PONTOS DE NIVELAMENTO DE BAIXA PRECISÃO
- PONTOS DE NIVELAMENTO DE BAIXA PRECISÃO (COM BARRIL)
- PONTOS DE NIVELAMENTO DE BAIXA PRECISÃO (COM BARRIL) - PONTOS DE NIVELAMENTO DE BAIXA PRECISÃO (COM BARRIL) - PONTOS DE NIVELAMENTO DE BAIXA PRECISÃO (COM BARRIL)
- PONTOS DE NIVELAMENTO DE BAIXA PRECISÃO (COM BARRIL) - PONTOS DE NIVELAMENTO DE BAIXA PRECISÃO (COM BARRIL) - PONTOS DE NIVELAMENTO DE BAIXA PRECISÃO (COM BARRIL)
- PONTOS DE NIVELAMENTO DE BAIXA PRECISÃO (COM BARRIL) - PONTOS DE NIVELAMENTO DE BAIXA PRECISÃO (COM BARRIL) - PONTOS DE NIVELAMENTO DE BAIXA PRECISÃO (COM BARRIL)

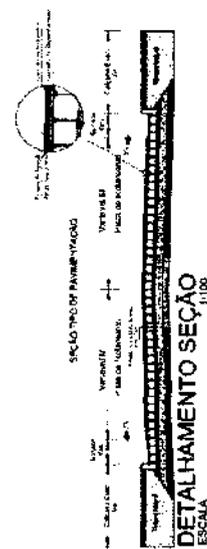


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

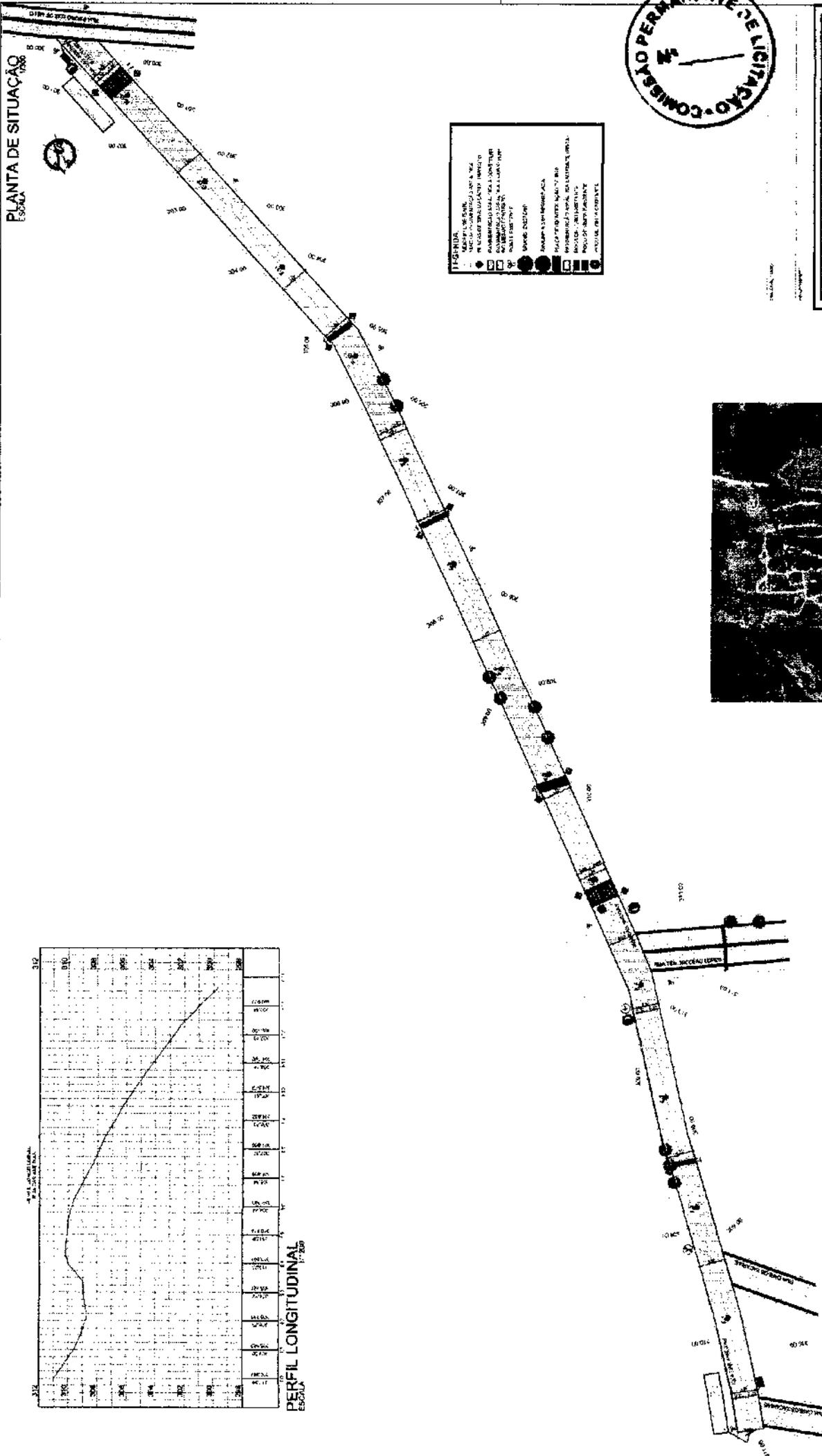
PROJETO	IMP. APROVAÇÃO DE BARRAGEM PARA REAFIRMAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA DE ENCHIMENTO DO LAGO DE SÃO CARLOS - SP
CONTRATO	SCA 023/1976-10
PROPOSTANTE	IMP. INSTITUTO DE RECURSOS HÍDRICOS - IRR
DESENHO	PROJ. 01/01
FEITO	
REVISADO	
DATA	
INDICAÇÕES	
INDICAÇÕES	



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:200



DETALHAMENTO SEÇÃO
ESCALA 1:100



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:200

LEGENDA

● Ponto de Nivelamento
● Ponto de Referência
● Ponto de Apoio
● Ponto de Observação
● Ponto de Visão
● Ponto de Controle
● Ponto de Referência de Controle
● Ponto de Referência de Controle de Qualidade
● Ponto de Referência de Controle de Qualidade (Código)

○ Ponto de Referência de Controle de Qualidade (Código)

○ Ponto de Referência de Controle de Qualidade (Código)

○ Ponto de Referência de Controle de Qualidade (Código)

○ Ponto de Referência de Controle de Qualidade (Código)

○ Ponto de Referência de Controle de Qualidade (Código)

○ Ponto de Referência de Controle de Qualidade (Código)

○ Ponto de Referência de Controle de Qualidade (Código)

○ Ponto de Referência de Controle de Qualidade (Código)

○ Ponto de Referência de Controle de Qualidade (Código)

○ Ponto de Referência de Controle de Qualidade (Código)



TOPOGRAFIA

PROJETO: ...

COMPONENTE: ...

INTERDISCIPLINAR: ...

ORIENTADOR: ...

ALUNO: ...

DATA: ...

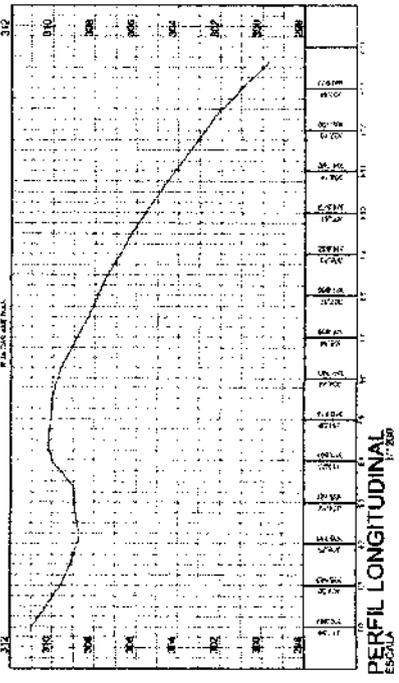
INSCRIÇÃO: 01/01

INSTITUTO: INEP

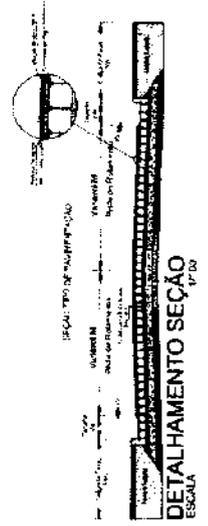


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:200

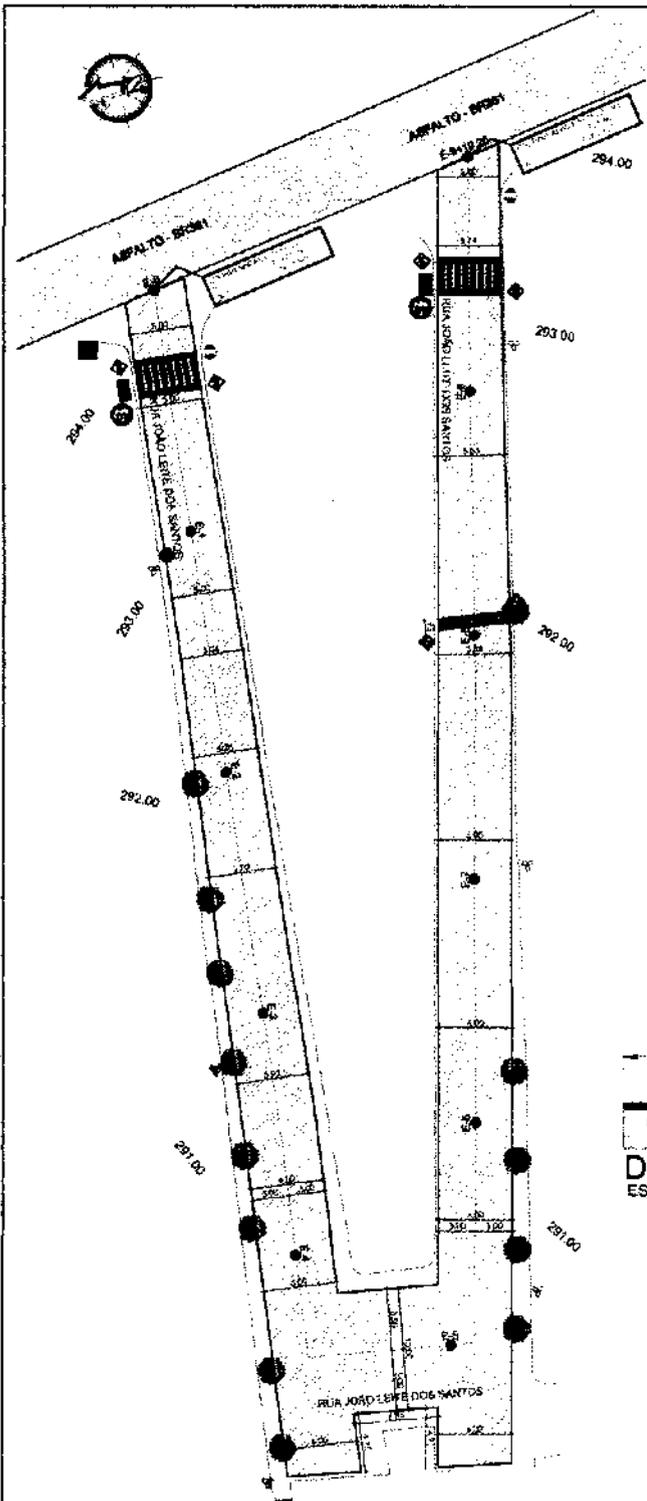
1	Nome do Aluno	01
2	Nome do Orientador	02
3	Nome do Projeto	03
4	Nome da Instituição	04
5	Nome do Curso	05
6	Nome do Professor	06
7	Nome do Aluno	07
8	Nome do Aluno	08
9	Nome do Aluno	09
10	Nome do Aluno	10



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:200



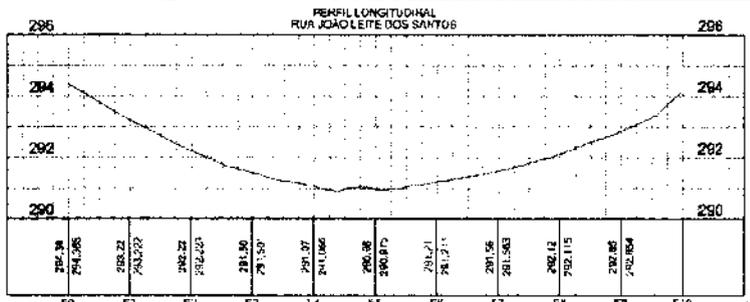
DETALHAMENTO SEÇÃO
ESCALA 1:200



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/300

LEGENDA:

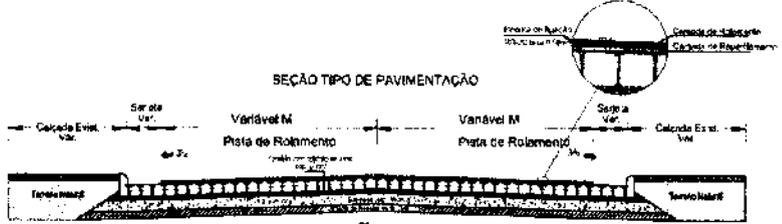
- MELHORIA EXISTENTE
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO
- ▨ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A CONSTRUIR
- ▨ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A CONSTRUIR NO MESMO CONDIÇÃO
- POSTE EXISTENTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- ÁRVORE A SER PLANTADA
- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA
- ▨ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE (RISTA)
- BOCA DE LAGO EXISTENTE
- POÇO DE VISITA EXISTENTE
- POÇO DE VISITA EXISTENTE



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/1200



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



DETALHAMENTO SEÇÃO
ESCALA 1/100

COMPRIMENTO DA RUA	104,20M
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO	6,00M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	624,00M ²
TIPO "PARA"	12 UNID
TIPO "LOMBADA"	22 UNID
TIPO "PASSAGEM DE PEDESTRE"	10 UNID
TIPO "LIMITE DE VELOCIDADE"	02 UNID
SENTIDO ÚNICO DE FLUXO	02 UNID
PROIBIDO - VIRAR À DIREITA	02 UNID
PROIBIDO - VIRAR À ESQUERDA	02 UNID

PROPRIETÁRIO

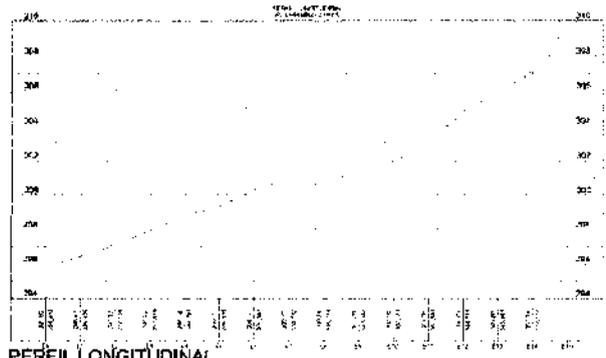
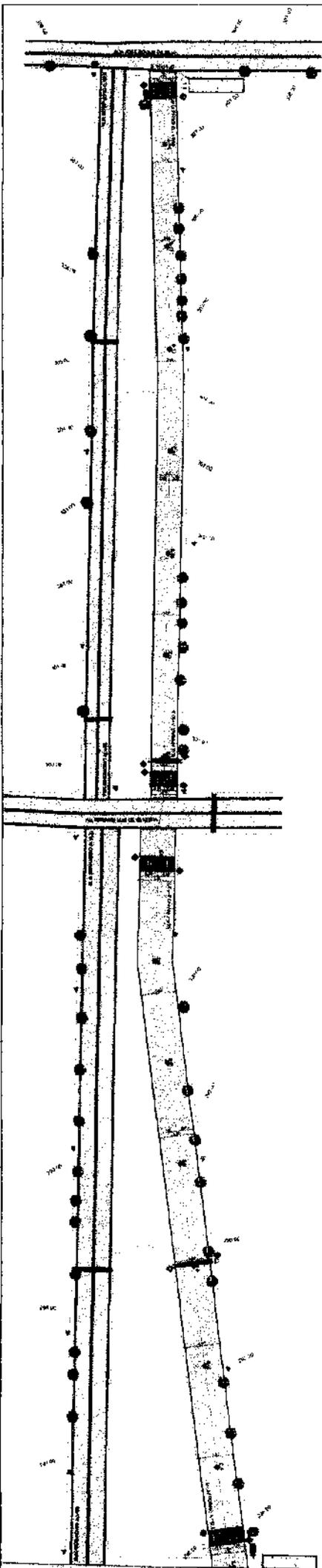
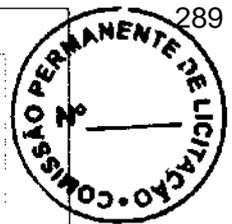
ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CATAGUÁS - PB
CONTRATO: 107504/413
ENDEREÇO: RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUÁS - PB

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	REVISÃO
DESENHO		Setembro de 2021	
CÓPIA			
VISTO			
PRANCHAS	DESENHO:	ESCALA:	
01/01	INDICADOS	INDICADAS	

INEP
INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA E PROJETOS



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



DETALHAMENTO SEÇÃO ESCALA 1:100

LEGENDA	DESCRIÇÃO
(Symbol)	ALTIMETRIA REAL
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 10%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 20%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 30%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 40%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 50%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 60%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 70%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 80%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 90%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 100%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 110%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 120%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 130%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 140%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 150%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 160%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 170%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 180%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 190%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 200%

LEGENDA	DESCRIÇÃO
(Symbol)	ALTIMETRIA REAL
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 10%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 20%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 30%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 40%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 50%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 60%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 70%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 80%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 90%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 100%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 110%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 120%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 130%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 140%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 150%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 160%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 170%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 180%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 190%
(Symbol)	ALTIMETRIA PROJEÇÃO + 200%



TOPOGRAFIA

PROJETO: 01/2022

CLIENTE: INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS - IRH

CONTRATO: 001/2022

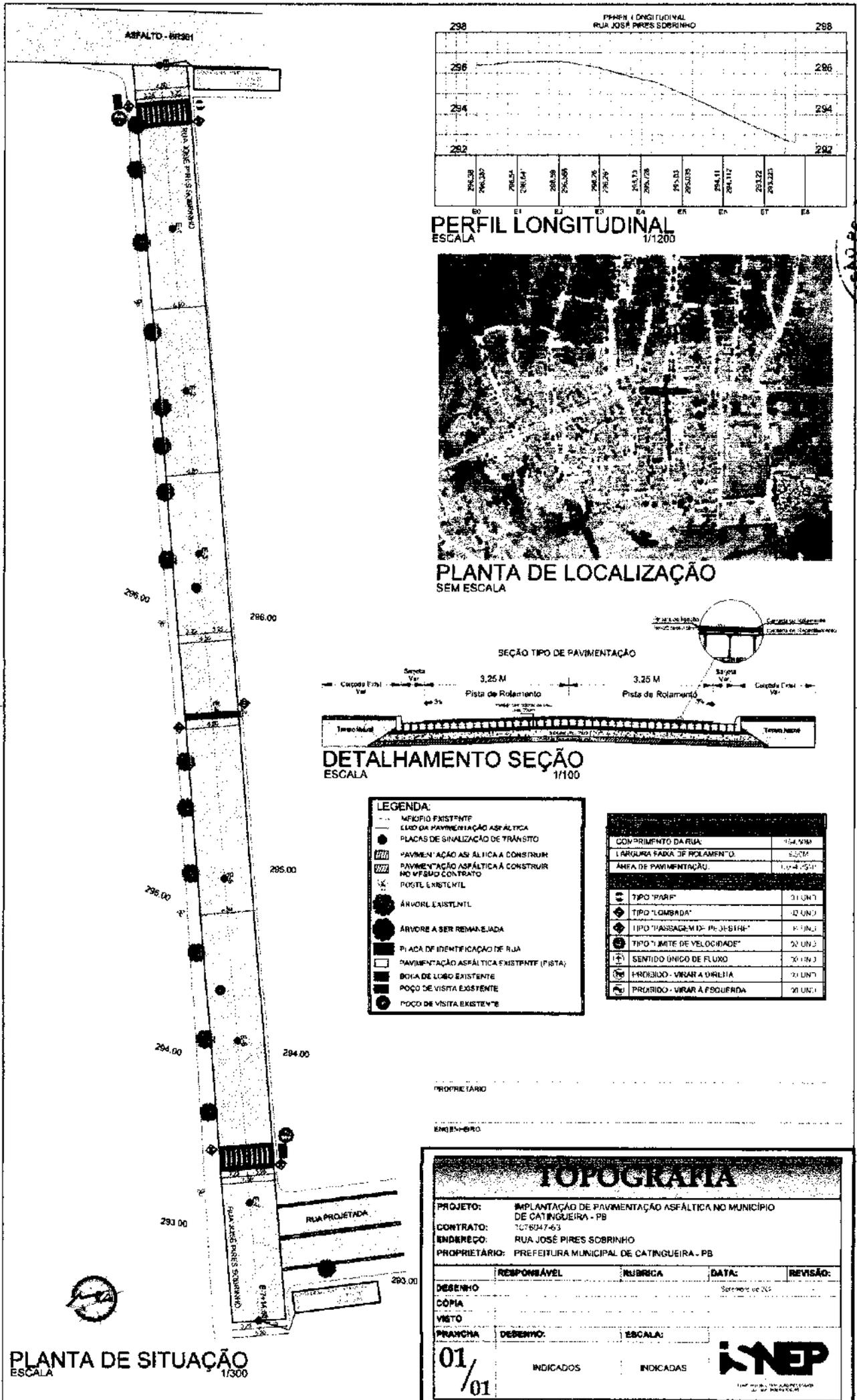
PROPOSTA: 001/2022

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS - IRH

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	SIGNATURA
01/			

01/

IRH





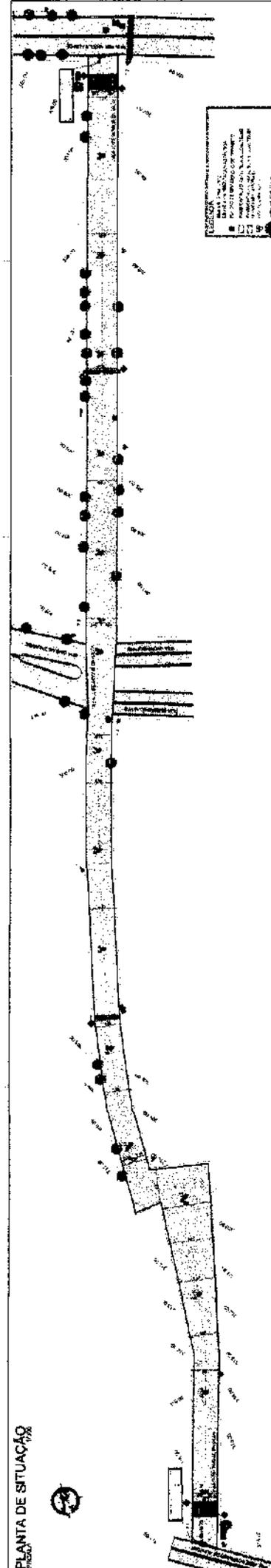
TOPOGRAFIA

PROJETO: []
 LOCAL: []
 DATA: []
 ESCALA: []
 FOLHA: []/01

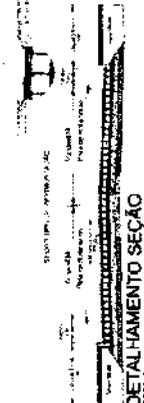
KNEP

LEGENDA

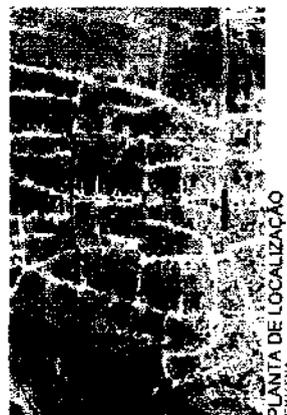
- COTA DE TERRENO
- PONTA DE TACÓDULO
- PONTA DE ESTACADA
- PONTA DE ESTACADA DE ALTA PRECISÃO
- PONTA DE ESTACADA DE BAIXA PRECISÃO
- PONTA DE ESTACADA DE ALTA PRECISÃO (ALTA PRECISÃO)
- PONTA DE ESTACADA DE BAIXA PRECISÃO (BAIXA PRECISÃO)
- PONTA DE ESTACADA DE ALTA PRECISÃO (ALTA PRECISÃO)
- PONTA DE ESTACADA DE BAIXA PRECISÃO (BAIXA PRECISÃO)
- PONTA DE ESTACADA DE ALTA PRECISÃO (ALTA PRECISÃO)
- PONTA DE ESTACADA DE BAIXA PRECISÃO (BAIXA PRECISÃO)



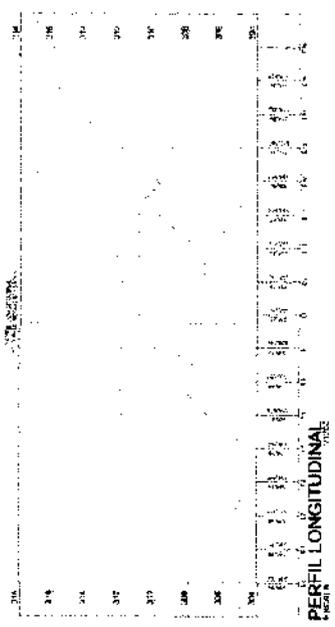
PLANTA DE SITUAÇÃO



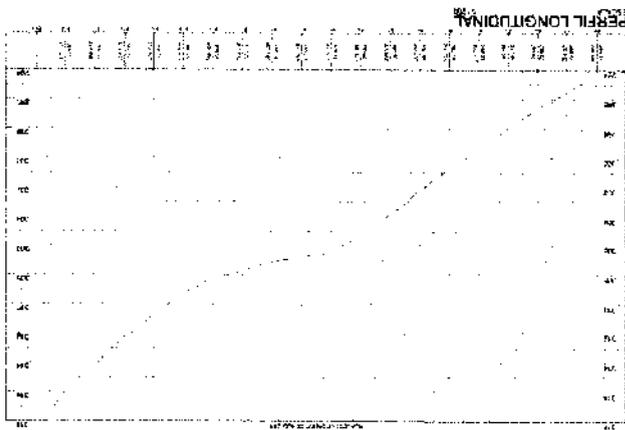
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	m	1.000,00	1.000,00
2	1	m	1.000,00	1.000,00
3	1	m	1.000,00	1.000,00
4	1	m	1.000,00	1.000,00
5	1	m	1.000,00	1.000,00



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



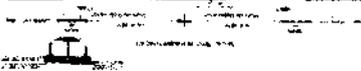
BR/10	10/10
PROJETO	10/10
CONTRATO	10/10
FECHA	10/10
LOCAL	10/10
PROJETADE	10/10
APROVADO	10/10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	10/10



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE FERROVIAS
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE FERROVIAS
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE FERROVIAS
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE FERROVIAS

DETALHAMENTO SEÇÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

